



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -**

**PROCESSO LICITATÓRIO**

Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 009/2022.

**OBJETO:-** Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas instituições educacionais municipais de Ribeirão do Pinhal – escolas, creches e APAE, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, e de acordo com a LEI 11947/2009 E RESOLUÇÃO/FNDE Nº 04 conforme Edital Chamada Pública 002/2022.

**EMPRESA VENCEDORA:-** ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE RIB.DO PINHAL.

**CNPJ/CPF:-** 02.075.313/0001-34054 986.

**CIDADE:-** RIBEIRÃO DO PINHAL – PR

**VALOR A CONTRATAR:-** R\$ **123.044,85** (CENTO E VINTE TRÊS MIL QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

**DOTAÇÃO:**

07 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA  
07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
12.361.0006.2018 – GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR  
3390320000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST.GRATUITA  
02150- FR000  
02161 –FR110  
02160 –FR1042.

Ribeirão do Pinhal, 09 de maio de 2022.

  
**Adriana Cristina de Matos**  
- Comissão de Licitações -

**Súmula:** Atendidas as formalidades legais e concluída pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** na forma legal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
ESTADO DO PARANÁ.**

**CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2022.**

**SESSÃO: 05/05/2022.**

**HORÁRIO: 09H30MIN.**

**SOLICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**OBJETO: AGRICULTURA FAMILIAR**



**REQUISIÇÃO DE COMPRAS/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 021/2022**

DEPARTAMENTO REQUISITANTE: EDUCAÇÃO

DATA: 14 de março de 2022.

OBJETO: Gêneros Alimentícios - Programa Agricultura Familiar

Edic - 72  
Bec - 117  
118  
181.288,00  
122.000

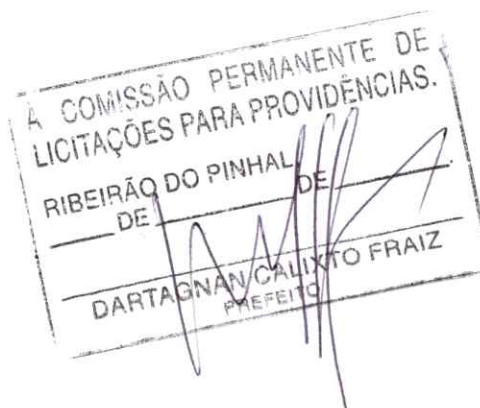
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS
01	-	-	Agricultura Familiar Convencional (Lista em anexo)
02	-	-	Agricultura Familiar Orgânica (Lista em anexo)


123.043,50

**JUSTIFICATIVA DO PEDIDO**

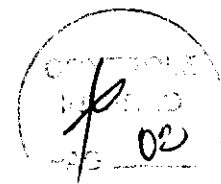
A aquisição dos produtos relacionados na lista em anexo, do Programa Agricultura Familiar de acordo com o cardápio pelo nutricionista técnico do PNAE destina-se aos alunos atendidos pelo programa. De acordo com a Lei n.º 11.497 de 16/07/2009, Resolução n.º 38/2009 do FNDE. O valor para este ano é de R\$ 122.309,61

  
LUCIA HELENA NOGARI MOREIRA  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
PORT. 003/2021 - RG: 3.166.516-7



Recebido  
14/03/2022  


COZINHA CENTRAL VOVÓ NENELA  
Rua Espírito Santo 1017 – Ribeirão do Pinhal - PR



PROGRAMA DE AGRICULTURA FAMILIAR – PNAE / FNDE  
ANO LETIVO DE 2022

Gêneros alimentícios da agricultura familiar orgânica, para comporem a alimentação escolar, para a chamada pública do ano letivo de 2022.

	PRODUTO	QUANT.	PREÇO
01	ABOBRINHA VERDE – Produzida sem a utilização de agrotóxicos, por um sistema de produção agrícola que procura manejar o solo e os demais recursos naturais (água, animais, plantas, insetos, etc) de forma equilibrada. Não é permitida a utilização de materiais sintéticos, organismos geneticamente modificados (transgênicos) e radiações ionizantes na sua produção. Essas práticas também são vetadas no armazenamento, processamento e distribuição deste produto.	350kg	5,20
02	ALFACE AMERICANA – Produzida sem a utilização de agrotóxicos, por um sistema de produção agrícola que procura manejar o solo e os demais recursos naturais (água, animais, plantas, insetos, etc) de forma equilibrada. Não é permitida a utilização de materiais sintéticos, organismos geneticamente modificados (transgênicos) e radiações ionizantes na sua produção. Essas práticas também são vetadas no armazenamento, processamento e distribuição deste produto	450 pés de 400g,m totalizando 180 kg	3,50
03	ALFACE CRESPALISA Produzida sem a utilização de agrotóxicos, por um sistema de produção agrícola que procura manejar o solo e os demais recursos naturais (água, animais, plantas, insetos, etc) de forma equilibrada. Não é permitida a utilização de materiais sintéticos, organismos geneticamente modificados (transgênicos) e radiações ionizantes na sua produção. Essas práticas também são vetadas no armazenamento, processamento e distribuição deste produto	600 pés de 400g, totalizando 240 kg	3,00
04	BERINJELA - Produzida sem a utilização de agrotóxicos, por um sistema de produção agrícola que procura manejar o solo e os demais recursos naturais (água, animais, plantas, insetos, etc) de forma equilibrada. Não é permitida a utilização de materiais sintéticos, organismos geneticamente modificados (transgênicos) e radiações ionizantes na sua produção. Essas práticas também são vetadas no armazenamento,	150 kg	2,00

MZ

03

	processamento e distribuição deste produto		
05	BETERRABA – Produzida sem a utilização de agrotóxicos, por um sistema de produção agrícola que procura manejar o solo e os demais recursos naturais (água, animais, plantas, insetos, etc) de forma equilibrada. Não é permitida a utilização de materiais sintéticos, organismos geneticamente modificados (transgênicos) e radiações ionizantes na sua produção. Essas práticas também são vetadas no armazenamento, processamento e distribuição deste produto	300 kg	2,00
06	BRÓCOLIS - Produzida sem a utilização de agrotóxicos, por um sistema de produção agrícola que procura manejar o solo e os demais recursos naturais (água, animais, plantas, insetos, etc) de forma equilibrada. Não é permitida a utilização de materiais sintéticos, organismos geneticamente modificados (transgênicos) e radiações ionizantes na sua produção. Essas práticas também são vetadas no armazenamento, processamento e distribuição deste produto	200 maços de 350g, totalizando 70 kg.	2,50
07	CEBOLA - Produzida sem a utilização de agrotóxicos, por um sistema de produção agrícola que procura manejar o solo e os demais recursos naturais (água, animais, plantas, insetos, etc) de forma equilibrada. Não é permitida a utilização de materiais sintéticos, organismos geneticamente modificados (transgênicos) e radiações ionizantes na sua produção. Essas práticas também são vetadas no armazenamento, processamento e distribuição deste produto	250 kg	6,00
08	COUVE MANTEIGA – Produzida sem a utilização de agrotóxicos, por um sistema de produção agrícola que procura manejar o solo e os demais recursos naturais (água, animais, plantas, insetos, etc) de forma equilibrada. Não é permitida a utilização de materiais sintéticos, organismos geneticamente modificados (transgênicos) e radiações ionizantes na sua produção. Essas práticas também são vetadas no armazenamento, processamento e distribuição deste produto	200 maços de 400g, totalizando 80 kg	3,50
09	COUVE-FLOR Produzida sem a utilização de agrotóxicos, por um sistema de produção agrícola que procura manejar o solo e os demais recursos naturais (água, animais, plantas, insetos, etc) de forma equilibrada. Não é permitida a utilização de materiais sintéticos, organismos geneticamente modificados (transgênicos) e radiações ionizantes na sua produção. Essas práticas também são vetadas no armazenamento, processamento e distribuição deste produto	200 unidades de 450g, totalizando 90 kg	4,50
10	ESPINAFRE - Produzido sem a utilização de agrotóxicos, por um sistema de produção agrícola que procura manejar o solo e os demais recursos naturais (água, animais, plantas, insetos, etc) de forma equilibrada. Não é permitida a utilização de materiais sintéticos, organismos geneticamente modificados (transgênicos) e radiações ionizantes na sua produção. Essas	60 maços de 400g totalizando 24 kg	1,20

A  
04

	práticas também são vetadas no armazenamento, processamento e distribuição deste produto		
11	MANDIOCA COM CASCA – Produzida sem a utilização de agrotóxicos, por um sistema de produção agrícola que procura manejar o solo e os demais recursos naturais (água, animais, plantas, insetos, etc) de forma equilibrada. Não é permitida a utilização de materiais sintéticos, organismos geneticamente modificados (transgênicos) e radiações ionizantes na sua produção. Essas práticas também são vetadas no armazenamento, processamento e distribuição deste produto	200 kg	30
12	MARACUJÁ/ SUCO: Produzidos sem a utilização de agrotóxicos, por um sistema de produção agrícola que procura manejar o solo e os demais recursos naturais (água, animais, plantas, insetos, etc) de forma equilibrada. Não é permitida a utilização de materiais sintéticos, organismos geneticamente modificados (transgênicos) e radiações ionizantes na sua produção. Essas práticas também são vetadas no armazenamento, processamento e distribuição deste produto	120 kg	30
13	MILHO VERDE C/ PALHA – Produzidos sem a utilização de agrotóxicos, por um sistema de produção agrícola que procura manejar o solo e os demais recursos naturais (água, animais, plantas, insetos, etc) de forma equilibrada. Não é permitida a utilização de materiais sintéticos, organismos geneticamente modificados (transgênicos) e radiações ionizantes na sua produção. Essas práticas também são vetadas no armazenamento, processamento e distribuição deste produto.	300 kg (espigas de milho com 3 palhas)	35
14	MORANGO - Produzido sem a utilização de agrotóxicos, por um sistema de produção agrícola que procura manejar o solo e os demais recursos naturais (água, animais, plantas, insetos, etc) de forma equilibrada. Não é permitida a utilização de materiais sintéticos, organismos geneticamente modificados (transgênicos) e radiações ionizantes na sua produção. Essas práticas também são vetadas no armazenamento, processamento e distribuição deste produto	400 kg	30
15	PEPINO JAPONÊS - Produzidos sem a utilização de agrotóxicos, por um sistema de produção agrícola que procura manejar o solo e os demais recursos naturais (água, animais, plantas, insetos, etc) de forma equilibrada. Não é permitida a utilização de materiais sintéticos, organismos geneticamente modificados (transgênicos) e radiações ionizantes na sua produção. Essas práticas também são vetadas no armazenamento, processamento e distribuição deste produto.	250 kg	30
16	REPOLHO - Produzidos sem a utilização de agrotóxicos, por um sistema de produção agrícola que procura manejar o solo e os demais recursos naturais (água, animais, plantas, insetos, etc) de forma equilibrada. Não é permitida a utilização de materiais sintéticos, organismos geneticamente modificados	300 kg	30

05

	(transgênicos) e radiações ionizantes na sua produção. Essas práticas também são vetadas no armazenamento, processamento e distribuição deste produto		
17	TOMATE CEREJA - Produzidos sem a utilização de agrotóxicos, por um sistema de produção agrícola que procura manejar o solo e os demais recursos naturais (água, animais, plantas, insetos, etc) de forma equilibrada. Não é permitida a utilização de materiais sintéticos, organismos geneticamente modificados (transgênicos) e radiações ionizantes na sua produção. Essas práticas também são vetadas no armazenamento, processamento e distribuição deste produto	200 kg	2,50
18	TOMATE SALADA - Produzidos sem a utilização de agrotóxicos, por um sistema de produção agrícola que procura manejar o solo e os demais recursos naturais (água, animais, plantas, insetos, etc) de forma equilibrada. Não é permitida a utilização de materiais sintéticos, organismos geneticamente modificados (transgênicos) e radiações ionizantes na sua produção. Essas práticas também são vetadas no armazenamento, processamento e distribuição deste produto	400 kg	2,50
19	VAGEM - de qualidade, compacta e firme, isenta de enfermidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte	200 kg	2,50

**Pesquisa de Preços** - Resolução nº4 de 2/4/2015: - É realizada pela EEx. em, no mínimo, 3 mercados em âmbito local, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar, acrescido dos insumos exigidos no edital, tais como frete, embalagens, encargos etc. O preço médio apurado é o preço de aquisição. - Os preços de aquisição deverão ser publicados no edital da chamada pública, e serão os preços pagos ao agricultor familiar pela venda do gênero alimentício. - A EEx. poderá acrescentar aos preços dos produtos orgânicos até 30% em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais.

Ribeirão do Pinhal, 09 de março de 2022.

  
Hamilton Rosa de Castro

Nutricionista

Responsável Técnico PNAE-FNDE

CRN8-752

Handwritten signature and initials in a circle.

### COZINHA CENTRAL VOVÓ NENELA

Rua Espírito Santo 1017 – Ribeirão do Pinhal - PR

### PROGRAMA DE AGRICULTURA FAMILIAR – PNAE / FNDE

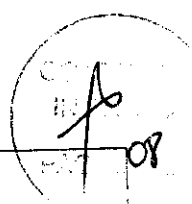
ANO LETIVO DE 2022

Gêneros alimentícios da agricultura familiar convencional, para comporem a alimentação escolar , para a chamada pública do ano letivo de 2022.

	PRODUTO	QUANT.	PREÇO
01	ABACATE - de boa qualidade, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, intacto, isento de enfermidades, livre de sujidades, parasitas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	800 kg ✓ 3,99 4,10 4,20 5,99 3,21	4,00
02	ABOBRINHA VERDE – de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte	600 kg ✓	4,15 ✓
03	ABÓBORA MADURA - de qualidade, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, intacta, isenta de enfermidades, material terroso livre de sujidades, parasitas sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	200 kg ✓	3,70
04	ALFACE AMERICANA – de qualidade, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, intacta, isenta de enfermidades, material terroso livre de sujidades, parasitas sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	800 pés ✓ de 400 g totalizando 320 kg.	2,20
05	ALFACE CRESPA/LISA/DEDINHO– de qualidade, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, intacta, isenta de enfermidades, material terroso livre de sujidades, parasitas sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	3000 pés ✓ de 400 g totalizando 1200 kg	2,20
06	BANANA NANICA em pencas, de qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	5000 kg ✓	3,70
07	BANANA MAÇÃ - em pencas, de qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser	150 kg ✓	5,00



	bem desenvolvida e madura, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte		
08	BATATA DOCE – com qualidade, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte	700 kg ✓	3,70
09	BERINJELA - com qualidade, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte	300 kg ✓	3,50
10	BETERRABA – de qualidade, compacta e firme, isenta de enfermidade, material terroso, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte	400 kg ✓	3,85
11	BROCOLIS – de qualidade, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, intacto, isenta de enfermidades, livre de sujidades, parasitas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	800 / maços de 350g, totalizando 280 kg.	6,00
12	CENOURA - de qualidade, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, intacto, isenta de enfermidades, livre de sujidades, parasitas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	500 kg ✓	4,50
13	CHEIRO VERDE- CEBOLINHA de qualidade, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, intacta, isenta de enfermidades, material terroso livre de sujidades, parasitas sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	800 / maços de 100g, totalizando 80 kg	aumentar 2,10
14	CHEIRO VERDE – SALSINHA de qualidade, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, intacta, isenta de enfermidades, material terroso livre de sujidades, parasitas sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	800 / maços de 100g, totalizando 80 kg	aumentar 2,10
15	CHICÓRIA – de qualidade, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, intacta, isenta de enfermidades, livre de sujidades, parasitas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	360 / maços de 400 g totalizando 144 kg.	2,50
16	CHUCHU – de qualidade, tamanho e coloração	400 kg ✓	4,00



	uniformes, livre de enfermidades, danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte		
17	COUVE-FLOR – de qualidade, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, intacto, isento de enfermidades, livre de sujidades, parasitas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	600 unidades de 450g, totalizando 360 kg	6,50
18	COUVE MANTEIGA – de qualidade, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, intacta, isenta de enfermidades, livre de sujidades, parasitas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	900 maços de 400g totalizando 360 kg	2,00
19	ESPINAFRE – de qualidade, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, intactos, isenta de enfermidades, livre de sujidades, parasitas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	60 maços de 400g totalizando 24 kg	2,50
20	LARANJA LIMA - de boa qualidade, isentos de enfermidade, devendo ser bem desenvolvida, ponto ideal de maturação, isento de danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	300 kg	4,80
21	LARANJA PERA FOLHA MURCHA FEIJÃO CRU – de qualidade, isenta de enfermidade, devendo ser bem desenvolvida, isenta de danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte	9000 kg	3,00
22	LIMÃO TAITI - de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, livre de enfermidades, danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte	300 kg	3,15
23	MAMÃO FORMOSA - de boa qualidade, isentos de enfermidade, devendo ser bem desenvolvida, ponto ideal de maturação, isento de danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	1500 kg	0,30
24	MANDIOCA COM CASCA – de qualidade, compacta e firme, isenta de enfermidade material terroso, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte	2000 kg	2,50
25	MANDIOCA DESCASCADA - de qualidade, compacta e firme, devidamente higienizadas,, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, embalagens de polietileno de á vácuo 1 kg.	1200 kg	1,50
26	MARACUJÁ/ SUCO: de boa qualidade, isento de enfermidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte	600 kg	2,00

09

27	MILHO VERDE C/ PALHA – de qualidade, isento de enfermidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte	400 kg ✓ ( espiga com 3 palhas)	6,50
28	MEXERICA PONCÁ OU TANGERINA de qualidade, firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, com grau de maturação adequado	400 kg ✓	4,10
29	MORANGO - de qualidade, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, intacto, isento de enfermidades, livre de sujidades, parasitas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	300 kg ✓	18,00
30	PEPINO JAPONES OU CAIPIRA - de qualidade, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, intacto, isento de enfermidades, livre de sujidades, parasitas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	350 kg ✓	6,10
31	REPOLHO – de qualidade, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, intacto, isento de enfermidades, livre de sujidades, parasitas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	800 kg ✓	2,50
32	TOMATE – de qualidade, compacta e firme, isenta de enfermidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte	3000 kg ✓	6,00
33	VAGEM - de qualidade, compacta e firme, isenta de enfermidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte	200 kg ✓	8,50

**Pesquisa de Preços** - Resolução nº4 de 2/4/2015: - É realizada pela EEx. em, no mínimo, 3 mercados em âmbito local, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar, acrescido dos insumos exigidos no edital, tais como frete, embalagens, encargos etc. O preço médio apurado é o preço de aquisição. - Os preços de aquisição deverão ser publicados no edital da chamada pública, e serão os preços pagos ao agricultor familiar pela venda do gênero alimentício. - A EEx. poderá acrescer aos preços dos produtos orgânicos até 30% em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais.

Ribeirão do Pinhal, 09 de março de 2022.

  
Hamilton Rosa de Castro

f 10

**Nutricionista**  
**Responsável Técnico PNAE-FNDE**  
**CRN8-752**



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: SACOLÃO de FERNANDES  
CNPJ: 40 789 934 0001 79  
INS. ESTADUAL: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA Nº 242  
CIDADE: Ribeirão do Pinhal  
FONE: 996483291 EMAIL: \_\_\_\_\_

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AGRICULTURA FAMILIAR 2022.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	800	Kg	ABACATE		3,99	3.192,00
02	600	Kg	ABOBRINHA VERDE		4,50	2.700,00
03	200	Kg	ABÓBORA MADURA		3,50	700,00
04	800	Pé	ALFACE AMERICANA (400GR)		1,99	1.592,00
05	3000	Pé	ALFACE CRESPA/LISA (400GR)		1,99	5.970,00
06	5000	Kg	BANANA NANICA		3,89	19.450,00
07	150	Kg	BANANA MAÇA		4,99	748,50
08	700	Kg	BATATA DOCE		4,50	3.150,00
09	300	Kg	BERINJELA		4,99	1.497,00
10	400	Kg	BETERRABA		7,99	3.196,00
11	800	Maço	BROCOLIS (350GR)		7,50	6.000,00
12	500	Kg	CENOURA		10,99	8.792,00
13	800	Maço	CHEIRO VERDE- CEBOLINHA (100GR)		1,99	1.592,00
14	800	Maço	CHEIRO VERDE - SALSINHA (100 GR)		1,99	1.592,00
15	360	Maço	CHICÓRIA (400GR)		1,99	716,40
16	400	Kg	CHUCHU		5,60	2.240,00
17	600	Unid.	COUVE-FLOR (450GR)		7,50	4.500,00
18	900	Maço	COUVE MANTEIGA (400GR)		3,99	3.591,00
19	60	Maço	ESPINAFRE (400GR)		1,99	119,40
20	300	Kg	LARANJA LIMA		6,49	1.947,00
21	9000	Kg	LARANJA PERA FOLHA MURCHA - FEIJÃO CRU		2,99	26.910,00
22	300	Kg	LIMÃO TAITI		3,60	1.080,00
23	1500	Kg	MAMÃO FORMOSA		12,50	18.750,00
24	2000	Kg	MANDIOCA COM CASCA		3,99	7.980,00
25	1200	Kg	MANDIOCA DESCASCADA		2,99	3.588,00
26	600	Kg	MARACUJÁ/ SUCO		10,99	6.594,00
27	400	Kg	MILHO VERDE C/ PALHA (ESPIGA COM 03 PALHAS)		5,99	2.396,00
28	400	Kg	MEXERICA PONCÃ OU TANGERINA		6,50	2.600,00



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



29	300	Kg	MORANGO		7,99	2.397,00
30	350	Kg	PEPINO JAPONÊS OU CAPIRA		4,99	1.746,50
31	800	kg	REPOLHO		7,99	6.392,00
32	3000	Kg	TOMATE		6,99	20.970,00
33	200	Kg	VAGEM		15,99	3.198,00
			Total			177.886,80

Validade da cotação \_\_\_\_\_

Condições de pagamento \_\_\_\_\_

Local e data \_\_\_\_\_

  
Assinatura e carimbo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

Feira Produtor  
CONTROLE  
INTERNO  
13

PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: FEIRA DO PRODUTOR RIBEIRÃO DO PINHAL

CNPJ: \_\_\_\_\_

INS. ESTADUAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: PRAÇA ERASMO CORDEIRO

CIDADE: RIBEIRÃO DO PINHAL

FONE: 99376694 EMAIL: \_\_\_\_\_

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AGRICULTURA FAMILIAR 2022.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	800	Kg	ABACATE		4,10	
02	600	Kg	ABOBRINHA VERDE		4,15	
03	200	Kg	ABÓBORA MADURA		4,20	
04	800	Pé	ALFACE AMERICANA (400GR)		2,50	
05	3000	Pé	ALFACE CRESPA/LISA (400GR)		2,50	
06	5000	Kg	BANANA NANICA		3,70	
07	150	Kg	BANANA MAÇA		5,40	
08	700	Kg	BATATA DOCE		4,00	
09	300	Kg	BERINJELA		3,50	
10	400	Kg	BETERRABA		4,00	
11	800	Maço	BROCOLIS (350GR)		6,00	
12	500	Kg	CENOURA		2,50	
13	800	Maço	CHEIRO VERDE- CEBOLINHA (100GR)		2,50	
14	800	Maço	CHEIRO VERDE - SALSINHA (100 GR)		2,50	
15	360	Maço	CHICÓRIA (400GR)		2,50	
16	400	Kg	CHUCHU		4,00	
17	600	Unid.	COUVE-FLOR (450GR)		6,50	
18	900	Maço	COUVE MANTEIGA (400GR)		3,50	
19	60	Maço	ESPINAFRE (400GR)		3,50	
20	300	Kg	LARANJA LIMA		5,00	
21	9000	Kg	LARANJA PERA FOLHA MURCHA - FEIJÃO CRU		3,20	
22	300	Kg	LIMÃO TAITI		3,00	
23	1500	Kg	MAMÃO FORMOSA		5,70	
24	2000	Kg	MANDIOCA COM CASCA		3,50	
25	1200	Kg	MANDIOCA DESCASCADA		4,50	
26	600	Kg	MARACUJÁ/ SUCO		7,50	
27	400	Kg	MILHO VERDE C/ PALHA (ESPIGA COM 03 PALHAS)		6,50	
28	400	Kg	MEXERICA PONCÂ OU TANGERINA		5,10	



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

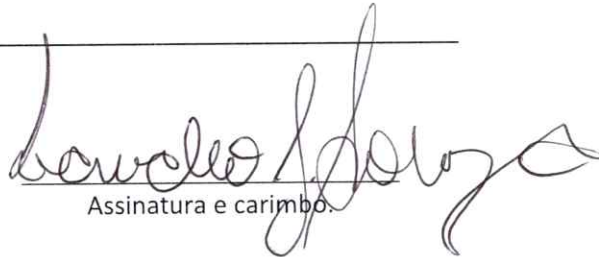


29	300	Kg	MORANGO		12.00	
30	350	Kg	PEPINO JAPONÊS OU CAIPIRA		4.10	
31	800	kg	REPOLHO		4.00	
32	3000	Kg	TOMATE		6.50	
33	200	Kg	VAGEM		8.50	
			Total			

Validade da cotação \_\_\_\_\_

Condições de pagamento \_\_\_\_\_

Local e data \_\_\_\_\_

  
Assinatura e carimbo.





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

15

PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: Associação dos Produtores da Agricultura Familiar  
CNPJ: 02075313/0001 - 34  
INS. ESTADUAL: 95837237 - 03  
ENDEREÇO: Rua João Rodrigues de Oliveira Nº 54  
CIDADE: Ribeirão do Pinhal - PR.  
FONE: 43.996957496 EMAIL: marialarrosa.201609@hotmail.com.

**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AGRICULTURA FAMILIAR 2022.**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	800	Kg	ABACATE		4,20	
02	600	Kg	ABOBRINHA VERDE		4,20	
03	200	Kg	ABÓBORA MADURA <i>dest. picada</i>		4,50	
04	800	Pé	ALFACE AMERICANA (400GR)		2,50	
05	3000	Pé	ALFACE CRESPA/LISA (400GR)		2,50	
06	5000	Kg	BANANA NANICA		3,80	
07	150	Kg	BANANA MAÇA		5,30	
08	700	Kg	BATATA DOCE		3,80	
09	300	Kg	BERINJELA		3,50	
10	400	Kg	BETERRABA		3,80	
11	800	Maço	BROCOLIS (350GR)		6,00	
12	500	Kg	CENOURA		4,50	
13	800	Maço	CHEIRO VERDE- CEBOLINHA (100GR)		2,20	
14	800	Maço	CHEIRO VERDE - SALSINHA (100 GR)		2,20	
15	360	Maço	CHICÓRIA (400GR)		2,50	
16	400	Kg	CHUCHU		4,00	
17	600	Unid.	COUVE-FLOR (450GR)		6,50	
18	900	Maço	COUVE MANTEIGA (400GR)		3,00	
19	60	Maço	ESPINAFRE (400GR)		3,50	
20	300	Kg	LARANJA LIMA		4,90	
21	9000	Kg	LARANJA PERA FOLHA MURCHA - FEIJÃO CRU		3,20	
22	300	Kg	LIMÃO TAITI		3,20	
23	1500	Kg	MAMÃO FORMOSA		5,70	
24	2000	Kg	MANDIOCA COM CASCA		3,50	
25	1200	Kg	MANDIOCA DESCASCADA		3,00	
26	600	Kg	MARACUJÁ/ SUCO		7,00	
27	400	Kg	MILHO VERDE C/ PALHA (ESPIGA COM 03 PALHAS)		6,50	
28	400	Kg	MEXERICA PONCÂ OU TANGERINA		5,20	



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

P 16

29	300	Kg	MORANGO		18,00	
30	350	Kg	PEPINO JAPONÊS OU CAPIRA		4,20	
31	800	kg	REPOLHO		3,50	
32	3000	Kg	TOMATE		6,00	
33	200	Kg	VAGEM		8,80	
			Total			

Validade da cotação \_\_\_\_\_

Condições de pagamento \_\_\_\_\_

Local e data Ribeirão do Pinhal, 22 de março de 2022

*Manic Ap. Babrac*  
Assinatura e carimbo.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: L. Amaro DO OLIVEIRA

CNPJ: 271534910001-67

INS. ESTADUAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: PAV. CUCURAMA

CIDADE: RIB. PINHAL

FONE: \_\_\_\_\_ EMAIL: \_\_\_\_\_

**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AGRICULTURA FAMILIAR 2022.**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	800	Kg	ABACATE	LEASA	5.99	
02	600	Kg	ABOBRINHA VERDE	LEASA	7.99	
03	200	Kg	ABÓBORA MADURA	LEASA	4.99	
04	800	Pé	ALFACE AMERICANA (400GR)	LEASA	4.00	
05	3000	Pé	ALFACE CRESPA/LISA (400GR)	LEASA	4.00	
06	5000	Kg	BANANA NANICA	LEASA	3.99	
07	150	Kg	BANANA MAÇA	LEASA	5.99	
08	700	Kg	BATATA DOCE	LEASA	3.99	
09	300	Kg	BERINJELA	LEASA	6.99	
10	400	Kg	BETERRABA	LEASA	6.99	
11	800	Maço	BROCOLIS (350GR)	LEASA	5.99	
12	500	Kg	CENOURA	LEASA	11.00	
13	800	Maço	CHEIRO VERDE- CEBOLINHA (100GR)	LEASA	3.00	
14	800	Maço	CHEIRO VERDE - SALSINHA (100 GR)	LEASA	3.00	
15	360	Maço	CHICÓRIA (400GR)	LEASA	3.00	
16	400	Kg	CHUCHU	LEASA	6.99	
17	600	Unid.	COUVE-FLOR (450GR)	LEASA	4.99	
18	900	Maço	COUVE MANTEIGA (400GR)	LEASA	7.99	
19	60	Maço	ESPINAFRE (400GR)	LEASA	7.99	
20	300	Kg	LARANJA LIMA	LEASA	4.99	
21	9000	Kg	LARANJA PERA FOLHA MURCHA - FEIJÃO CRU	LEASA	2.99	

Rua Paraná, 983 – Centro – Cep 86.490-000 – Fone (043) 3551.8301.

E-mail: - [pmrpinh@uol.com.br](mailto:pmrpinh@uol.com.br) e [compras.pmrpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmrpinhal@gmail.com)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

22	300	Kg	LIMÃO TAITI	CEASA	5.99	
23	1500	Kg	MAMÃO FORMOSA	CEASA	8.99	
24	2000	Kg	MANDIOCA COM CASCA	CEASA	3.99	
25	1200	Kg	MANDIOCA DESCASCADA	CEASA	5.99	
26	600	Kg	MARACUJÁ/ SUCO	CEASA	9.99	
27	400	Kg	MILHO VERDE C/ PALHA (ESPIGA COM 03 PALHAS)	CEASA	14.99	
28	400	Kg	MEXERICA PONCÂ OU TANGERINA	CEASA	7.99	
29	300	Kg	MORANGO	CEASA	8.99	
30	350	Kg	PEPINO JAPONÊS OU CAPIRA	CEASA	4.99	
31	800	kg	REPOLHO	CEASA	7.99	
32	3000	Kg	TOMATE	CEASA	10.00	
33	200	Kg	VAGEM	CEASA	14.99	
			Total			

Validade da cotação 30 dias

Condições de pagamento 30 dias

Local e data Rib. do Pinhal 18/03/22

Assinatura e carimbo.

AMARO SUPERMERCADO  
CNPJ 27.153.491/0001-67



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE  
INTEGRAL  
FAC. 19

PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: Super mercado Dantas

CNPJ: 04.700.750/0001-27

INS. ESTADUAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: Rua. Cibele Limacal dos Santos nº 687

CIDADE: Ribeirão do Pinhal

FONE: 3551-1798 EMAIL: \_\_\_\_\_

SUPERMERCADO DANTAS  
CNPJ: 04.700.750/0001-27  
TEL.: (43) 3551-1798

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AGRICULTURA FAMILIAR 2022.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	800	Kg	ABACATE		3,99	3.192,00
02	600	Kg	ABOBRINHA VERDE		3,69	2.214,00
03	200	Kg	ABÓBORA MADURA		2,99	598,00
04	800	Pé	ALFACE AMERICANA (400GR)		1,99	1.592,00
05	3000	Pé	ALFACE CRESPA/LISA (400GR)		1,99	5.970,00
06	5000	Kg	BANANA NANICA		3,79	18.950,00
07	150	Kg	BANANA MAÇA		5,99	898,50
08	700	Kg	BATATA DOCE		2,29	1.603,00
09	300	Kg	BERINJELA		3,99	1.197,00
10	400	Kg	BETERRABA		6,39	2.556,00
11	800	Maço	BROCOLIS (350GR)		5,99	4.792,00
12	500	Kg	CENOURA		11,99	5.995,00
13	800	Maço	CHEIRO VERDE- CEBOLINHA (100GR)		2,99	2.392,00
14	800	Maço	CHEIRO VERDE - SALSINHA (100 GR)		2,99	2.392,00
15	360	Maço	CHICÓRIA (400GR)		2,99	1.076,40
16	400	Kg	CHUCHU		5,99	2.396,00
17	600	Unid.	COUVE-FLOR (450GR)		5,99	3.594,00
18	900	Maço	COUVE MANTEIGA (400GR)		2,99	2.691,00
19	60	Maço	ESPINAFRE (400GR)		3,79	227,40
20	300	Kg	LARANJA LIMA		4,49	1.347,00
21	9000	Kg	LARANJA PERA FOLHA MURCHA - FEIJÃO CRU		2,39	21.510,00
22	300	Kg	LIMÃO TAITI		2,99	897,00
23	1500	Kg	MAMÃO FORMOSA		9,99	14.985,00
24	2000	Kg	MANDIOCA COM CASCA		4,99	9.980,00
25	1200	Kg	MANDIOCA DESCASCADA		4,99	5.988,00
26	600	Kg	MARACUJÁ/ SUCO		12,49	7.494,00
27	400	Kg	MILHO VERDE C/ PALHA (ESPIGA COM 03 PALHAS)		4,50	1.800,00
28	400	Kg	MEXERICA PONCÂ OU TANGERINA		3,99	1.596,00



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE  
INTERNO  
PRE 20

29	300	Kg	MORANGO	7,89	2.367,00
30	350	Kg	PEPINO JAPONÊS OU CAPIRA	4,49	1.571,50
31	800	kg	REPOLHO	7,99	6.392,00
32	3000	Kg	TOMATE	8,99	26.970,00
33	200	Kg	VAGEM	74,99	2.998,00
			Total		70.228,50

Validade da cotação \_\_\_\_\_

Condições de pagamento \_\_\_\_\_

Local e data \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo.

SUPERMERCADO DANTAS  
CNPJ: 04.700.750/0001-27  
TEL.: (43) 3551-1798



Centrais de Abastecimento do Paraná S.A.

Mercado Atacadista: CEASA - LONDRINA



sexta-feira, 25 de março de 2022

PRODUTO	TIPO	UNIDADE EMBALAGEM	SITUAÇÃO MERCADO	MIN	M. C DO DIA	MAX	M.C./DIA ANTERIOR	VAR %	PROCEDÊNCIA	
<b>FRUTAS F 1</b>										
<b>ABACATE</b>										
Avocado	Nacional	CX 4 Kg	AUS	0,00	0,00	0,00	0,00	-	PR/SP	
Avocado	Importado	CX 2 Kg	AUS	0,00	0,00	0,00	0,00	-	ARG/ESP/CLILE	
Colison		CX 23 Kg	AUS	0,00	0,00	0,00	0,00	-	PR/SP	
Geada		CX 23 Kg	EST	62,00	62,00	62,00	62,00	0,00	PR/SP	
Manteiga	2,33	CX 23 Kg	EST	55,00	55,00	60,00	55,00	0,00	PR/SP	
Margarida		CX 23 Kg	FRA	35,00	35,00	40,00	50,00	-30,00	PR/SP	
Quintal / Breda		CX 23 Kg	EST	50,00	50,00	55,00	50,00	0,00	PR/SP	
<b>ABACAXI</b>										
Hawai	Grande/Médio	Kg	EST	3,80	3,80	4,00	3,80	0,00	SP/MG	
Hawai	Grande	CX 20 Kg	EST	76,00	76,00	80,00	76,00	0,00	SP/MG	
Hawai	Médio	CX 18 Kg	EST	50,00	50,00	56,00	50,00	0,00	SP/MG	
Pérola	Grande	UN 1,8 Kg	EST	5,30	5,30	5,50	5,30	0,00	SP/MG/PB	
Pérola	Médio	UN 1,4 Kg	EST	4,30	4,30	4,50	4,30	0,00	SP/MG/PB	
<b>AMEIXA (NACIONAL)</b>										
Preta		CX 8 Kg	AUS	0,00	0,00	0,00	0,00	-	PR/SP	
Vermelha		CX 8 Kg	EST	56,00	56,00	60,00	56,00	0,00	PR/SP	
<b>AMEIXA (IMPORTADA)</b>										
Preta		CX 9 Kg	AUS	0,00	0,00	0,00	0,00	-	CHL/ESP/USA	
Vermelha		CX 9 Kg	EST	105,00	110,00	110,00	110,00	0,00	CHL/ESP/USA	
<b>BANANA</b>										
Caturra	335	Primeira	CX 20 Kg	EST	70,00	70,00	75,00	70,00	0,00	SC/PR/SP
Caturra		Segunda	CX 20 Kg	EST	55,00	60,00	60,00	60,00	0,00	SC/PR
Maçã	425		CX 20 Kg	FRA	80,00	85,00	85,00	88,00	-3,41	SC/SP
Ouro			CX 10 Kg	EST	65,00	65,00	65,00	65,00	0,00	SP
Prata		Janaúba	CX 20 Kg	EST	117,00	120,00	120,00	120,00	0,00	SP
Prata		Litoral	CX 20 Kg	EST	100,00	100,00	110,00	100,00	0,00	SP
Terra			CX 20 Kg	EST	110,00	120,00	120,00	120,00	0,00	SP
<b>CAQUI</b>										
Café		CX 20 Kg	AUS	0,00	0,00	0,00	0,00	-	PR/SP	
Chocolate		CX 20 Kg	FRA	105,00	110,00	110,00	120,00	-8,33	PR/SP	
Curtido		Rama Forte	CX 5 Kg	FRA	34,00	34,00	50,00	60,00	-43,33	PR/SP
Fuyu		Grande	CX 20 Kg	EST	75,00	75,00	80,00	75,00	0,00	PR/SP
Fuyu		Médio	CX 10 Kg	EST	35,00	35,00	40,00	35,00	0,00	PR/SP
Importado			CX 5 Kg	EST	70,00	75,00	75,00	75,00	0,00	PR/SP
Taubaté			CX 8 Kg	EST	30,00	30,00	35,00	30,00	0,00	PR/SP
<b>COCO</b>										
Comum		Seco	CX 18 Kg	EST	65,00	65,00	70,00	65,00	0,00	BA/SE
Comum		Verde	UN 1,5 Kg	EST	3,40	3,50	3,50	3,50	0,00	BA/SE
<b>LARANJA</b>										
Bahia		Graúda	CX 22 Kg	EST	165,00	165,00	170,00	165,00	0,00	SP
Bahia		Média	CX 22 Kg	EST	65,00	65,00	70,00	65,00	0,00	SP
Bahia		Importada	CX 15 Kg	EST	110,00	110,00	115,00	110,00	0,00	SP
Lima	432	Graúda	CX 22 Kg	EST	95,00	95,00	100,00	95,00	0,00	SP
Lima		Média	CX 22 Kg	EST	58,00	58,00	60,00	58,00	0,00	SP
Pera	1,50	Graúda	CX 22 Kg	EST	40,00	42,00	42,00	42,00	0,00	PR/SP
Pera		Média	CX 22 Kg	EST	37,00	37,00	40,00	37,00	0,00	PR/SP
Lima da Pérsia			CX 10 Kg	EST	68,00	68,00	70,00	68,00	0,00	SP
<b>LIMAO</b>										
Tahiti	1,59	Grande	CX 22 Kg	EST	35,00	35,00	38,00	35,00	0,00	SP
Tahiti		Médio	CX 22 Kg	EST	18,00	18,00	20,00	18,00	0,00	SP
Rosa			CX 20 Kg	EST	20,00	25,00	25,00	25,00	0,00	SP
Grap Fruit		Importado	CX 12 Kg	AUS	0,00	0,00	0,00	0,00	-	EUA
Kinkan			CX 2 Kg	AUS	0,00	0,00	0,00	0,00	-	SP
Siciliano		Importado	CX 15 Kg	EST	100,00	100,00	110,00	100,00	0,00	ESP / URU
<b>TANGERINA</b>										
Cravo		Grande	CX 20 Kg	EST	45,00	50,00	50,00	50,00	0,00	PR/SP
Mimosa/Mexerica/Mont/Berg		Grande	CX 20 Kg	EST	88,00	88,00	90,00	88,00	0,00	PR/SP
Mimosa/Mexerica/Mont/Berg		Média	CX 20 Kg	EST	44,00	44,00	45,00	44,00	0,00	PR/SP
Murkote		Grande	CX 22 Kg	EST	88,00	88,00	90,00	88,00	0,00	PR/SP
Murkote		Média	CX 22 Kg	EST	44,00	44,00	45,00	44,00	0,00	PR/SP
Poncã	3,25	Grande	CX 20 Kg	EST	65,00	65,00	70,00	65,00	0,00	PR/SP
Poncã		Média	CX 20 Kg	EST	32,00	32,00	35,00	32,00	0,00	PR/SP
Importada			CX 10 Kg	EST	90,00	90,00	95,00	90,00	0,00	ARG
<b>MAÇA (IMPORTADA)</b>										
Gransmith		TP 80 a 100	CX 18 Kg	EST	195,00	195,00	200,00	195,00	0,00	ARG/CHL
Red Delicieux		TP 80 a 100	CX 18 Kg	EST	180,00	185,00	220,00	185,00	0,00	ARG/CHL
<b>MAÇA NACIONAL</b>										
Eva		Primeira	CX 18 Kg	EST	78,00	78,00	98,00	78,00	0,00	PR
Fuji		Cat - 1	CX 18 Kg	EST	95,00	100,00	100,00	100,00	0,00	RS/SC
Fuji		Cat - 2	CX 18 Kg	EST	65,00	65,00	65,00	65,00	0,00	RS/SC
Gala		Cat - 1	CX 18 Kg	EST	110,00	110,00	115,00	110,00	0,00	97,00
Gala		Cat - 2	CX 18 Kg	EST	60,00	60,00	65,00	60,00	0,00	RS/SC
Golden		Cat - 1	CX 18 Kg	AUS	0,00	0,00	0,00	0,00	-	PR/S/SC
Golden		Cat - 2	CX 18 Kg	AUS	0,00	0,00	0,00	0,00	-	PR/S/SC

FONTE: Centrais de Abastecimento do Paraná S.A. - DITEC



Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Paraná  
Centrais de Abastecimento do Paraná S.A.



CONTROLE  
INTERNO  
22

COTAÇÃO DO DIA\*

sexta-feira, 25 de março de 2022

PRODUTO	TIPO	UNIDADE EMBALAGEM	SITUAÇÃO MERCADO	PREÇOS EM R\$				VAR. %	PROCEDÊNCIA
				MIN	M. C DO DIA	MAX	M.C./DIA ANTERIOR		
<b>MAMÃO F 2</b>									
Formosa	Bahia	Kg	FRA	5,20	5,20	6,10	8,50	-38,82	BA/ES
Formosa	Bahia	CX 18 Kg	FRA	94,00	94,00	110,00	153,00	-38,56	BA/ES
Formosa	Paulista	Kg	AUS	0,00	0,00	0,00	0,00	-	SP/MT
Formosa	Paulista	CX 18 Kg	AUS	0,00	0,00	0,00	0,00	-	SP/MT
Hawaí (Papaya)	TP 18	CX 7 Kg	FRA	50,00	50,00	54,00	58,00	-13,79	SP/BA/ES
Hawaí (Papaya)	TP 15	CX 7 Kg	FRA	50,00	50,00	54,00	58,00	-13,79	SP/BA/ES
Hawaí (Papaya)	TP 21	CX 7 Kg	FRA	50,00	50,00	54,00	58,00	-13,79	SP/BA/ES
<b>MANGA</b>									
Manga	Bourbon	CX 8 Kg	AUS	0,00	0,00	0,00	0,00	-	
Manga	Espada	CX 8 Kg	EST	65,00	65,00	65,00	65,00	0,00	SP/BA
Manga	Espada Rosa	CX 22 Kg	AUS	0,00	0,00	0,00	0,00	-	SP/BA
Manga	Haden	CX 6 Kg	AUS	0,00	0,00	0,00	0,00	-	SP/BA
Manga	Keity	CX 6 Kg	AUS	0,00	0,00	0,00	0,00	-	
Manga	Keity	CX 22 Kg	AUS	0,00	0,00	0,00	0,00	-	
Manga	Palmer	C1 6 Kg	FIR	35,00	35,00	35,00	0,00	-	SP/BA
Manga	Palmer	CX 20 Kg	AUS	50,00	70,00	70,00	72,00	-6,67	SP/BA
Manga	Rosa	CX 22 Kg	AUS	0,00	0,00	0,00	0,00	-	
Manga	Tommy	CX 10 Kg	AUS	0,00	0,00	0,00	0,00	-	SP/BA
Manga	Tommy	Kg	FRA	3,20	3,20	3,30	3,50	-8,57	SP/BA
Manga	Tommy	CX 22 Kg	FRA	70,00	70,00	72,00	77,00	-9,09	SP/BA
<b>MARACUJA</b>									
Azedo		CX 11 Kg	EST	75,00	80,00	80,00	80,00	0,00	PR/SP
Doce	Papelão	CX 3 Kg	EST	42,00	50,00	50,00	50,00	0,00	SP
<b>MELÃO</b>									
Amarelo	TP 10	CX 13 Kg	EST	95,00	100,00	100,00	100,00	0,00	BA/RN
Amarelo	TP 12	CX 13 Kg	EST	90,00	95,00	95,00	95,00	0,00	BA/RN
Amarelo	TP 8	CX 13 Kg	EST	95,00	100,00	100,00	100,00	0,00	BA/RN
Caipira		CX 20 Kg	AUS	0,00	0,00	0,00	0,00	-	SP/TO
Gália		CX 6 Kg	EST	45,00	50,00	50,00	50,00	0,00	BA/RN
Net Melon	Importado	CX 6 Kg	AUS	0,00	0,00	0,00	0,00	-	CHI/ESP
Orange		CX 6 Kg	EST	52,00	52,00	55,00	52,00	0,00	BA/RN
Pele de Sapo		CX 14 Kg	EST	65,00	65,00	70,00	65,00	0,00	SP/BA/RN
Rei		CX 10 Kg	EST	120,00	120,00	130,00	120,00	0,00	SP/BA/RN
<b>MELANCIA</b>									
Baby		CX 10 Kg	EST	45,00	45,00	50,00	45,00	0,00	PR/SP/MG
Comprida/Redonda		Kg	FRA	1,80	2,00	2,00	2,50	-20,00	SP/GO/TO
Kodama		CX 10 Kg	AUS	0,00	0,00	0,00	0,00	-	PR/SP/MG
<b>MORANGO</b>	4 Bjs	CX 1,0 Kg	EST	15,00	18,00	18,00	18,00	0,00	PR/SP/MG
<b>NECTARINA</b>									
Nacional		CX 8 Kg	AUS	0,00	0,00	0,00	0,00	-	PR/SC/SP
Nacional		CX 20 Kg	EST	80,00	80,00	90,00	80,00	0,00	PR/SC/SP
Importada		CX 9 Kg	EST	85,00	90,00	90,00	90,00	0,00	CHI/ESP
<b>PESSEGO</b>									
Nacional		CX 20 Kg	EST	120,00	120,00	130,00	120,00	0,00	PR/SP
Importado		CX 9 Kg	FIR	120,00	120,00	125,00	110,00	9,09	ARG
<b>PERA (NACIONAL)</b>									
Pera	Comum	CX 18 Kg	AUS	0,00	0,00	0,00	0,00	-	SP
Yaris		CX 10 Kg	EST	75,00	80,00	80,00	80,00	0,00	SP
<b>PERA (IMPORTADA)</b>									
Danjour	TP 80 a 100	CX 18 Kg	AUS	0,00	0,00	0,00	0,00	-	ARG
Hossui Asiática	TP 40 a 50	CX 9 Kg	AUS	0,00	0,00	0,00	0,00	-	ARG
Packhams	TP 80 A 100	CX 18 Kg	FRA	144,00	149,00	149,00	155,00	-3,87	ARG
Portuguesa	TP 40 a 60	CX 10 Kg	EST	100,00	110,00	110,00	110,00	0,00	POR
Red Brethded	TP 80 A 100	CX 18 Kg	EST	175,00	180,00	180,00	180,00	0,00	ARG/EUA
Willians	TP 80 A 100	CX 18 Kg	EST	155,00	155,00	160,00	155,00	0,00	ARG/USA
<b>UVA (NACIONAL)</b>									
Benitaka		CX 10 Kg	EST	70,00	70,00	75,00	70,00	0,00	PR/SP
Brasil Centenial		CX 10 Kg	EST	70,00	70,00	75,00	70,00	0,00	SP
Isabel		CX 10 Kg	AUS	0,00	0,00	0,00	0,00	-	PR/SP
Itália		CX 10 Kg	EST	70,00	70,00	75,00	70,00	0,00	0,00
Niágara	Branca	CX 7 Kg	AUS	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
Niágara	Rosada	CX 7 Kg	EST	60,00	60,00	70,00	60,00	0,00	PR/SP
Red Globe	Nacional	CX 10 Kg	AUS	0,00	0,00	0,00	0,00	-	PR/SP
Rubi		CX 10 Kg	EST	70,00	70,00	75,00	70,00	0,00	PR/SP
<b>UVA (IMPORTADA)</b>									
Crinson		CX 8 Kg	EST	150,00	150,00	150,00	150,00	0,00	
Moscatel		CX 8 Kg	EST	110,00	110,00	110,00	110,00	0,00	
Red Globe		CX 8 Kg	EST	124,00	124,00	130,00	124,00	0,00	ARG
Thompsom		CX 8 Kg	EST	135,00	135,00	150,00	135,00	0,00	
<b>KIWI</b>									
Nacional		CX 10 Kg	AUS	0,00	0,00	0,00	0,00	-	PR/SC
Importado		CX 9 Kg	EST	135,00	140,00	140,00	140,00	0,00	CHL

FONTE: Centrais de Abastecimento do Paraná S.A. - DITEC

PESQUISA E EDITORAÇÃO: Divisão Técnica Econômica - DITEC/CEASA-PR

ENDEREÇO: Avenida Brasília, 10.000 - Londrina, Paraná

Telefone: (43) 3325-4404 / 3325-4713

www.ceasa.pr.gov.br

Preço Máximo ( MAX ): É o maior preço encontrado para o produto, corresponde às suas especificações.

Preço MÍNIMO: É o MENOR preço encontrado para o produto que corresponda às suas especificações.

Preço M\_C DO DIA: É o preço Mais Comum Praticado do Dia (MODAL)

\* O preço MODAL, pode ou não coincidir com os preços Máximo e Mínimo.

OBS: O preço mais comum pode ou não coincidir com o mínimo ou com o máximo.

Situação de Mercado: É determinada comparando-se o preço mais comum do dia, com o preço mais comum do dia anterior de funcionamento do mercado

FIR - Mercado firme: Quando o preço mais comum do dia é superior ao do dia anterior.

FRA - Mercado fraco: Quando o preço mais comum do dia é inferior ao do dia anterior.

EST - Mercado estável: Quando o preço mais comum do dia é igual ao anterior.

AUS - Produto indisponível no mercado





Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Paraná

Centrais de Abastecimento do Paraná S.A.

Mercado Atacadista: CEASA - LONDRINA

CONTROLE  
INSTRUMENTO  
23

COTAÇÃO DO DIA\*

sexta-feira, 25 de março de 2022

PRODUTO	TIPO	UNIDADE EMBALAGEM	SITUAÇÃO MERCADO	PREÇOS EM R\$				VAR_%	PROCEDÊNCIA
				MIN	M.C DO DIA	MAX	M.C/DIA ANTERIOR		
<b>Outras Frutas F3</b>									
ABIU		C1 1 Kg	EST	40,00	40,00	40,00	40,00	0,00	
ACEROLA		PT 1 Kg	EST	18,00	18,00	20,00	18,00	0,00	
AMORA		C1 1 Kg	EST	52,00	52,00	55,00	52,00	0,00	
ATEMOIA		C1 4 Kg	EST	40,00	48,00	48,00	48,00	0,00	SP
CAJU		CX 1,0 Kg	EST	48,00	48,00	52,00	48,00	0,00	SP
CARAMBOLA	Seleção	CX 2 Kg	EST	28,00	28,00	28,00	28,00	0,00	SP
CARAMBOLA		CX 7 Kg	AUS	0,00	0,00	0,00	0,00	-	SP
CASTANHA DO PARA		Kg	EST	76,00	76,00	76,00	76,00	0,00	SP
CEREJA	Importada	CX 5 Kg	AUS	0,00	0,00	0,00	0,00	-	EUA
CIDRA		CX 2 Kg	AUS	0,00	0,00	0,00	0,00	-	
FIGO	Verde	CX 2 Kg	EST	13,00	17,00	17,00	17,00	0,00	SP
FIGO DA INDIA		CX 2 Kg	AUS	0,00	0,00	0,00	0,00	-	
FRAMBOESA		CX 1,2 Kg	EST	234,00	234,00	234,00	234,00	0,00	SP
GOIABA									
Branca		CX 20 Kg	AUS	0,00	0,00	0,00	0,00	-	PR/SP
Vermelha		CX 20 Kg	EST	65,00	65,00	70,00	65,00	0,00	PR/SP
GRAVIOLA		CX 1,6 Kg	EST	55,00	60,00	60,00	60,00	0,00	SP
GROSELHA		CX 6 Kg	AUS	0,00	0,00	0,00	0,00	-	SP
JABUTICABA		CX 2 Kg	AUS	0,00	0,00	0,00	0,00	-	PR
JACA		Kg	EST	2,00	2,00	2,00	2,00	0,00	
JAMBO		CX 1,0 Kg	EST	45,00	45,00	45,00	45,00	0,00	
JANAUBA		CX 2 Kg	AUS	0,00	0,00	0,00	0,00	-	SP
JATOBA		CX 5 Kg	AUS	0,00	0,00	0,00	0,00	-	SP
JENIPAPO		CX 5 Kg	AUS	0,00	0,00	0,00	0,00	-	
LICHIA		CB 500 g	AUS	0,00	0,00	0,00	0,00	-	SP
MANGOSTIN		CX 1,0 Kg	EST	55,00	60,00	60,00	60,00	0,00	
MIRTILO		CX 1,2 Kg	EST	80,00	85,00	85,00	85,00	0,00	SP
NESPERA		CX 4 Kg	AUS	0,00	0,00	0,00	0,00	-	SP
NOZES		PT 1 Kg	EST	23,00	23,00	25,00	23,00	0,00	SP
PINHA / FRUTA DO CONDE		CX 3 Kg	EST	45,00	45,00	45,00	45,00	0,00	
PINHÃO		SC 20 Kg	AUS	0,00	0,00	0,00	0,00	-	
QUINO		CX 2,5 Kg	AUS	0,00	0,00	0,00	0,00	-	
ROMA		CX 6 Kg	EST	70,00	70,00	80,00	70,00	0,00	
CIRIGUELA		CX 2 Kg	EST	55,00	55,00	60,00	55,00	0,00	
TAMARINDO		CX 3 Kg	EST	36,00	40,00	40,00	40,00	0,00	
VELUVA PHYSALIS		CX 1,2 Kg	EST	75,00	75,00	80,00	75,00	0,00	

FONTE: Centrais de Abastecimento do Paraná S.A. - DITEC



Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Paraná

Centrais de Abastecimento do Paraná S.A.

COTAÇÃO DO DIA  
24

COTAÇÃO DO DIA\*

sexta-feira, 25 de março de 2022

PRODUTO	TIPO	UNIDADE EMBALAGEM	SITUAÇÃO MERCADO	PREÇOS EM R\$				VAR. %	PROCEDÊNCIA
				MIN	M_C DO DIA	MAX	M_C DO DIA anterior		
<b>HORTALIÇAS FRUTOS</b>									
<b>ABOBRAS F 4</b>									
Kabotia / Hokaido		SC 20 Kg	EST	65,00	70,00	70,00	70,00	0,00	MG/GO/PR
Moranga	2,25	SC 20 Kg	EST	45,00	45,00	48,00	45,00	0,00	MG/PR/SP
Seca Pescoço	Metro	Kg	EST	2,80	2,80	3,00	2,80	0,00	MG/PR/SP
Seca Pescoço	Paulistinha	SC 20 Kg	EST	25,00	25,00	30,00	25,00	0,00	MG/PR/SP
<b>ABOBRINHA</b>									
Menina	Extra AA	CX 20 Kg	FIR	60,00	60,00	65,00	48,00	25,00	MG/GO/PR
Branca	Extra A	CX 20 Kg	EST	28,00	30,00	30,00	30,00	0,00	PR/ES
Branca	Extra AA	CX 20 Kg	FRA	30,00	30,00	40,00	55,00	-45,45	PR/ES
Verde	Extra A	CX 20 Kg	FIR	60,00	65,00	70,00	32,00	103,13	PR/ES
Verde	Extra AA	CX 20 Kg	EST	65,00	65,00	70,00	65,00	0,00	PR/ES
<b>ALHO-PORÓ</b>									
		MC 3 Kg	EST	30,00	30,00	33,00	30,00	0,00	PR
<b>BERINJELA</b>									
Extra	A	CX 12 Kg	EST	10,00	12,00	12,00	12,00	0,00	PR/SP
Extra	AA	CX 12 Kg	FIR	35,00	35,00	40,00	25,00	40,00	PR/SP
CAXI		CX 12 Kg	EST	30,00	30,00	35,00	30,00	0,00	
<b>CHUCHU</b>									
Extra	A	CX 22 Kg	EST	28,00	28,00	30,00	28,00	0,00	PR
Extra	AA	CX 22 Kg	FIR	55,00	60,00	70,00	55,00	9,09	PR
ERVILHA TORTA		CX 10 Kg	AUS	0,00	0,00	0,00	0,00	-	PR/SP
FAVA		CX 10 Kg	AUS	0,00	0,00	0,00	0,00	-	
JILÓ		BJ 250 g	EST	2,00	2,50	2,50	2,50	0,00	PR
JILÓ PRIMEIRA		CX 15 Kg	FIR	60,00	70,00	80,00	65,00	7,69	PR
MAXIXE		CX 18 Kg	EST	35,00	40,00	40,00	40,00	0,00	
QUIABO	Primeira	CX 12 Kg	FIR	60,00	70,00	80,00	55,00	27,27	PR
QUIABO	Primeira	BJ 300 g	EST	3,00	3,00	3,00	3,00	0,00	PR
MILHO VERDE		BJ 1,0 Kg	EST	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	PR/SP
MILHO VERDE S/ CASCA	50 Espigas	CX 10 Kg	AUS	0,00	0,00	0,00	0,00	-	PR/SP
MILHO VERDE C/ CASCA		CX 12 Kg	EST	35,00	35,00	40,00	35,00	0,00	PR/SP
<b>PEPINO</b>									
Aodai/Salada	Extra A	CX 20 Kg	EST	18,00	20,00	20,00	20,00	0,00	SP
Aodai/Salada	Extra AA	CX 20 Kg	FIR	45,00	45,00	50,00	40,00	12,50	SP
Eureka	Extra AA	CX 20 Kg	AUS	0,00	0,00	0,00	0,00	-	SP
Japonês	Extra A	CX 20 Kg	EST	22,00	22,00	25,00	22,00	0,00	SP
Japonês	Extra AA	CX 20 Kg	FIR	50,00	50,00	60,00	45,00	11,11	PR/ES
<b>PIMENTA</b>									
Pimenta Americana		CX 12 Kg	EST	50,00	55,00	55,00	55,00	0,00	PR/SP
Pimenta Cambuci		CX 12 Kg	EST	45,00	50,00	50,00	50,00	0,00	PR/SP
Pimenta Dedo de Moça		BJ 200 g	EST	2,50	3,00	3,00	3,00	0,00	PR/SP
Pimenta Malagueta		BJ 200 g	EST	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	PR/SP
Pimenta Pingo d'ouro		BJ 200 g	AUS	0,00	0,00	0,00	0,00	-	PR/SP
<b>PIMENTÃO</b>									
Verde	Extra A	CX 12 Kg	EST	25,00	25,00	28,00	25,00	0,00	PR/SP
Verde	Extra AA	CX 12 Kg	FRA	35,00	40,00	40,00	50,00	-20,00	PR/SP
Amarelo	Extra AA	CX 12 Kg	FRA	50,00	50,00	60,00	60,00	-16,67	PR/SP
Vermelho	Extra AA	CX 12 Kg	FRA	50,00	50,00	60,00	60,00	-16,67	PR/SP
<b>TOMATE</b>									
Caqui	Salada	CX 8 Kg	AUS	0,00	0,00	0,00	0,00	-	PR/SP
Cereja		BJ 375 g	EST	2,50	2,50	3,00	2,50	0,00	PR/SP
Cereja	5	CX 3 Kg	EST	15,00	15,00	18,00	15,00	0,00	PR/SP
Especial		CX 22 Kg	AUS	0,00	0,00	0,00	0,00	-	PR/SP
Saladete	Extra A	CX 22 Kg	FRA	55,00	60,00	60,00	70,00	-14,29	
Saladete	Extra AA	CX 22 Kg	EST	110,00	120,00	120,00	140,00	-14,29	
Longa Vida Local	Extra AA	CX 20 Kg	AUS	0,00	0,00	0,00	0,00	-	PR/SP
Longa Vida Paulista	Extra AA	CX 20 Kg	FRA	120,00	130,00	130,00	150,00	-13,33	PR/SP
Rasteiro	Extra AA	CX 20 Kg	AUS	0,00	0,00	0,00	0,00	-	PR/SP
<b>VAGEM</b>									
Macarrão	Extra A	CX 14 Kg	FIR	70,00	70,00	75,00	65,00	7,69	PR/SP/ES
Macarrão	Extra AA	CX 14 Kg	FIR	140,00	140,00	150,00	130,00	7,69	PR/SP/ES
Macarrão	Sem Fio	BJ 300 g	EST	2,50	3,00	3,00	3,00	0,00	PR/ES

FONTE: Centrais de Abastecimento do Paraná S.A. - DITEC

PESQUISA E EDITORAÇÃO: Divisão Técnica Econômica - DITEC/CEASA-PR

ENDEREÇO: Avenida Brasília, 10.000 - Londrina, Paraná

Telefone: (43) 3325-4404 / 3325-4713

www.ceasa.pr.gov.br

Preço Máximo (MAX): É o maior preço encontrado para o produto, corresponde às suas especificações.

Preço MÍNIMO: É o MENOR preço encontrado para o produto que corresponda às suas especificações.

Preço M\_C DO DIA: É o preço Mais Comum Praticado do Dia (MODAL)

\* O preço MODAL, pode ou não coincidir com os preços Máximo e Mínimo.

OBS: O preço mais comum pode ou não coincidir com o mínimo ou com o máximo.

Situação de Mercado: É determinada comparando-se o preço mais comum do dia, com o preço mais comum do dia anterior de funcionamento do merca

FIR - Mercado firme: Quando o preço mais comum do dia é superior ao do dia anterior.

FRA - Mercado fraco: Quando o preço mais comum do dia é inferior ao do dia anterior

EST - Mercado estável: Quando o preço mais comum do dia é igual ao anterior.

AUS - Produto indisponível no mercado



## Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Paraná

Centrais de Abastecimento do Paraná S.A.

Mercado Atacadista: CEASA - LONDRINA



COTAÇÃO DO DIA\*

sexta-feira, 25 de março de 2022

PRODUTO	TIPO	UNIDADE EMBALAGEM	SITUAÇÃO MERCADO	PREÇOS EM R\$				VAR %	PROCEDÊNCIA
				MIN	M C DO DIA	MAX	M.C./DIA ANTERIOR		
<b>HORTALIÇAS TUBEROSAS (Raízes, Tubérculos, Bulbo)</b>									
<b>ALHO (NACIONAL)</b>									
Nacional Roxo	TP 7	CX 10 Kg	EST	175,00	180,00	180,00	180,00	0,00	GO/PR/SP
Nacional Branco	TP 7	CX 10 Kg	AUS	0,00	0,00	0,00	0,00	-	GO/PR/SP
Nacional Roxo	TP 6	CX 10 Kg	EST	170,00	170,00	175,00	170,00	0,00	GO/PR/SP
Nacional Branco	TP 6	CX 10 Kg	AUS	0,00	0,00	0,00	0,00	-	GO/PR/SP
Nacional Roxo	TP 5	CX 10 Kg	EST	140,00	145,00	145,00	145,00	0,00	GO/PR/SP
Nacional Branco	TP 5	CX 10 Kg	AUS	0,00	0,00	0,00	0,00	-	GO/PR/SP
<b>ALHO (IMPORTADO)</b>									
Importado Roxo	TP 7	CX 10 Kg	EST	160,00	165,00	165,00	165,00	0,00	ARG/CH/ESP
Importado Branco	TP 7	CX 10 Kg	AUS	0,00	0,00	0,00	0,00	-	ARG/CH/ESP
Importado Roxo	TP 6	CX 10 Kg	EST	155,00	155,00	160,00	155,00	0,00	ARG/CH/ESP
Importado Branco	TP 6	CX 10 Kg	EST	160,00	165,00	165,00	165,00	0,00	ARG/CH/ESP
Importado Roxo	TP 5	CX 10 Kg	EST	140,00	140,00	145,00	140,00	0,00	ARG/CH/ESP
Importado Branco	TP 5	CX 10 Kg	AUS	0,00	0,00	0,00	0,00	-	ARG/CH/ESP
<b>AIPIM</b>									
Comum		CX 22 Kg	AUS	0,00	0,00	0,00	0,00	-	PR/SP
Extra		CX 22 Kg	EST	45,00	45,00	50,00	45,00	0,00	PR/SP
Toleto		PT 1,0 Kg	EST	4,50	5,00	5,00	5,00	0,00	PR/SP
<b>BATATA LAVADA</b>									
Batata Comum	Especial	SC 50 Kg	EST	220,00	220,00	240,00	150,00	46,67	PR/SP/MG/GO
Batata Comum	Florão	SC 50 Kg	FIR	200,00	200,00	200,00	160,00	25,00	PR/SP/MG/GO
Batata Comum	Mista/Diversa	SC 50 Kg	FIR	120,00	130,00	130,00	95,00	36,84	PR/SP/MG/GO
Batata Comum	Primeirinha	SC 50 Kg	FIR	170,00	170,00	180,00	100,00	70,00	PR/SP/MG/GO
Batata Lisa	Asterix	SC 50 Kg	FIR	200,00	200,00	200,00	160,00	25,00	PR/SP/MG/GO
Batata Lisa Especial	Agata	SC 50 Kg	AUS	0,00	0,00	0,00	0,00	-	PR/SP/MG/GO
Batata Yakon		CX 18 Kg	EST	162,00	180,00	180,00	180,00	0,00	PR/SP/MG/GO
<b>BATATA DOCE</b>									
Branca	Extra	CX 22 Kg	FRA	60,00	60,00	70,00	70,00	-14,29	PR/SP
Roxa	Comum	CX 22 Kg	AUS	0,00	0,00	0,00	0,00	-	PR/SP
Roxa	Extra	CX 22 Kg	EST	30,00	30,00	35,00	30,00	0,00	PR/SP
<b>BATATA SALSA (MANDIQUINHA)</b>									
Batata Salsa	Primeira	CX 9 Kg	EST	100,00	110,00	110,00	110,00	0,00	PR/SP
Batata Salsa	Segunda	CX 9 Kg	EST	50,00	55,00	55,00	55,00	0,00	PR/SP
<b>BETERRABA</b>									
Extra	A	CX 23 Kg	EST	40,00	45,00	45,00	45,00	0,00	PR/SP
Extra	AA	CX 23 Kg	EST	80,00	90,00	90,00	90,00	0,00	PR/SP
Maço	Média/Grande	MÇ 1,5 Kg	AUS	0,00	0,00	0,00	0,00	-	PR/SP
<b>CARÁ</b>									
		CX 20 Kg	EST	75,00	80,00	80,00	80,00	0,00	PR/SP
<b>CEBOLA</b>									
Branca	Nacional	CX 20 Kg	EST	65,00	65,00	70,00	65,00	0,00	MG/PR/SC/SP
Branca	Importada	CX 20 Kg	EST	125,00	125,00	125,00	125,00	0,00	ARG/ESP
Roxa	Nacional	CX 20 Kg	EST	125,00	130,00	130,00	130,00	0,00	MG/SC/SP
Roxa	Importada	CX 20 Kg	EST	75,00	80,00	80,00	80,00	0,00	ARG/HOL
<b>CENOURA</b>									
Baby		PT 250 g	EST	8,00	10,00	10,00	10,00	0,00	SP
Comum	Extra A	CX 23 Kg	EST	70,00	70,00	75,00	70,00	0,00	PR/SP
Comum	Extra AA	CX 23 Kg	FIR	150,00	155,00	155,00	140,00	10,71	PR/SP
<b>GENGIBRE</b>									
GOBÔ		MÇ 1,0 Kg	EST	18,00	18,00	18,00	18,00	0,00	PR
<b>INHAME</b>									
	Taiá	CX 20 Kg	EST	80,00	80,00	90,00	80,00	0,00	PR/SP
<b>NABO BRANCO</b>									
		MÇ 3 Kg	EST	25,00	25,00	27,00	25,00	0,00	PR/SP
<b>HORTALIÇAS FOLHOSAS</b>									
<b>ALFACE</b>									
Americana	Grande	CX 9 Un	EST	25,00	30,00	30,00	30,00	0,00	PR
Crespa/Lisa	Grande	CX 9 Un	EST	25,00	30,00	30,00	30,00	0,00	PR
Crespa/Lisa	Média	CX 9 Un	EST	12,00	15,00	15,00	15,00	0,00	PR
Hidropônica		CX 9 Un	EST	30,00	30,00	35,00	30,00	0,00	PR
<b>ALCACHOFRA</b>									
		CX 6 Un	FRA	0,00	0,00	0,00	0,00	-	SP
<b>ALECRIM</b>									
		DZ 2,4 Kg	EST	15,00	18,00	18,00	18,00	0,00	PR
<b>ALFAVACA</b>									
		DZ 300 g	AUS	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0
<b>AGRIÃO</b>									
		DZ 3,6 Kg	EST	30,00	35,00	35,00	35,00	0,00	PR
<b>ALMEIRÃO</b>									
		DZ 3,6 Kg	EST	30,00	30,00	35,00	30,00	0,00	PR
<b>ASPARGO</b>									
		MÇ 1,0 Kg	EST	20,00	20,00	22,00	20,00	0,00	PR
ASPARGO	Importado	MÇ 500 g	EST	50,00	50,00	65,00	50,00	0,00	PR
<b>BROTO DE BAMBU</b>									
		CX 3 Kg	AUS	0,00	0,00	0,00	0,00	-	PR
<b>MOYASHI (BROTO DE FEIJÃO)</b>									
		PT 500 g	EST	9,00	9,00	10,00	9,00	0,00	PR
<b>CEBOLÃO</b>									
		DZ 1,2 Kg	AUS	0,00	0,00	0,00	0,00	-	PR
<b>CHEIRO VERDE (CEBOLINHA)</b>									
		DZ 600 g	EST	7,00	7,00	8,00	7,00	0,00	PR
<b>ENDÍVIA</b>									
		CX 5 Kg	AUS	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0
<b>ESCAROLA-CHICÓRIA</b>									
	Grande	CX 9 Un	EST	25,00	25,00	30,00	25,00	0,00	PR
<b>COGUMELOS</b>									
Cogumelo	Balde	BD 300 g	AUS	0,00	0,00	0,00	0,00	-	SP
Cogumelo	BJ / PT	BD/PT 1,0 Kg	AUS	0,00	0,00	0,00	0,00	-	SP
Cogumelo Shimilin		CX 2 Kg	AUS	0,00	0,00	0,00	0,00	-	SP
Cogumelo Shitaki	BJ / PT	BD 200 g	EST	13,00	14,00	14,00	14,00	0,00	SP
<b>COUVE</b>									
Couve Brócolis		DZ 7,8 Kg	EST	58,00	60,00	60,00	60,00	0,00	PR
Couve Bruxelas		PT 500 g	AUS	0,00	0,00	0,00	0,00	-	PR
Couve-Chinesa	(Acelga)	CX 16 Kg	EST	35,00	40,00	40,00	40,00	0,00	PR
Couve-Flor	Grande	DZ 18 Kg	EST	78,00	84,00	84,00	84,00	0,00	PR
Couve-Flor	Média	DZ 15 Kg	EST	40,00	42,00	42,00	42,00	0,00	PR
Couve-Manteiga		DZ 4,8 Kg	EST	20,00	25,00	25,00	25,00	0,00	PR
Couve-Rabana		DZ 1,2 Kg	AUS	0,00	0,00	0,00	0,00	-	SP

FONTE: Centrais de Abastecimento do Paraná S.A. - DITEC



Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Paraná

Centrais de Abastecimento do Paraná S.A.

Mercado Atacadista: CEASA – LONDRINA

CONTROLE INTERNO  
26

COTAÇÃO DO DIA\*

sexta-feira, 25 de março de 2022

PRODUTO	TIPO	UNIDADE EMBALAGEM	SITUAÇÃO MERCADO	PREÇOS EM R\$			M.C. DO DIA ANTERIO	VAR %	PROCEDÊNCIA
				MIN	M. C DO DIA	MAX			
COENTRO		DZ 1,2 Kg	EST	12,00	12,00	12,00	12,00	0,00	PR
ERVA-DOCE		DZ 600 g	EST	8,00	8,00	8,00	8,00	0,00	PR
ESPINAFRE		DZ 2,4 Kg	EST	30,00	35,00	35,00	35,00	0,00	PR
HORTELA		DZ 600 g	EST	25,00	25,00	25,00	25,00	0,00	PR
LOURO		DZ 600 g	AUS	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0
MANJERICÃO		DZ 600 g	EST	10,00	10,00	12,00	10,00	0,00	PR
MANJERONA		DZ 600 g	EST	12,00	12,00	12,00	12,00	0,00	PR
MOSTARDA		DZ 2,4 Kg	EST	12,00	15,00	15,00	15,00	0,00	PR
OREGANO		DZ 500 g	EST	12,00	12,00	12,00	12,00	0,00	PR
PALMITO	Vidro	VD 1,0 Kg	AUS	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0
PALMITO REAL		UN 1,5 Kg	AUS	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0
RABANETE		DZ 6 Kg	EST	30,00	35,00	35,00	35,00	0,00	PR
RADITE		MC 400 g	AUS	0,00	0,00	0,00	0,00	-	PR
RÚCULA		DZ 3,6 Kg	EST	25,00	30,00	30,00	30,00	0,00	PR
RÚCULA	Hidropônica	DZ 3,6 Kg	EST	30,00	35,00	35,00	35,00	0,00	PR
SALSINHA		DZ 600 g	EST	6,00	7,00	7,00	7,00	0,00	PR
SALSÃO (AIPO)		MC 1 Kg	EST	7,00	7,00	8,00	7,00	0,00	PR
SALVIA		DZ 600 g	AUS	0,00	0,00	0,00	0,00	-	PR
TOMILHO		DZ 600 g	AUS	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0
REPOLHO									
Híbrido Verde	Grande	DZ 25 Kg	EST	60,00	60,00	65,00	60,00	0,00	PR
Híbrido Verde	Médio	DZ 22 Kg	EST	30,00	30,00	32,00	30,00	0,00	PR
Manteiga		DZ 24 Kg	EST	50,00	55,00	55,00	55,00	0,00	PR
Roxo		DZ 20 Kg	EST	65,00	65,00	70,00	65,00	0,00	PR
<b>GRANJEIROS</b>									
<b>OVOS</b>									
Jumbo		CX 30 Dz	EST	190,00	192,00	192,00	192,00	0,00	PR/SP
Branco	Extra	CX 30 Dz	EST	175,00	180,00	180,00	180,00	0,00	PR/SP
Branco	Grande	CX 30 Dz	EST	170,00	174,00	174,00	174,00	0,00	PR/SP
Branco	Médio	CX 30 Dz	EST	160,00	162,00	162,00	162,00	0,00	PR/SP
Branco	Pequeno	CX 30 Dz	EST	148,00	150,00	150,00	150,00	0,00	PR/SP
Vermelho	Grande	CX 30 Dz	AUS	0,00	0,00	0,00	0,00	-	PR/SP
Vermelho	Médio	CX 30 Dz	AUS	0,00	0,00	0,00	0,00	-	PR/SP
Codorna		CX 50 Dz	EST	90,00	100,00	100,00	100,00	0,00	PR/SP
MEL		L 1,0 Kg	AUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	PR
<b>GRAOS / CEREAIS</b>									
Amendoim c/s casca		CX 25 Kg	EST	237,50	250,00	250,00	250,00	0,00	PR
Milho Pipoca		CX 23 Kg	EST	150,00	150,00	150,00	150,00	0,00	PR/SP
<b>FEIJÃO</b>									
Feijão de Cor		Kg	EST	8,50	8,50	9,50	8,50	0,00	PR/SP
Feijão Preto		Kg	EST	7,50	7,50	8,00	7,50	0,00	PR/SP
Grão de Bico		Kg	EST	12,00	12,00	13,00	12,00	0,00	PR/SP

FONTE: Centrais de Abastecimento do Paraná S.A. - DITEC

PESQUISA E EDITORAÇÃO: Divisão Técnica Econômica – DITEC/CEASA-PR

ENDEREÇO: ENDEREÇO: Avenida Brasília, 10.000 – Londrina, Paraná

Telefone: (43) 3325-4404 / 3325-4713

www.ceasa.pr.gov.br

Preço Máximo ( MAX ): É o maior preço encontrado para o produto, corresponde às suas especificações.

Preço MÍNIMO: É o MENOR preço encontrado para o produto que corresponda às suas especificações.

Preço M. C DO DIA: É o preço Mais Comum Praticado do Dia (MODAL)

\* O preço MODAL, pode ou não coincidir com os preços Máximo e Mínimo.

OBS: O preço mais comum pode ou não coincidir com o mínimo ou com o máximo.

Situação de Mercado: É determinada comparando-se o preço mais comum do dia, com o preço mais comum do dia anterior de funcionamento do merca

FIR – Mercado firme: Quando o preço mais comum do dia é superior ao do dia anterior.

FRA – Mercado fraco: Quando o preço mais comum do dia é inferior ao do dia anterior.

EST – Mercado estável: Quando o preço mais comum do dia é igual ao anterior.

AUS – Produto indisponível no mercado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: Associação dos Produtores da Agricultura Familiar  
CNPJ: 02075313/0001 - 34  
INS. ESTADUAL: 95837237 - 03  
ENDEREÇO: Rua João Rodrigues de Oliveira - Nº 54  
CIDADE: Ribeirão do Pinhal - PR.  
FONE: 43-996957496 EMAIL: maria-barbosa.201609@hotmail.com

**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AGRICULTURA FAMILIAR 2022.**  
**(ORGÂNICOS)**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	350	Kg	ABOBRINHA VERDE - ORGÂNICA		5,20	
02	450	Pé	ALFACE AMERICANA (400GR) ORGÂNICA		3,50	
03	600	Pé	ALFACE CRESPA/LISA (400GR) ORGÂNICA		3,50	
04	150	Kg	BERINJELA ORGÂNICA		5,90	
05	300	Kg	BETERRABA ORGÂNICA		5,00	
06	200	Maço	BROCOLIS (350GR)		6,50	6,50
07	250	Kg	CEBOLA ORGÂNICA		5,00	
08	200	Maço	COUVE MANTEIGA (400GR) ORGÂNICA		3,50	
09	200	Unid.	COUVE-FLOR (450GR) ORGÂNICA		7,00	
10	60	Maço	ESPINAFRE (400GR) ORGÂNICA		4,20	
11	200	Kg	MANDIOCA COM CASCA ORGÂNICA		3,70	
12	120	Kg	MARACUJÁ/ SUCO ORGÂNICO		7,80	
13	300	Kg	MILHO VERDE C/ PALHA (ESPIGA COM 03 PALHAS) ORGÂNICA		7,45	
14	400	Kg	MORANGO ORGÂNICA		2,100	
15	250	Kg	PEPINO JAPONÊS OU CAIPIRA ORGÂNICO		4,50	
16	300	kg	REPOLHO ORGÂNICO		4,00	
17	200	Kg	TOMATE CEREJA ORGÂNICO		7,50	
18	400	Kg	TOMATE SALADA ORGÂNICO		7,80	
19	200	Kg	VAGEM		9,50	9,50
			Total			

Validade da cotação \_\_\_\_\_

Condições de pagamento \_\_\_\_\_

Local e data Ribeirão do Pinhal, 22 de março de 2022

Maria Ap. Barbosa  
Assinatura e carimbo.



CCP  
RIB  
150  
28

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: L. Amorim de Oliveira  
CNPJ: 27.153.491/0001-67  
INS. ESTADUAL: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: Rua Curitiba  
CIDADE: Rib. do Pinhal  
FONE: \_\_\_\_\_ EMAIL: \_\_\_\_\_

**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AGRICULTURA FAMILIAR 2022.**  
**(ORGÂNICOS)**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	350	Kg	ABOBRINHA VERDE - ORGÂNICA	CEASA	7.99	
02	450	Pé	ALFACE AMERICANA (400GR) ORGÂNICA	CEASA	5.00	
03	600	Pé	ALFACE CRESPA/LISA (400GR) ORGÂNICA	CEASA	5.00	
04	150	Kg	BERINJELA ORGÂNICA	CEASA	6.99	
05	300	Kg	BETERRABA ORGÂNICA	CEASA	5.99	
06	200	Maço	BROCOLIS (350GR)	CEASA	7.99	
07	250	Kg	CEBOLA ORGÂNICA	CEASA	4.99	
08	200	Maço	COUVE MANTEIGA (400GR) ORGÂNICA	CEASA	3.99	
09	200	Unid.	COUVE-FLOR (450GR) ORGÂNICA	CEASA	3.99	
10	60	Maço	ESPINAFRE (400GR) ORGÂNICA	CEASA	4.99	
11	200	Kg	MANDIOCA COM CASCA ORGÂNICA	CEASA	4.99	
12	120	Kg	MARACUJÁ/ SUCO ORGÂNICO	CEASA	10.99	
13	300	Kg	MILHO VERDE C/ PALHA (ESPIGA COM 03 PALHAS) ORGÂNICA	CEASA	14.99	



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

14	400	Kg	MORANGO ORGÂNICA	CEASA	4.99	
15	250	Kg	PEPINO JAPONÊS OU CAIPIRA ORGÂNICO	CEASA	4.99	
16	300	kg	REPOLHO ORGÂNICO	CEASA	7.99	
17	200	Kg	TOMATE CEREJA ORGÂNICO	CEASA	14.99	
18	400	Kg	TOMATE SALADA ORGÂNICO	CEASA	11.00	
19	200	Kg	VAGEM	CEASA	15.99	
			Total			

Validade da cotação 30 dias

Condições de pagamento 30 d.a

Local e data Rio Pinhal 18/03/2022

Assinatura e carimbo.

AMARO SUPERMERCADO  
CNPJ 07.111.111/0001-77



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



Ribeirão do Pinhal, **28 de março de 2022.**

Prezada Senhora:

Venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações sobre o percentual/valor a ser aplicado na aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas instituições educacionais municipais (Escolas, CMEIS e APAE, Cantinho da Amizade e Escola Luiz Gonzaga) por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no exercício de 2022.

Solicito com urgência tal informação para iniciarmos o processo licitatório tanto para chamada pública da Agricultura Familiar.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

**CARLOS ALEXANDRE BRAZ**  
**DIRETOR DPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**Ilustríssima Senhora**  
**ALINE RAMOS**  
**Dpto de Convênios**

*Reubi*  
*Aline R. Ramos*  
*28/03/2022*





**PREFEITURA DE**  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ



Ribeirão do Pinhal, 28 de março de 2022.

Setor de Compras e Licitações

Carlos Alexandre Braz

Diretor

Senhor Diretor,

Primeiramente o cumprimentando, venho através deste, expor sobre os valores oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, correspondente ao ano de 2022.

Valores reprogramados do ano de 2021 para 2022= **184.802,61.**

Distribuição do saldo em 2022:

PREVISTO PARA 2022:	240.911,72 (previsto para 2022)
	+
	<u>149.049,52 (valor em conta 11/03/2022)</u>
	<b>R\$ 390.061,24.</b>

**ESCOLAS MUNICIPAIS E CRECHES:**

Escolas Municipais: **261.160,10.**

**Pregão: R\$ 182.648,57**

**Agricultura Familiar: R\$ 78.511,53**

*Recebido*  
*28/03/2022*  
*[Signature]*



**PREFEITURA DE  
RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ



**APAE**

**TOTAL ANO 2022: 20.427,90**

**Pregão: 12.692,09**

**Agricultura Familiar: 8.305,06**

**Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Souza Vieira + CANTINHO**

**TOTAL ANO 2022: 108.473,24**

**Pregão: 72.425,00**

**Agricultura Familiar: 36.228,24**

**Valor para aquisição da Agricultura Familiar para 2022: R\$ 123.044,83.**

Sendo o que tinha para o momento.

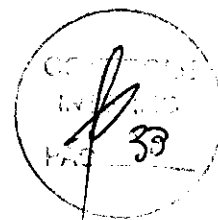
Atenciosamente,

*Aline Ramos Corrêa*

Aline Ramos Corrêa  
Setor Convênios

**COZINHA CENTRAL VOVÓ NENELA**

Rua Espírito Santo 1017 – Ribeirão do Pinhal - PR

**PROGRAMA DE AGRICULTURA FAMILIAR – PNAE / FNDE****ANO LETIVO DE 2022**

Gêneros alimentícios da agricultura familiar orgânica, para comporem a alimentação escolar, para a chamada pública do ano letivo de 2022.

	<b>PRODUTO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO</b>
01	ABOBRINHA VERDE – Produzida sem a utilização de agrotóxicos, por um sistema de produção agrícola que procura manejar o solo e os demais recursos naturais (água, animais, plantas, insetos, etc) de forma equilibrada. Não é permitida a utilização de materiais sintéticos, organismos geneticamente modificados (transgênicos) e radiações ionizantes na sua produção. Essas práticas também são vetadas no armazenamento, processamento e distribuição deste produto.	230 kg	
02	ALFACE AMERICANA – Produzida sem a utilização de agrotóxicos, por um sistema de produção agrícola que procura manejar o solo e os demais recursos naturais (água, animais, plantas, insetos, etc) de forma equilibrada. Não é permitida a utilização de materiais sintéticos, organismos geneticamente modificados (transgênicos) e radiações ionizantes na sua produção. Essas práticas também são vetadas no armazenamento, processamento e distribuição deste produto	300 pés de 400g,m totalizando 180 kg	
03	ALFACE CRESPALISA Produzida sem a utilização de agrotóxicos, por um sistema de produção agrícola que procura manejar o solo e os demais recursos naturais (água, animais, plantas, insetos, etc) de forma equilibrada. Não é permitida a utilização de materiais sintéticos, organismos geneticamente modificados (transgênicos) e radiações ionizantes na sua produção. Essas práticas também são vetadas no armazenamento, processamento e distribuição deste produto	400 pés de 400g, totalizando 240 kg	
04	BERINJELA - Produzida sem a utilização de agrotóxicos, por um sistema de produção agrícola que procura manejar o solo e os demais recursos naturais (água, animais, plantas, insetos, etc) de forma equilibrada. Não é permitida a utilização de materiais sintéticos, organismos geneticamente modificados (transgênicos) e radiações ionizantes na sua produção. Essas práticas também são vetadas no armazenamento,	100 kg	

34

	processamento e distribuição deste produto		
05	BETERRABA – Produzida sem a utilização de agrotóxicos, por um sistema de produção agrícola que procura manejar o solo e os demais recursos naturais (água, animais, plantas, insetos, etc) de forma equilibrada. Não é permitida a utilização de materiais sintéticos, organismos geneticamente modificados (transgênicos) e radiações ionizantes na sua produção. Essas práticas também são vetadas no armazenamento, processamento e distribuição deste produto	200 kg	
06	BRÓCOLIS - Produzida sem a utilização de agrotóxicos, por um sistema de produção agrícola que procura manejar o solo e os demais recursos naturais (água, animais, plantas, insetos, etc) de forma equilibrada. Não é permitida a utilização de materiais sintéticos, organismos geneticamente modificados (transgênicos) e radiações ionizantes na sua produção. Essas práticas também são vetadas no armazenamento, processamento e distribuição deste produto	135 maços de 350g, totalizando 70 kg.	
07	CEBOLA - Produzida sem a utilização de agrotóxicos, por um sistema de produção agrícola que procura manejar o solo e os demais recursos naturais (água, animais, plantas, insetos, etc) de forma equilibrada. Não é permitida a utilização de materiais sintéticos, organismos geneticamente modificados (transgênicos) e radiações ionizantes na sua produção. Essas práticas também são vetadas no armazenamento, processamento e distribuição deste produto	170 kg	
08	COUVE MANTEIGA – Produzida sem a utilização de agrotóxicos, por um sistema de produção agrícola que procura manejar o solo e os demais recursos naturais (água, animais, plantas, insetos, etc) de forma equilibrada. Não é permitida a utilização de materiais sintéticos, organismos geneticamente modificados (transgênicos) e radiações ionizantes na sua produção. Essas práticas também são vetadas no armazenamento, processamento e distribuição deste produto	135 maços de 400g, totalizando 80 kg	
09	COUVE-FLOR Produzida sem a utilização de agrotóxicos, por um sistema de produção agrícola que procura manejar o solo e os demais recursos naturais (água, animais, plantas, insetos, etc) de forma equilibrada. Não é permitida a utilização de materiais sintéticos, organismos geneticamente modificados (transgênicos) e radiações ionizantes na sua produção. Essas práticas também são vetadas no armazenamento, processamento e distribuição deste produto	135 unidades de 450g, totalizando 90 kg	
10	ESPINAFRE - Produzido sem a utilização de agrotóxicos, por um sistema de produção agrícola que procura manejar o solo e os demais recursos naturais (água, animais, plantas, insetos, etc) de forma equilibrada. Não é permitida a utilização de materiais sintéticos, organismos geneticamente modificados (transgênicos) e radiações ionizantes na sua produção. Essas	40 maços de 400g totalizando 24 kg	

35

	práticas também são vetadas no armazenamento, processamento e distribuição deste produto		
11	MANDIOCA COM CASCA – Produzida sem a utilização de agrotóxicos, por um sistema de produção agrícola que procura manejar o solo e os demais recursos naturais (água, animais, plantas, insetos, etc) de forma equilibrada. Não é permitida a utilização de materiais sintéticos, organismos geneticamente modificados (transgênicos) e radiações ionizantes na sua produção. Essas práticas também são vetadas no armazenamento, processamento e distribuição deste produto	135 kg	
12	MARACUJÁ/ SUCO: Produzidos sem a utilização de agrotóxicos, por um sistema de produção agrícola que procura manejar o solo e os demais recursos naturais (água, animais, plantas, insetos, etc) de forma equilibrada. Não é permitida a utilização de materiais sintéticos, organismos geneticamente modificados (transgênicos) e radiações ionizantes na sua produção. Essas práticas também são vetadas no armazenamento, processamento e distribuição deste produto	80 kg	
13	MILHO VERDE C/ PALHA – Produzidos sem a utilização de agrotóxicos, por um sistema de produção agrícola que procura manejar o solo e os demais recursos naturais (água, animais, plantas, insetos, etc) de forma equilibrada. Não é permitida a utilização de materiais sintéticos, organismos geneticamente modificados (transgênicos) e radiações ionizantes na sua produção. Essas práticas também são vetadas no armazenamento, processamento e distribuição deste produto.	200 kg (espigas de milho com 3 palhas)	
14	MORANGO - Produzido sem a utilização de agrotóxicos, por um sistema de produção agrícola que procura manejar o solo e os demais recursos naturais (água, animais, plantas, insetos, etc) de forma equilibrada. Não é permitida a utilização de materiais sintéticos, organismos geneticamente modificados (transgênicos) e radiações ionizantes na sua produção. Essas práticas também são vetadas no armazenamento, processamento e distribuição deste produto	270 kg	
15	PEPINO JAPONÊS - Produzidos sem a utilização de agrotóxicos, por um sistema de produção agrícola que procura manejar o solo e os demais recursos naturais (água, animais, plantas, insetos, etc) de forma equilibrada. Não é permitida a utilização de materiais sintéticos, organismos geneticamente modificados (transgênicos) e radiações ionizantes na sua produção. Essas práticas também são vetadas no armazenamento, processamento e distribuição deste produto.	170 kg	
16	REPOLHO - Produzidos sem a utilização de agrotóxicos, por um sistema de produção agrícola que procura manejar o solo e os demais recursos naturais (água, animais, plantas, insetos, etc) de forma equilibrada. Não é permitida a utilização de materiais sintéticos, organismos geneticamente modificados	200 kg	

CONTROLE  
INTERNO  
36

	(transgênicos) e radiações ionizantes na sua produção. Essas práticas também são vetadas no armazenamento, processamento e distribuição deste produto		
17	TOMATE CEREJA - Produzidos sem a utilização de agrotóxicos, por um sistema de produção agrícola que procura manejar o solo e os demais recursos naturais (água, animais, plantas, insetos, etc) de forma equilibrada. Não é permitida a utilização de materiais sintéticos, organismos geneticamente modificados (transgênicos) e radiações ionizantes na sua produção. Essas práticas também são vetadas no armazenamento, processamento e distribuição deste produto	135 kg	
18	TOMATE SALADA - Produzidos sem a utilização de agrotóxicos, por um sistema de produção agrícola que procura manejar o solo e os demais recursos naturais (água, animais, plantas, insetos, etc) de forma equilibrada. Não é permitida a utilização de materiais sintéticos, organismos geneticamente modificados (transgênicos) e radiações ionizantes na sua produção. Essas práticas também são vetadas no armazenamento, processamento e distribuição deste produto	270 kg	
19	VAGEM - de qualidade, compacta e firme, isenta de enfermidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte	135 kg	

**Pesquisa de Preços** - Resolução nº4 de 2/4/2015: - É realizada pela EEx. em, no mínimo, 3 mercados em âmbito local, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar, acrescido dos insumos exigidos no edital, tais como frete, embalagens, encargos etc. O preço médio apurado é o preço de aquisição. - Os preços de aquisição deverão ser publicados no edital da chamada pública, e serão os preços pagos ao agricultor familiar pela venda do gênero alimentício. - A EEx. poderá acrescentar aos preços dos produtos orgânicos até 30% em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais.

Ribeirão do Pinhal, 29 de março de 2022.

  
Hamilton Rosa de Castro

Nutricionista

Responsável Técnico PNAE-FNDE

CRN8-752

**COZINHA CENTRAL VOVÓ NENELA**  
**Rua Espírito Santo 1017 – Ribeirão do Pinhal - PR**



**PROGRAMA DE AGRICULTURA FAMILIAR – PNAE / FNDE**  
**ANO LETIVO DE 2022**

Gêneros alimentícios da agricultura familiar convencional, para comporem a alimentação escolar , para a chamada pública do ano letivo de 2022.

	PRODUTO	QUANT.	PREÇO
01	ABACATE - de boa qualidade, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, intacto, isento de enfermidades, livre de sujidades, parasitas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	530 kg ✓	
02	ABOBRINHA VERDE – de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte	400 kg ✓	
03	ABÓBORA MADURA - de qualidade, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, intacta, isenta de enfermidades, material terroso livre de sujidades, parasitas sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	135 kg ✓	
04	ALFACE AMERICANA – de qualidade, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, intacta, isenta de enfermidades, material terroso livre de sujidades, parasitas sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	530 pés de 400 g totalizando 320 kg.	
05	ALFACE CRESPA/LISA/DEDINHO– de qualidade, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, intacta, isenta de enfermidades, material terroso livre de sujidades, parasitas sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	2000 pés de 400 g totalizando 1200 kg	
06	BANANA NANICA em pencas, de qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem danos físicos e mecânicos	3350 kg ✓	



	oriundos do manuseio e transporte		
07	BANANA MAÇÃ - em pencas, de qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	100 kg	
08	BATATA DOCE – com qualidade, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte	470 kg	
09	BERINJELA - com qualidade, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte	200 kg	
10	BETERRABA – de qualidade, compacta e firme, isenta de enfermidade, material terroso, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte	270 kg	
11	BROCOLIS – de qualidade, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, intacto, isenta de enfermidades, livre de sujidades, parasitas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	535 maços de 350g, totalizando 280 kg.	
12	CENOURA - de qualidade, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, intacto, isenta de enfermidades, livre de sujidades, parasitas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	335 kg	
13	CHEIRO VERDE- CEBOLINHA de qualidade, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, intacta, isenta de enfermidades, material terroso livre de sujidades, parasitas sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	535 maços de 100g, totalizando 80 kg	
14	CHEIRO VERDE – SALSINHA de qualidade, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, intacta, isenta de enfermidades, material terroso livre de sujidades, parasitas sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	535 maços de 100g, totalizando 80 kg	
15	CHICÓRIA – de qualidade, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, intacta, isenta de enfermidades, livre de sujidades, parasitas, sem danos físicos e mecânicos	240 maços de 400 g	



40  
39

	oriundos do manuseio e transporte.	totalizando 144 kg.	
16	CHUCHU – de qualidade, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte	270 kg ✓	
17	COUVE-FLOR – de qualidade, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, intacto, isento de enfermidades, livre de sujidades, parasitas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	400 ✓ unidades de 450g, totalizando 360 kg	
18	COUVE MANTEIGA – de qualidade, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, intacta, isenta de enfermidades, livre de sujidades, parasitas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	600 ✓ maços de 400g totalizando 360 kg	
19	ESPINAFRE – de qualidade, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, intactos, isenta de enfermidades, livre de sujidades, parasitas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	40 maços ✓ de 400g totalizando 24 kg	
20	LARANJA LIMA - de boa qualidade, isentos de enfermidade, devendo ser bem desenvolvida, ponto ideal de maturação, isento de danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	200 kg ✓	
21	LARANJA PERA FOLHA MURCHA FEIJÃO CRU – de qualidade, isenta de enfermidade, devendo ser bem desenvolvida, isenta de danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte	6000 kg	
22	LIMÃO TAITI - de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, livre de enfermidades, danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte	200 kg ✓	
23	MAMÃO FORMOSA - de boa qualidade, isentos de enfermidade, devendo ser bem desenvolvida, ponto ideal de maturação, isento de danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	1000 kg ✓	
24	MANDIOCA COM CASCA – de qualidade, compacta e firme, isenta de enfermidade material terroso, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte	1350 kg ✓	
25	MANDIOCA DESCASCADA - de qualidade, compacta e firme, devidamente higienizadas,, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, embalagens de polietileno de á vácuo 1 kg.	800 kg ✓	

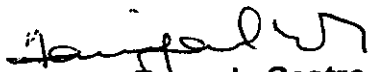
CONTROLE INTERNO  
 410

26	MARACUJÁ/ SUCO: de boa qualidade, isento de enfermidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte	400 kg ✓	
27	MILHO VERDE C/ PALHA – de qualidade, isento de enfermidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte	550 kg ( espiga com 3 palhas)	
28	MEXERICA PONCÂ OU TANGERINA de qualidade, firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, com grau de maturação adequado	270 kg ✓	
29	MORANGO - de qualidade, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, intacto, isento de enfermidades, livre de sujidades, parasitas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	200 kg	
30	PEPINO JAPONES OU CAIPIRA - de qualidade, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, intacto, isento de enfermidades, livre de sujidades, parasitas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	230 kg	
31	REPOLHO – de qualidade, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, intacto, isento de enfermidades, livre de sujidades, parasitas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	530 kg ✓	
32	TOMATE – de qualidade, compacta e firme, isenta de enfermidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte	2000 kg	
33	VAGEM - de qualidade, compacta e firme, isenta de enfermidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte	135 kg	

**Pesquisa de Preços** - Resolução nº4 de 2/4/2015: - É realizada pela EEx. em, no mínimo, 3 mercados em âmbito local, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar, acrescido dos insumos exigidos no edital, tais como frete, embalagens, encargos etc. O preço médio apurado é o preço de aquisição. - Os preços de aquisição deverão ser publicados no edital da chamada pública, e serão os preços pagos ao agricultor familiar pela venda do gênero alimentício. - A EEx. poderá acrescentar aos preços dos produtos orgânicos até 30% em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais.

Ribeirão do Pinhal, 29 de março de 2022.

CONTROLE  
41

  
**Hamilton Rosa de Castro**

**Nutricionista**

**Responsável Técnico PNAE-FNDE**

**CRN8-752**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

Ribeirão do Pinhal, 30 de março de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **dotação orçamentária** apropriadas para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa **a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a merenda escolar das Escolas, CMEIS, Cantinho da Amizade, Escola Pe. Luiz Gonzaga e APAE.**

Informo que os valores a serem utilizados para tal contratação serão de aproximadamente: **R\$ 123.044,85**

Segue em anexo solicitação e cotações.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**CARLOS ALEXANDRE BRAZ**  
**DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO**

Ilustríssimo Senhor  
**MARCELO CORINTH**  
M.D. Contador



# PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aquisição de Merenda Escoar, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações, que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0006.2018 - Gestão da Merenda Escolar.

Natureza da Despesa - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Código reduzido - 02150 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Código reduzido - 02161 - 00110 - 1007/03/01/01/03 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - PNAE.

Código reduzido - 02160 - 01042 - 1042/09/01/06/00 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação.

Valor R\$ 123.044,85 (cento e vinte e três mil quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

Ribeirão do Pinhal, 01 de abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
Marcelo Corinth

Contador

Ao  
Departamento de Compras/Licitação  
Nesta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



Ribeirão do Pinhal, 30 de março de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **RECURSOS FINANCEIROS** apropriados para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa a **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a merenda escolar das Escolas, CMEIS, Cantinho da Amizade, Escola Pe. Luiz Gonzaga e APAE.**

Informo que os valores a serem utilizados para tal contratação serão de aproximadamente: **R\$ 123.044,85**

Segue em anexo solicitação, planilhas e dotação.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

**CARLOS ALEXANDRE BRAZ**  
**DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO**

Ilustríssimo Senhor  
**LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO**  
M.D. SECRETARIO DE FAZENDA



**RIBEIRÃO DO PINHAL, 01 DE ABRIL DE 2022.**

**PARECER FINANCEIRO**

**VALOR ESTIMADO R\$ 123.044,85**

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a aquisição de Merenda Escolar, gêneros alimentícios da agricultura familiar, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser as fontes 000, 110 e 1042.

Sem mais para o momento,

**Atenciosamente,**

  
**LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

416

CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2022, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE N.º 04, DE 02/04/2015.

A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Paraná, nº 983 - Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 76.968.064/0001-42, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº N.º 04, de 02/04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de 12 meses. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia **05 de maio de 2022, às 09h30min**, no Departamento de Compras e Licitações do Município, com sede à Rua Paraná 983 - Centro.

## 1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	PRODUTO	QTDE.	UNID.	*PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$)	
				UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABACATE	530	Kg	R\$ 4,00	R\$ 2.120,00
2	ABOBRINHA VERDE	400	Kg	R\$ 4,15	R\$ 1.660,00
3	ABÓBORA MADURA	135	Kg	R\$ 3,70	R\$ 499,50
4	ALFACE AMERICANA (400GR)	530	Pé	R\$ 2,20	R\$ 1.166,00
5	ALFACE CRESPA/LISA (400GR)	2000	Pé	R\$ 2,20	R\$ 4.400,00
6	BANANA NANICA	3350	Kg	R\$ 3,70	R\$ 12.395,00
7	BANANA MAÇA	100	Kg	R\$ 5,00	R\$ 500,00
8	BATATA DOCE	470	Kg	R\$ 3,70	R\$ 1.739,00
9	BERINJELA	200	Kg	R\$ 3,50	R\$ 700,00
10	BETERRABA	270	Kg	R\$ 3,85	R\$ 1.039,50
11	BROCOLIS (350GR)	535	Maço	R\$ 6,00	R\$ 3.210,00
12	CENOURA	335	Kg	R\$ 4,50	R\$ 1.507,50
13	CHEIRO VERDE- CEBOLINHA (100GR)	535	Maço	R\$ 2,10	R\$ 1.123,50
14	CHEIRO VERDE - SALSINHA (100 GR)	535	Maço	R\$ 2,10	R\$ 1.123,50
15	CHICÓRIA (400GR)	240	Maço	R\$ 2,50	R\$ 600,00
16	CHUCHU	270	Kg	R\$ 4,00	R\$ 1.080,00
17	COUVE-FLOR (450GR)	400	Unid.	R\$ 6,50	R\$ 2.600,00
18	COUVE MANTEIGA (400GR)	600	Maço	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
19	ESPINAFRE (400GR)	40	Maço	R\$ 3,50	R\$ 140,00
20	LARANJA LIMA	200	Kg	R\$ 4,85	R\$ 970,00
21	LARANJA PERA FOLHA MURCHA - FEIJÃO CRU	6000	Kg	R\$ 3,00	R\$ 18.000,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



22	LIMÃO TAITI	200	Kg	R\$ 3,15	R\$ 630,00
23	MAMÃO FORMOSA	1000	Kg	R\$ 5,70	R\$ 5.700,00
24	MANDIOCA COM CASCA	1350	Kg	R\$ 3,50	R\$ 4.725,00
25	MANDIOCA DESCASCADA	800	Kg	R\$ 4,50	R\$ 3.600,00
26	MARACUJÁ/ SUCO	400	Kg	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00
27	MILHO VERDE C/ PALHA (ESPIGA COM 03 PALHAS)	550	Kg	R\$ 6,50	R\$ 3.575,00
28	MEXERICA PONCÃ OU TANGERINA	270	Kg	R\$ 5,10	R\$ 1.377,00
29	MORANGO	200	Kg	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
30	PEPINO JAPONÊS OU CAIPIRA	230	Kg	R\$ 4,10	R\$ 943,00
31	REPOLHO	530	kg	R\$ 3,50	R\$ 1.855,00
32	TOMATE	2000	Kg	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00
33	VAGEM	135	Kg	R\$ 8,51	R\$ 1.148,85
	SUBTOTAL				R\$ 100.327,35
	<b>PRODUTOS ORGÂNICOS</b>				
34	ABOBRINHA VERDE - ORGÂNICA	230	Kg	R\$ 5,20	R\$ 1.196,00
35	ALFACE AMERICANA (400GR) ORGÂNICA	300	Pé	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
36	ALFACE CRESPALISA (400GR) ORGÂNICA	400	Pé	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00
37	BERINJELA ORGÂNICA	100	Kg	R\$ 5,90	R\$ 590,00
38	BETERRABA ORGÂNICA	200	Kg	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
39	BROCOLIS (350GR)	135	Maço	R\$ 6,50	R\$ 877,50
40	CEBOLA ORGÂNICA	170	Kg	R\$ 5,00	R\$ 850,00
41	COUVE MANTEIGA (400GR) ORGÂNICA	135	Maço	R\$ 3,50	R\$ 472,50
42	COUVE-FLOR (450GR) ORGÂNICA	135	Unid.	R\$ 7,00	R\$ 945,00
43	ESPINAFRE (400GR) ORGÂNICA	40	Maço	R\$ 4,20	R\$ 168,00
44	MANDIOCA COM CASCA ORGÂNICA	135	Kg	R\$ 3,70	R\$ 499,50
45	MARACUJÁ/ SUCO ORGÂNICO	80	Kg	R\$ 7,80	R\$ 624,00
46	MILHO VERDE C/ PALHA (ESPIGA COM 03 PALHAS) ORGÂNICA	200	Kg	R\$ 7,45	R\$ 1.490,00
47	MORANGO ORGÂNICO	270	Kg	R\$ 21,00	R\$ 5.670,00
48	PEPINO JAPONÊS OU CAIPIRA ORGÂNICO	170	Kg	R\$ 4,50	R\$ 765,00
49	REPOLHO ORGÂNICO	200	kg	R\$ 4,00	R\$ 800,00
50	TOMATE CEREJA ORGÂNICO	135	Kg	R\$ 7,50	R\$ 1.012,50
51	TOMATE SALADA ORGÂNICO	270	Kg	R\$ 7,50	R\$ 2.025,00
52	VAGEM	135	Kg	R\$ 9,50	R\$ 1.282,50
	SUBTOTAL				R\$ 22.717,50
	TOTAL				<b>R\$ 123.044,85</b>

## 2. FONTE DE RECURSO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

48

Recursos provenientes do PNAE - FR 110, 000 e 1042.

### 3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº N.º 04, de 02/04/2015.

#### 3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

#### 3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.
- VI - Certificação de produtos orgânicos (ITENS 034 A 052).

#### 3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- IX - Certificação de produtos orgânicos (ITENS 034 A 052).

### 4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo III (modelo da Resolução FNDE n.º 04, de 02/04/2015).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata em até 02 dias após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até 02 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 02 dias o(s) selecionado(s) será (ão) convocado ( s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser (em) contratado(s) será( ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -



Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

### 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

### 6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

PRODUTOS	QUANTIDADE	LOCAL DA ENTREGA	PERIODICIDADE DE ENTREGA (SEMANAL, QUINZENAL)
Listados acima		Cozinha Central	Semanal

### 8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 10 dias após a última entrega do mês, através de TED, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

### 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Departamento de Compras e Licitações, Site do Município, Secretaria de Educação e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

9.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:



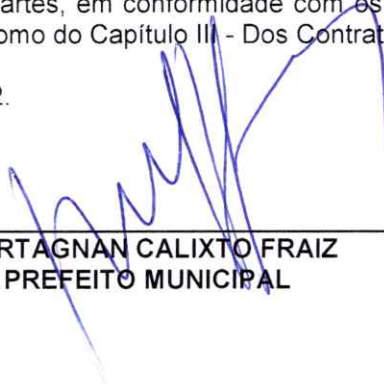
# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

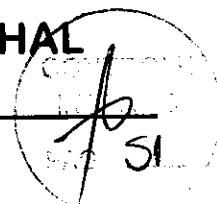
9.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Ribeirão do Pinhal, 01 de abril de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



## ANEXO II MODELO PROPOSTO DE CONTRATO DE VENDA - CONTRATO N.º 2022. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Paraná, nº 983 - Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 76.968.064/0001-42, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado (XXXXXX), com situado à Av. \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, (para grupo formal), CPF sob n.º \_\_\_\_\_ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 002/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º **002/2022 - DISPENSA 00/2022**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do **CONTRATADO** será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

### CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) **CONTRATADO (A)** receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PERIODICIDADE DE ENTREGA	PREÇO DE AQUISIÇÃO	
				PREÇO UNITÁRIO (DIVULGADO NA CHAMADA PÚBLICA)	PREÇO TOTAL
Valor Total do Contrato					

### CLÁUSULA QUINTA:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: \_\_\_\_\_ PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. 82

## CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

## CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

## CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

## CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

## CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2021, pela Resolução CD/FNDE nº n.º 04, de 02/04/2015, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

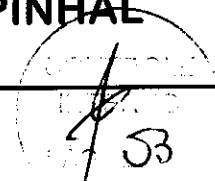
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal - Paraná para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ribeirão do Pinhal \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA (Grupo Formal)

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -**

54

**ANEXO III**

**MODELO DE PROJETO DE VENDA**

**MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº001/2021					
<b>I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>					
<b>GRUPO FORMAL</b>					
1. Nome do Proponente		2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço		19. Município/UF			
<b>II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço		5. DDD/Fone			
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
<b>III - RELAÇÃO DE PRODUTOS</b>					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n 001/2019 (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

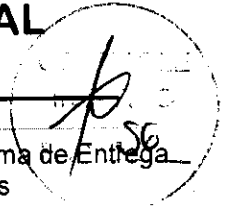



**MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
<b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº001/2020.</b>							
<b>I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
<b>II - FORNECEDORES PARTICIPANTES</b>							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente		
<b>III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>							
1. Nome da Entidade		2. CNPJ			3. Município		
4. Endereço					5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF			
<b>III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS</b>							
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total		
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total do projeto	
OBS: * Preço publicado no Edital n 002/2022 (o mesmo que consta na chamada pública).							
<b>IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO.</b>							



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



**MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
<b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº002/2022</b>					
<b>I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR</b>					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL:					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
<b>II- Relação dos Produtos</b>					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n 002/2022 (o mesmo que consta na chamada pública).					
<b>III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal				CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



Ribeirão do Pinhal, 01 de abril de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, <sup>Inicial</sup> venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a FASE **FINAL** do processo licitatório modalidade **CHAMADA PÚBLICA 002/2022**, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de 12 meses.

Atenciosamente,

  
**Fayçal M. Chamma Junior**  
**- PREGOEIRO MUNICIPAL -**

**Ilustríssimo Senhor**  
**RAFAEL SANTANA FRIZON**  
**OAB/PR N.º 89.542**  
**ADVOGADO**  
**Ribeirão do Pinhal – Paraná**



**PARECER JURÍDICO RSF Nº 144/2022**

**EMENTA: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021. AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL. REGULARIDADE CONSTATADA. OBSERVÂNCIA DA LEI FEDERAL Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES/CD/FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013 Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015.**

CONSULENTE: PREGOEIRO MUNICIPAL.

**1. SÍNTESE.**

Trata-se de chamada pública nº 002/2021 tendo por objeto aquisição de gêneros alimentícios - Programa Agricultura Familiar, solicitada pela Secretaria de Educação.

Em 01/04/2022 citada chamada pública foi encaminhada a este órgão jurídico para análise.

É o essencial.

**2. FUNDAMENTAÇÃO.**

A chamada publica para aquisição de gêneros alimentícios através do programa Agricultura Familiar está balizada na lei federal nº 11.947/2009 e Resoluções/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 nº 4, de 2 de abril de 2015

O art. 14, §1º da lei federal nº 11.947/2009 permite que a aquisição dos produtos seja feita dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

Verifico que os preços cotados no procedimento investigatório estão acompanhados de pesquisa de preço, uma vez que constam nos autos orçamentos das seguintes empresas: Sacolão do Fernandinho; Feira do Produtor Ribeirão do Pinhal; Associação dos Produtos da Agricultura Familiar; L. Amaro de Oliveira; Supermercado Dantas.

**RAFAEL SANTANA FRIEDL**  
Departamento Jurídico  
OAB/PR 89.542



Também consta planilha de preços do CEASA - Londrina.

Ademais, o art. 12 da lei federal nº 11.947/2009 exige que cardápios da alimentação escolar deverão ser elaborados pelo nutricionista responsável com utilização de gêneros alimentícios básicos. Constatado que citada exigência está cumprida, tendo em vista que o cardápio está assinado pelo nutricionista Hamilton Rosa de Castro.

Igualmente está colacionado parecer do setor contábil e do secretário da fazenda municipal, assentando viabilidade nos gastos.

Quanto ao tema, faço alusão ao art. 14 lei federal nº 11.947/2009: Art. 14. *Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.*

### 3. OPINIÃO.

Dessa forma, manifesto-me pela regularidade da chamada pública nº 002/2022, sendo importante frisar que, de acordo com as Resoluções/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, e a de nº 4, de 2 de abril de 2015, o edital deverá ser publicado no diário oficial do Município, bem como no jornal local de ampla circulação, sem prejuízo da comunicação às organizações locais da agricultura familiar

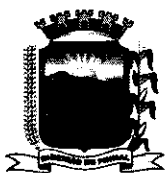
Submeta-se à autoridade superior.

Ribeirão do Pinhal-Pr, 04 de abril de 2022.

Rafael Santana Frizon

OAB/PR 89.542

  
RAFAEL SANTANA FRIZON  
Departamento Jurídico  
OAB/PR 89.542



## APROVAÇÃO DE MODELO DE EDITAL

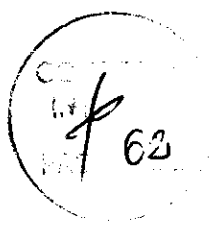
EU, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, **aprovo** O MODELO DE EDITAL PROPOSTO PARA A REALIZAÇÃO DA **CHAMADA PÚBLICA 002/2022**, O QUAL VISA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 01 DE ABRIL DE 2022.

**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**

**- PREFEITO MUNICIPAL -**

# Atas & Editais



### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICADO: ARYSSON ROCHA PEREIRA - CPF: 093.678.209-23

LOTEADORA ASSAI S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.267.254/0001-10, estabelecida na Rua Rui Barbosa, nº 567, 7º andar, sala 704, centro em Santo Antônio da Platina/PR, através de seu advogado que ao final assina, serve-se da presente para NOTIFICÁ-LO, expondo o quanto segue: Consta que Vossa Senhoria é titular de Contrato Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel Urbano em Loteamento firmado com a NOTIFICANTE em 19/07/2016, na qualidade de compromissário comprador do LOTE 03 da QUADRA 06 do JARDIM AURORA e QUATIGUA/PR. Todavia Vossa Senhoria encontra-se em atraso com o pagamento das parcelas contratuais, contando com prestações vencidas referentes aos vencimentos 10/09/2021, 10/09/2021, 10/11/2021 e 10/12/2021. Assim sendo, fica Vossa Senhoria notificada a efetuar o pagamento das parcelas em atraso e as que se vencerem até o efetivo pagamento, e ainda eventuais débitos de IPTU, improrrogavelmente, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento desta notificação, devendo, para tanto, fazer contato através do e-mail [atasco@dninet.com.br](mailto:atasco@dninet.com.br) ou por telefone (43) 3373-7979 ou WhatsApp (43) 99608-6226, para solicitar o boleto bancário para o respectivo pagamento. Fica desde já esclarecido que se Vossa(s) Senhoria(s), eventualmente, estiver em posse de boletos e/ou carnes com parcelas já vencidas, nenhum pagamento parcial deverá ser realizado, pois somente a quitação integral do débito corresponderá ao cumprimento da obrigação contratual e evitará a resolução por inadimplência. Decorrido o prazo acima, Vossa Senhoria estará constituída em mora e em virtude do inadimplimento do contrato serão tomadas as medidas jurídicas e os judiciais aplicáveis à espécie, acarretando-lhe despesas contratuais, sem prejuízo das sanções legais previstas, facultando à NOTIFICANTE optar por pleitear a resolução do contrato ou a execução do saldo atualizado da dívida, incidindo para ambos os casos custas processuais e honorários advocatícios, tudo de acordo com o disposto pela Lei Federal nº 6.766/19 (Lei do Parcelamento do Solo Urbano), com alterações dadas pela Lei Federal nº 13.786/2016, bem como pela Lei Federal nº 10.408/2002 (Código Civil) e Lei Federal nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil). Caso Vossa Senhoria tenha efetuado o pagamento, favor demonstrar à Notificante para que se proceda com a devida baixa e regularização da pendência, desconsiderando esta. Era o que havia para notificar. Curitiba/PR, 14 de Dezembro de 2021.

LOTEADORA ASSAI S/S LTDA

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2022

OBJETO: Credenciamento Para Contratação de Lelheiro Devidamente Matriculado na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR  
INÍCIO DE CREDENCIAMENTO: 22/04/2022  
ENCERRAMENTO DO EDITAL: 22/04/2023  
LOCAL: AV. BRASIL, 1.229, CENTRO, CAMBARÁ - PR.  
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: REQUISITADO, GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL: [municipiocambará@gmail.com](mailto:municipiocambará@gmail.com) e Portal Transparência, Cambará, 05 de abril de 2022

JOSE SALIM HAGGI NETO  
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR  
Dispensa Nº 17/2022

Processo nº 468/2022 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Homólogo para todos os fins de direito, o objeto da dispensa de licitação nº 17/2022, é empresa vencedora METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.788.117/0001-03, tendo como objeto de AQUISIÇÃO DE MACA INFANTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ALUNO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL. O valor global é de R\$ 450,26 (quatrocentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos) e está em conformidade com o Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Cambará, 05 de abril de 2022.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO  
Prefeito

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ  
ESTADO DO PARANÁ  
PREGÃO PRESENCIAL 33/2022

O Município de Cambará torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL 33/2022 - Processo nº 167/2022 - REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFO.  
Vencedor: DESERTO, Cambará, 05 de abril de 2022.

MAYKON PEREIRA MOREIRA  
Pregeiro - Portaria nº 12/2022

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI  
CNPJ: 00.476.612/0001-55

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 08/2022  
O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro - CISNORPI, torna pública a realização da licitação em epígrafe, conforme segue:  
Objeto: Aquisição de equipamentos médicos (Sistema para urodinâmica, Imitânciômetro e Audiômetro). Valor máximo global: R\$ 67.537,00 (sessenta e sete mil quinhentos e trinta e sete reais).  
Abertura das propostas de preços: 20/04/2022 às 09h30min.  
Início da fase de disputa de preços: 20/04/2022 às 09h00min.  
Site para a realização do pregão: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).  
Consultas ao edital. O edital pode ser obtido na íntegra nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.cisnorpi.com.br](http://www.cisnorpi.com.br).  
E esclarecimentos: os pedidos de esclarecimentos deverão ser realizados através do e-mail [licitacoes@cisnorpi@yahoo.com.br](mailto:licitacoes@cisnorpi@yahoo.com.br) nos termos do título XII do edital.  
Jacareizinho, 04 de abril de 2022.

Luan Augusto Lima Pereira  
Pregeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

Município de Jacareizinho torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 10 de maio do ano de 2022, na Rua Cel. Batista nº 355 em Jacareizinho - Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede municipal Área Industrial III - BR 153, S/N	Consolidação da Área Industrial com Pavimentação em CBUQ	18.880,18 m²	360 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacao@jacareizinho.pr.gov.br](mailto:licitacao@jacareizinho.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (43) 3911-3018.  
Jacareizinho, 05 de abril de 2022.

Emanuel Luiz Batista  
Diretor Geral do Departamento de Licitações



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.347/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 04, DE 02/04/2015.

A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, inscrita no CNPJ sob nº 76.968.064/0001-47, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, no uso de atas promulgadas legais e cadastradas e disposto no art.14, da Lei nº 11.347/2009 e na Resolução FNDE nº 04, de 02/04/2015, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de 12 meses. Os interessados (Grupos Familiares, Informais ou Formadores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia 05 de maio de 2022, às 09h30min, no Departamento de Compras e Licitações do Município, com sede na Rua Paraná 983 - Centro.

1. OBJETO  
O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	PRODUTO	QTD	UMD.	PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$)	
				UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABACATE	530	Kg	R\$ 4,00	R\$ 2.120,00
2	ABOBRIHA VERDE	400	Kg	R\$ 4,15	R\$ 1.660,00
3	ABÓBORA MADURA	135	Kg	R\$ 3,70	R\$ 499,50
4	ALFACE AMERICANA (400GR)	530	Pe	R\$ 2,20	R\$ 1.166,00
5	ALFACE CRESPALISA (400GR)	2000	Pe	R\$ 2,20	R\$ 4.400,00
6	BANANA NÂNICA	3350	Kg	R\$ 3,70	R\$ 12.395,00
7	BANANA MAÇA	100	Kg	R\$ 5,00	R\$ 500,00
8	BATATA DOCF	470	Kg	R\$ 3,70	R\$ 1.739,00
9	BERINJELA	200	Kg	R\$ 2,50	R\$ 700,00
10	BETERRABA	270	Kg	R\$ 3,85	R\$ 1.039,50
11	BROCOLIS (350GR)	535	Maco	R\$ 6,00	R\$ 3.210,00
12	CENOURA	335	Kg	R\$ 4,50	R\$ 1.507,50
13	CHEIRO VERDE - CEBOLINHA (100GR)	535	Maco	R\$ 2,10	R\$ 1.123,50
14	CHEIRO VERDE - SALSINHA (100 GR)	535	Maco	R\$ 2,10	R\$ 1.123,50
15	CHICÓRIA (400GR)	240	Maco	R\$ 2,50	R\$ 600,00
16	CHUCHU	270	Kg	R\$ 4,00	R\$ 1.080,00
17	COUVE-FLOR (450GR)	400	Unid.	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
18	COUVE MANTIGA (400GR)	600	Maco	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
19	ESPINAFRE (400GR)	40	Maco	R\$ 3,50	R\$ 140,00
20	LARANJA LIMA	200	Xg	R\$ 4,85	R\$ 970,00
21	LARANJA PERA FOLHA MURCHA - FELIÃO CRU	6000	Kg	R\$ 3,00	R\$ 18.000,00
22	LIMÃO TAITI	200	Xg	R\$ 3,70	R\$ 630,00
23	MAMÃO FORMOSA	1000	Kg	R\$ 5,70	R\$ 5.700,00
24	MANDIOCA COM CASCA	1350	Kg	R\$ 3,50	R\$ 4.725,00
25	MANDIOCA DESCASCADA	800	Kg	R\$ 4,50	R\$ 3.600,00
26	MARACUJÁ SUCO	400	Kg	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00
27	MILHO VERDE C/ PALHA (ESPIGA COM 03 PALHAS)	580	Kg	R\$ 6,30	R\$ 3.654,00
28	MEXERICIA PONÇA OU TANGERINA	270	Kg	R\$ 6,10	R\$ 1.647,00
29	MORANGO	200	Kg	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
30	PEPINHO JAPONÊS OU CAIPIRA	230	Kg	R\$ 4,10	R\$ 943,00
31	REPOLHO	530	Kg	R\$ 3,60	R\$ 1.890,00
32	TOMATE	2000	Kg	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00
33	VAGEM	135	Kg	R\$ 8,51	R\$ 1.148,85
SUBTOTAL					R\$ 100.327,35

#### PRODUTOS ORGÂNICOS

34	ABOBRIHA VERDE - ORGÂNICA	230	Kg	R\$ 6,20	R\$ 1.426,00
35	ALFACE AMERICANA (400GR) ORGÂNICA	300	Pe	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
36	ALFACE CRESPALISA (400GR) ORGÂNICA	400	Pe	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00
37	BERINJELA ORGÂNICA	100	Kg	R\$ 5,00	R\$ 500,00
38	BETERRABA ORGÂNICA	200	Kg	R\$ 4,50	R\$ 900,00
39	BROCOLIS (350GR)	135	Maco	R\$ 6,50	R\$ 877,50
40	CEBOLA ORGÂNICA	170	Kg	R\$ 5,00	R\$ 850,00
41	COUVE MANTIGA (400GR) ORGÂNICA	135	Maco	R\$ 3,50	R\$ 472,50
42	COUVE-FLOR (450GR) ORGÂNICA	135	Unid.	R\$ 7,00	R\$ 945,00
43	ESPINAFRE (400GR) ORGÂNICA	40	Maco	R\$ 4,20	R\$ 168,00
44	MANDIOCA COM CASCA ORGÂNICA	135	Kg	R\$ 3,70	R\$ 499,50
45	MARACUJÁ SUCO ORGÂNICO	80	Kg	R\$ 7,80	R\$ 624,00
46	MILHO VERDE C/ PALHA (ESPIGA COM 03 PALHAS) ORGÂNICA	200	Kg	R\$ 7,45	R\$ 1.490,00
47	MORANGO ORGÂNICO	270	Kg	R\$ 21,00	R\$ 5.670,00
48	PEPINHO JAPONÊS OU CAIPIRA ORGÂNICO	170	Kg	R\$ 4,50	R\$ 765,00
49	REPOLHO ORGÂNICO	200	Kg	R\$ 4,00	R\$ 800,00
50	TOMATE CEREJA ORGÂNICO	135	Kg	R\$ 7,50	R\$ 1.012,50
51	TOMATE SALADA ORGÂNICO	270	Kg	R\$ 7,50	R\$ 2.025,00
52	VAGEM	135	Kg	R\$ 9,50	R\$ 1.282,50
SUBTOTAL					R\$ 22.717,50
TOTAL					R\$ 123.044,85

Ribeirão do Pinhal, 01 de abril de 2022

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Paraná 983 - Centro - CEP: 86.490-000 - Fone: (43)33518320  
E-mail: [atmunicipal@rpb.com.br](mailto:atmunicipal@rpb.com.br) e [compras.vendas@rpb.com.br](mailto:compras.vendas@rpb.com.br)



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Osvaldo Arnsal de Oliveira, 288 - Centro - Ribeirão Claro - PR  
CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3234-1300  
E-mail: [licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br)

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 017/2022 (PMRC)

Objeto: Aquisição de material gráfico. BCI Boleto de Cadastro Imobiliário pela Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.445.579/0001-73  
Contratado: INDÚSTRIA GRÁFICA CHAVANTES LTDA  
CNPJ: 45.395.769/0001-95  
Valor Total: R\$ 1.130,00 (mil cento e trinta reais)  
Fundamento Legal: Ampo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.  
Ribeirão Claro/PR, 15 de Abril de 2022.  
João Carlos Boratto  
Prefeito Municipal  
Fábio Antonio Batista da Rosa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

COPIA  
63

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

[www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial)



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

## AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2022, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE N.º 04, DE 02/04/2015.

A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, inscrita no CNPJ sob n.º 76.968.064/0001-42, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº N.º 04, de 02/04/2015, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de 12 meses. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia **05 de maio de 2022, às 09h30min**, no Departamento de Compras e Licitações do Município, com sede à Rua Paraná 983 – Centro.

### 1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	PRODUTO	QTDE.	UNID.	*PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$)	
				UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABACATE	530	Kg	R\$ 4,00	R\$ 2.120,00
2	ABOBRINHA VERDE	400	Kg	R\$ 4,15	R\$ 1.660,00
3	ABÓBORA MADURA	135	Kg	R\$ 3,70	R\$ 499,50
4	ALFACE AMERICANA (400GR)	530	Pé	R\$ 2,20	R\$ 1.166,00
5	ALFACE CRESPA/LISA (400GR)	2000	Pé	R\$ 2,20	R\$ 4.400,00
6	BANANA NANICA	3350	Kg	R\$ 3,70	R\$ 12.395,00
7	BANANA MAÇA	100	Kg	R\$ 5,00	R\$ 500,00
8	BATATA DOCE	470	Kg	R\$ 3,70	R\$ 1.739,00
9	BERINJELA	200	Kg	R\$ 3,50	R\$ 700,00

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial)

CNPJ: 76.968.064/0001-42  
Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000  
Contato: (43) 3551-8300

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 795 - Terça-feira, 54 de abril de 2022.

Pág. 02

10	BETERRABA	270	Kg	R\$ 3,85	R\$ 1.039,50
11	BROCOLIS (350GR)	535	Maço	R\$ 6,00	R\$ 3.210,00
12	CENOURA	335	Kg	R\$ 4,50	R\$ 1.507,50
13	CHEIRO VERDE- CEBOLINHA (100GR)	535	Maço	R\$ 2,10	R\$ 1.123,50
14	CHEIRO VERDE - SALSINHA (100 GR)	535	Maço	R\$ 2,10	R\$ 1.123,50
15	CHICÓRIA (400GR)	240	Maço	R\$ 2,50	R\$ 600,00
16	CHUCHU	270	Kg	R\$ 4,00	R\$ 1.080,00
17	COUVE-FLOR (450GR)	400	Unid.	R\$ 6,50	R\$ 2.600,00
18	COUVE MANTEIGA (400GR)	600	Maço	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
19	ESPINAFRE (400GR)	40	Maço	R\$ 3,50	R\$ 140,00
20	LARANJA LIMA	200	Kg	R\$ 4,85	R\$ 970,00
21	LARANJA PERA FOLHA MURCHA - FEIJÃO CRU	6000	Kg	R\$ 3,00	R\$ 18.000,00
22	LIMÃO TAITI	200	Kg	R\$ 3,15	R\$ 630,00
23	MAMÃO FORMOSA	1000	Kg	R\$ 5,70	R\$ 5.700,00
24	MANDIOCA COM CASCA	1350	Kg	R\$ 3,50	R\$ 4.725,00
25	MANDIOCA DESCASCADA	800	Kg	R\$ 4,50	R\$ 3.600,00
26	MARACUJÁ/ SUCO	400	Kg	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00
27	MILHO VERDE C/ PALHA (ESPIGA COM 03 PALHAS)	550	Kg	R\$ 6,50	R\$ 3.575,00
28	MEXERICA PONCÂ OU TANGERINA	270	Kg	R\$ 5,10	R\$ 1.377,00
29	MORANGO	200	Kg	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
30	PEPINO JAPONÊS OU CAIPIRA	230	Kg	R\$ 4,10	R\$ 943,00
31	REPOLHO	530	kg	R\$ 3,50	R\$ 1.855,00
32	TOMATE	2000	Kg	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00
33	VAGEM	135	Kg	R\$ 8,51	R\$ 1.148,85
	<b>SUBTOTAL</b>				<b>R\$ 100.327,35</b>
	<b>PRODUTOS ORGÂNICOS</b>				
34	ABOBRINHA VERDE - ORGÂNICA	230	Kg	R\$ 5,20	R\$ 1.196,00
35	ALFACE AMERICANA (400GR) ORGÂNICA	300	Pé	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
36	ALFACE CRESPA/LISA (400GR) ORGÂNICA	400	Pé	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00
37	BERINJELA ORGÂNICA	100	Kg	R\$ 5,90	R\$ 590,00
38	BETERRABA ORGÂNICA	200	Kg	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 795 - Terça-feira, 54 de abril de 2022.

Pág. 03

39	BROCOLIS (350GR)	135	Maço	R\$ 6,50	R\$ 877,50
40	CEBOLA ORGÂNICA	170	Kg	R\$ 5,00	R\$ 850,00
41	COUVE MANTEIGA (400GR) ORGÂNICA	135	Maço	R\$ 3,50	R\$ 472,50
42	COUVE-FLOR (450GR) ORGÂNICA	135	Unid.	R\$ 7,00	R\$ 945,00
43	ESPINAFRE (400GR) ORGÂNICA	40	Maço	R\$ 4,20	R\$ 168,00
44	MANDIOCA COM CASCA ORGÂNICA	135	Kg	R\$ 3,70	R\$ 499,50
45	MARACUJÁ/ SUCO ORGÂNICO	80	Kg	R\$ 7,80	R\$ 624,00
46	MILHO VERDE C/ PALHA (ESPIGA COM 03 PALHAS) ORGÂNICA	200	Kg	R\$ 7,45	R\$ 1.490,00
47	MORANGO ORGÂNICO	270	Kg	R\$ 21,00	R\$ 5.670,00
48	PEPINO JAPONÊS OU CAIPIRA ORGÂNICO	170	Kg	R\$ 4,50	R\$ 765,00
49	REPOLHO ORGÂNICO	200	kg	R\$ 4,00	R\$ 800,00
50	TOMATE CEREJA ORGÂNICO	135	Kg	R\$ 7,50	R\$ 1.012,50
51	TOMATE SALADA ORGÂNICO	270	Kg	R\$ 7,50	R\$ 2.025,00
52	VAGEM	135	Kg	R\$ 9,50	R\$ 1.282,50
	<b>SUBTOTAL</b>				<b>R\$ 22.717,50</b>
	<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 123.044,85</b>

Ribeirão do Pinhal, 01 de abril de 2022.

**Dartagnan Calixto Fraiz**  
**Prefeito Municipal****CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL****RESOLUÇÃO N.º 04/2022 DE 05 DE ABRIL DE 2022, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR**

Dispõe sobre aprovação da Resolução SESA n° 254/2022, que Habilita a Adesão do Município ao Incentivo de Investimento para o Transporte Sanitário no Município, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA n° 769/2019.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal - PR, em reunião realizada em 05 de Abril de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n° 1.822/17;

**RESOLVE:**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 795 - Terça-feira, 54 de abril de 2022.

Pág. 04<sup>66</sup>

**Art. 1º.** Aprovar a Resolução SESA n.º 254/2022, que Habilita a Adesão do Município ao Incentivo de Investimento para o Transporte Sanitário no Município, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA n.º 769/2019.

Donizete da Silva  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal de n.º 04/2022 de 05 de Abril de 2022, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28/12/1990.

Nadir Sara Melo Fraga Cunha  
Secretária Municipal Da Saúde

Assinatura Digital

**JULIANO  
ZACARIAS  
FERREIRA:0501  
4610943**

Assinado de forma  
digital por JULIANO  
ZACARIAS  
FERREIRA:05014610943  
Dados: 2022.04.05  
20:06:00 -03'00'



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

68

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.075.313/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/07/1997
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE RIBEIRAO DO PINHAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AFARP	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R JOAO RODRIGUES DE OLIVEIRA	NÚMERO 54	COMPLEMENTO *****
CEP 86.490-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIBEIRAO DO PINHAL
UF PR	TELEFONE (43) 9695-7496	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALVORADA223@HOTMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/04/2022 às 16:15:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

CONTROLE  
INTERNO  
69

### Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 13544932  
Emitido em: 20/04/2022 às 16:07:53  
Validade(\*): 07/12/2022

DAP: SDW0207531300010712200437      Versão DAP: 3.2      Emissão: 07/12/2020

#### Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 02.075.313/0001-34  
Razão Social: Associação de Produtores da Agricultura Familiar de Ribeirão do Pinhal  
Tipo Pessoa Jurídica: Associação da AF  
Município/UF: Ribeirão do Pinhal/PR  
Representante Legal: MARIA APARECIDA BARBOSA  
Data Constituição: 21/07/1997  
CPF: 722.503.729-34

#### Informações da DAP

Emissor: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER  
CNPJ: 75.234.757/0001-49  
Agente Emissor: Mauricio Antonio de Paiva  
Local de Emissão: Ribeirão do Pinhal/PR  
CPF: 075.040.919-36

#### Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Assentado/a pelo PNRA	5	7,04
Demais agricultores familiares	35	49,30

#### Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Abatiá	2
Jundiá do Sul	3
Ribeirão do Pinhal	35

#### Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	40	56,34
Associados sem DAP	31	43,66
<b>Total dos Associados</b>	<b>71</b>	<b>100%</b>

(\* ) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.  
A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE RIBEIRAO DO  
PINHAL**  
**CNPJ: 02.075.313/0001-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:35:41 do dia 19/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/10/2022.

Código de controle da certidão: **DA59.D7C9.1F9A.8165**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026635684-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.075.313/0001-34**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

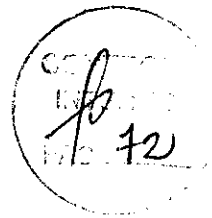
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 26/08/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 02.075.313/0001-34**Razão Social:** COOPERATIVA DAS ASSOCIACOES DE MORADORES DE BAIRRO E PR**Endereço:** RUA PARANA 983 / CENTRO / RIBEIRAO DO PINHAL / PR / 86490-000

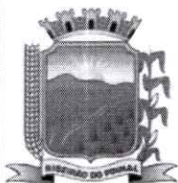
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/04/2022 a 22/05/2022**Certificação Número:** 2022042303315850843468

Informação obtida em 27/04/2022 16:09:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

### CERTIDÃO NEGATIVA 521/2022

**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 02/07/2022

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFHCJ2X28AQ97

REQUERENTE: CARLOS ALEXANDRE BRAZ

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: AFARP - ASSOC. PRODUT. DA AGRICULTURA FAMILIAR DE RIB. DO PINHAL.

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

1899

02.075.313/0001-34

1899 L

**ENDEREÇO**

RUA JOAO RODRIGUES DE OLIVEIRA, 54 - CENTRO CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR

**ATIVIDADES**

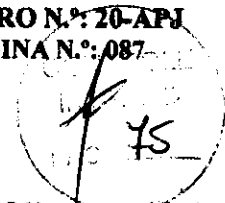
Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente



**Observações:**

**Ribeirão do Pinhal, 03 de Maio de 2022**

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, (23-03-2.021) nesta cidade e Comarca de Ribeirão do Pinhal Estado do Paraná, em cartório, foi-me apresentada pela Sra. Maria Aparecida Barbosa, uma Reforma Estatutária, protocolada sob o nº 14.492, do livro protocolo A - 003, deste cartório, do teor seguinte:

## **ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

### **CAPÍTULO I**

#### **Da Denominação, Sede, Duração e Objetivos**

Art. 1º - A Associação de Produtores da Agricultura Familiar de Ribeirão do Pinhal, doravante referida pela sigla "AFARP" é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, que se regerá por este Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

Art. 2º - A Associação terá sua sede na Rua João Rodrigues de Oliveira, Nº 54, Bairro Centro, no município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná e sua área de ação permeia os municípios vizinhos.

Art. 3º - O prazo de duração da Associação é por tempo indeterminado e o exercício social coincidirá com o ano civil.

Art. 4º - É objetivo da Associação o exercício de mútua colaboração entre os sócios, visando à prestação, pela entidade, de quaisquer serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização de atividades agropecuárias e para melhoras condições de vida de seus integrantes, com especial ênfase na divulgação de matéria relacionada a técnicas de produção e manejo convencional e orgânico, conforme a Lei Brasileira 10931 e através de certificação auditada por certificadora credenciada, mercado e preços, melhoria de qualidade e de produtividade.

Art. 5º - Para consecução do seu objetivo, a Associação poderá, mediante prévia autorização da Assembleia Geral:

- a. Adquirir ou alugar imóveis para instalação administrativa, tecnológica, de apoio à produção e à sua guarda e conservação da produção dos associados;
- b. Negociar, no interesse comum, a venda de produtos dos associados e, de igual modo, organizar a realização de compras coletivas de insumos utilizados pelos associados;
- c. Manter, na medida do possível, serviços de assistência médica, dentária, recreativa e educacional, podendo, para tanto, celebrar convênio com entidade pública, empresas ou profissionais qualificados;
- d. Fillar-se a outras entidades congêneras;



- e. Desenvolver e apoiar atividades de cunho social e ambiental, visando melhoria na qualidade de vida dos sócios e da população de Ribeirão do Pinhal e região.

## **CAPÍTULO II**

### **Dos Associados**

#### **SEÇÃO I**

##### **Da Admissão, do Desligamento e da Exclusão**

Art. 6º - Podem ser sócios da Associação todos os produtores rurais da agricultura familiar, incluindo parceiros, meeiros, acomodatórios e arrendatários, de Ribeirão do Pinhal e municípios vizinhos, que solicitarem sua filiação, mediante o preenchimento da ficha de inscrição onde concordam com as disposições deste Estatuto e que, pela ajuda mútua, assumam o compromisso de contribuir para a consecução dos objetivos da sociedade.

§1º - Considera-se agricultor familiar aquele que se enquadra no Art 3º da Lei Federal nº 11.326 de Julho de 2006. No caso de sócios ou pessoas que queiram se associar e não se enquadrarem nesse quesito, mas são agricultores sua admissão ou permanência poderá ser concedida desde que não ultrapasse um total de 40% dos sócios visando a manutenção da DAP Jurídica, além disso, o candidato a sociedade deverá passar pela avaliação e aprovação da Diretoria, devendo anexar ao seu cadastro devida justificativa.

§ 2º - Em relação as pessoas que tem interesse em se associar, mas não são agricultores ou produtores rurais será permitida sua admissão, desde que passe por avaliação da Diretoria com devida justificativa, não podendo ultrapassar um total de 10% do total de sócios.

§ 3º - A associação somente terá efetivo funcionamento se contar com o número de sócios não inferior a 8 (oito).

§ 4º - A admissão do associado deverá ser aprovada pela Diretoria, podendo condicionar-se à efetiva capacidade de mútua colaboração do candidato para realização dos objetivos da Associação.

§ 5º - O quadro de sócios deve ser composto por maioria absoluta de sócios residentes em Ribeirão do Pinhal, desta forma, sócios de outros municípios não podem ultrapassar 40% (quarenta por cento) do total de associados.

§ 6º A Associação não fará distinção de raça, cor, sexo, nacionalidade, classe social, concepção política, filosófica ou religiosa.

8



§ 7º Respondem solidariamente, por qualquer prejuízo causado à Associação, o(a) associado (a) e respectivo cônjuge ou companheiro (a).

Parágrafo único: O sócio que foi excluído poderá ser readmitido se seguir os critérios previstos no Art. 6º do presente estatuto e se estiver quite com a Associação.

Art. 7º - O desligamento do associado do quadro social será requerido por escrito, em documento assinado pelo sócio requerente, ao Presidente da associação, não podendo ser negado, permanecendo o associado responsável pela obrigação financeira assumidas até a data de seu desligamento.

Art. 8º - O associado deverá desligar-se da Associação se deixar de atender aos requisitos exigidos para a sua admissão ou de permanência no quadro de associados.

Art. 9º - A exclusão será aplicada pela Diretoria ao associado que infringir qualquer disposição legal ou estatutária, devendo haver imediata notificação por escrito ao sócio que cometeu a infração.

§ 1º - O associado excluído terá direito a ampla defesa, podendo recorrer para a Assembléia Geral dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contando da data de recebimento da notificação.

§ 2º - O recurso não terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembléia Geral.

§ 3º - A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no § 1º deste artigo.

§ 4º - Os filiados não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações sociais em nome da Associação.

## SEÇÃO II

### Dos direitos, Deveres e Responsabilidades

Art. 10 - São direitos do associado:

- a. Participar dos programas de benefícios e gozar de outras vantagens que a Associação venha realizar ou conceder;
- b. Votar e ser votado para membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal;
- c. Participar das reuniões na Assembléia Geral, discutindo e votando os assuntos que nelas forem tratados;



- d. Ter acesso aos livros e documentos fiscais, contábeis e de controles administrativos, nas épocas próprias, mediante requerimento prévio;
- e. Solicitar, em qualquer tempo, esclarecimentos e informações sobre as atividades da associação e propor medidas de interesse para o seu aperfeiçoamento e desenvolvimento;
- f. Convocar a Assembléia Geral e fazer nela representar, nos termos e nas condições previstas neste estatuto;
- g. Assistir, ainda que sem direito a voto, a toda e qualquer reunião da Associação, mesmo as de Diretoria e as do Conselho, ressalvados os casos onde os assuntos são reservados e/ou estiver em apreciação ou julgamento a permanência ou eliminação do associado;
- h. Desligar-se da associação quando lhe convier.

Art. 11º - É dever de todo associado:

- a. Observar as disposições legais e estatutárias, bem como às deliberações regularmente tomadas pela Diretoria e pela Assembléia Geral;
- b. Comparecer às Assembléias e outras reuniões a que for convocado;
- c. Indenizar a Associação por quaisquer prejuízos morais ou materiais que eventualmente ocasionar;
- d. Não tomar decisões, nem falar em nome da associação, sem autorização;
- e. Não servir-se da Associação para fins políticos ou estranhos aos seus objetivos;
- f. Prestar informações com exatidão e clareza;
- g. Respeitar os compromissos assumidos para com a Associação;
- h. Manter-se em dia para com suas contribuições;
- i. Contribuir, com todos os meios ao seu alcance, para proteger o bom nome e o progresso da Associação.

Art. 12º - Os associados respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Associação.

### SEÇÃO III

#### Da Representação



Art. 13º - O associado, por justo e comprovado impedimento, poderá fazer-se representar na Assembléia Geral por outro associado, mediante procuração, desde que estejam ambos em pleno gozo de seus direitos sociais.

Parágrafo Único - O procurador não poderá ser ocupante de cargo eletivo na associação, nem representar, em uma mesma reunião, mais de 1 (um) associado.

### **CAPÍTULO III**

#### **Do Patrimônio**

Art. 14º - O patrimônio da Associação será constituído por:

- a. Pelos bens móveis e imóveis de sua propriedade;
- b. Por auxílios, doações ou subvenções proveniente de qualquer entidade pública ou particular;
- c. Por contribuições mensais de associados, nos termos em que forem estabelecidas pela Assembléia Geral;
- d. Por receitas ou recursos provenientes de prestação de serviços ou de contraprestação em programas assistenciais.

### **CAPÍTULO IV**

#### **Dos Órgãos Sociais**

Art. 15º A Associação será composta pelos seguintes órgãos: Assembléia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal.

§ 1º O exercício de qualquer das funções requeridas para o funcionamento dos órgãos referidos neste artigo não será remunerado.

§ 2º É vedado o exercício cumulativo de cargos, ressalvada a participação na Assembléia Geral.

### **SEÇÃO I**

#### **Da Assembléia Geral**

Art. 16º - A Assembléia Geral dos associados é órgão soberano em qualquer decisão de interesse da Associação, no limite do que se dispuser a lei e na conformidade deste Estatuto.





Art. 17º - Nas Assembléias, ordinárias e extraordinárias, em que ocorrerem prestação de contas e/ou eleições deverá ser nomeado entre os sócios, não podendo ser membro da Diretoria, Conselho Fiscal nem concorrente a um cargo, um Presidente *ad hoc* e um secretário *ad hoc* para presidir a sessão durante a votação da prestação de contas e da eleição de Diretoria e/ou Conselho Fiscal.

Art. 18º - A Assembléia reunir-se-á ordinariamente uma vez por exercício, no decorrer do primeiro trimestre e, extraordinariamente, sempre que convocada nos termos deste Estatuto.

Art. 19º - Compete à Assembléia Geral Ordinária:

- a. Privativamente apreciar e votar o Relatório, Balanço e Contas da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal;
- b. Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

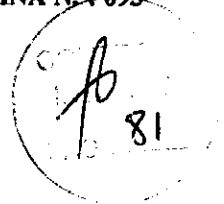
Art. 20º - Compete à Assembléia Geral Extraordinária:

- a. Deliberar sobre a dissolução voluntária da associação e, neste caso, nomear os liquidantes e, após examinar, votar as suas contas;
- b. Decidir sobre a mudança de objetivos e reforma do Estatuto Social;
- c. Autorizar a diretoria sobre qualquer alienação ou gravame de bens imóveis;
- d. Autorizar a realização de compra de materiais e insumos através da associação onde será necessária a aprovação de todos os presentes e o pagamento adiantado.
- e. Fixar o valor da contribuição mensal dos associados;
- f. Aprovar programas, estatuto e diretrizes para atividades.

Parágrafo único: A associação só poderá assumir dívida de qualquer natureza após passar por assembléia e ter a aprovação de todos os associados.

Art. 21º - É de competência da Assembléia Geral, Ordinária e Extraordinária a destituição da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da Associação, a Assembléia poderá designar diretores e conselheiros fiscais provisórios, que exercerão seu mandato até a posse dos novos titulares, cuja a eleição se fará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.



Art. 22º - O quorum para a instalação de Assembléia Geral será de  $\frac{2}{3}$  (dois terços) do número de associados, em primeira convocação, de 50% (cinquenta por cento), em segunda convocação, 15 minutos após a primeira e de 10 (dez) sócios em terceira convocação, 15 minutos após a segunda.

Parágrafo Único - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos dos associados presentes (50% mais um), excetuando-se os casos previstos no item d do art. 20, onde será necessário a aprovação de todos os presentes; no caso do Parágrafo único do art. 20 deverá ter aprovação de todos os sócios; e no caso do art. 52 § 1º onde deverão participar da Assembléia Geral Extraordinária 75% (setenta e cinco por cento) dos associados.

Art. 23º - A Assembléia será normalmente convocada pelo Presidente, mas se ocorrerem motivos graves ou urgentes, poderá também ser convocada, em conjunto, pelos outros membros efetivos da Diretoria, pelo Conselho Fiscal, ou ainda por  $\frac{1}{5}$  (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais.

Art. 24º - A Assembléia Geral será convocada com antecedência mínima de sete dias, mediante aviso enviado aos associados e afixado nos lugares públicos mais frequentes.

Art. 25º - A Mesa da Assembléia será constituída pelos membros da Diretoria, ou, na sua falta ou impedimento, por membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - Quando a Assembléia não tiver sido convocada pelo Presidente, a mesa será constituída por três associados escolhidos na ocasião.

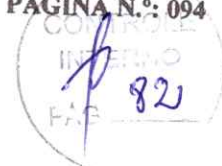
Art. 26º - Cada associado terá direito a um voto e a votação, em regra, será feita por aclamação. A Assembléia pode, no entanto, optar pelo voto individual ou secreto, atendendo-se então às normas usuais.

Art. 27º - O que for deliberado nas reuniões da Assembléia deverá constar em ata, aprovada e assinada pelos membros da Diretoria e Conselho Fiscal presentes, e por todos os presentes.

## SEÇÃO II

### Da Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal

Art. 28º - Será constituída uma comissão de voto, que contará com a participação de no mínimo 3 (três) associados que não compõem a diretoria e conselho fiscal atual e nem esteja concorrendo para a próxima gestão.



§ 1º - A comissão será responsável por criar um edital de convocação para as eleições 30 dias antes da data do pleito, disponibilizando para todos os sócios em locais públicos e de fácil acesso dos sócios;

§ 2º - É responsável por toda a documentação e equipamentos necessários para o bom andamento da votação, tais como: Lista de sócios atualizada; uma; ficha de votação e o que mais julgar necessário para garantir a lisura do processo;

§ 3º - No momento da votação garantir privacidade para os sócios votarem e um documento oficial com foto;

§ 4º - Após o tempo destinado em edital para votação a urna será fechada e os votos conferidos pela comissão. E posteriormente a mesma realizará a divulgação dos resultados.

Art. 29 - A Eleição para membro da Diretoria e do Conselho Fiscal dar-se-á por votação direta.

Parágrafo único: É de competência da comissão eleitoral decidir-se o voto será aberto ou secreto, devendo constar a decisão no edital de convocação da eleição.

Art. 30º - Considerar-se-á eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos.

Art. 31º - Em se verificando empate, qualificar-se-á como vencedora a chapa concorrente cujo o presidente contar com maior tempo de filiação a Associação, permanecendo o empate será eleito o com mais idade.

Art. 32º - Os interessados em concorrer deverão compor chapa, no caso da diretoria será constituída por Presidente, Vice-Presidente, Diretor-Secretário, 2º Secretário, Diretor-Tesoureiro e 2º Tesoureiro; no caso do Conselho será constituída por 1º Conselheiro e seu suplente, 2º Conselheiro e seu suplente e 3º Conselheiro e seu suplente.

### SEÇÃO III

#### Da Administração e Fiscalização

Art. 33º - A Administração e fiscalização da Associação serão exercidas, respectivamente, pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal.

Art. 34º - A Diretoria será constituída por seis membros efetivos, com as designações de Presidente, Vice-Presidente, Diretor-Secretário, 2º Secretário, Diretor-Tesoureiro e 2º Tesoureiro, eleitos para um mandato de 2 (dois) anos, entre associados em pleno gozo de seus direitos sociais, sendo permitida a reeleição.



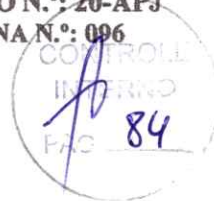
Art. 35 - As eleições para Diretoria e Conselho Fiscal, ocorrerão preferencialmente na Assembléia ordinária. O Mandato de Diretoria e Conselho Fiscal dar-se-á início em 1º de abril.

Parágrafo Único - Nos impedimentos superiores a noventa dias, ou vagando, a qualquer tempo algum cargo de Diretoria, os membros restantes deverão convocar a Assembléia para o devido preenchimento para findar o mandato vigente.

Art. 36º - Compete à Diretoria, em especial:

- a. Estabelecer normas, orientar e controlar todas as atividades e serviços da Associação;
- b. Analisar e aprovar os planos de atividades e respectivos orçamentos, bem como quaisquer programas próprios de investimentos;
- c. Propor à Assembléia Geral o valor da contribuição mensal dos associados e fixar as taxas destinadas a cobrir as despesas operacionais e outras;
- d. Contrair obrigações, adquirir, alienar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;
- e. Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, com expressa autorização da Assembléia Geral;
- f. Deliberar sobre a admissão, desligamento e exclusão de associados;
- g. Elaborar e propor ao Conselho Fiscal a criação e extinção de cargos e funções, bem como a fixação de salários do quadro de pessoal;
- h. Indicar agraciados para tomar parte em comissões ou grupos de trabalho constituídos para cumprir os objetivos da Associação;
- i. Indicar o banco ou os bancos que devem ser mantidas as contas-correntes para movimentação dos recursos financeiros da Associação;
- j. Fixar o limite máximo de numerário que poderá ser mantido em caixa, com anuência da Assembléia;
- k. Zelar pelo cumprimento das disposições legais e estatutárias e pelas deliberações tomadas pela Assembléia Geral;
- l. Apresentar à Assembléia Geral Ordinária o relatório e as contas de sua gestão, bem como o parecer do Conselho Fiscal.

Art. 37º - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente de dois em dois meses e, extraordinariamente, sempre que for convocada pelo respectivo Presidente, ou pelos membros efetivos, em conjunto, ou por solicitação do Conselho Fiscal.



§ 1º - A Diretoria considerar-se-á reunida com participação de, pelo menos, três de seus membros, desde que devidamente convocada, prevalecendo às decisões tomadas por maioria simples de votos.

§ 2º - Será lavrada ata de cada reunião, em livro próprio, no qual serão indicados os nomes dos que compareceram e as resoluções tomadas. A ata será assinada por todos os diretores presentes.

Art. 38º - Compete ao Presidente:

- a. Supervisionar as atividades da associação;
- b. Autorizar os pagamentos e fiscalizando permanentemente o saldo do caixa.
- c. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral;
- d. Presidir as cerimônias patrocinadas pela Associação, autorizar despesas;
- e. Despachar e assinar, juntamente com o titular da tesouraria, cheques e/ou documentos que envolvam responsabilidade financeira;
- f. Abrir e fechar os termos dos livros da Associação, e rubricá-los
- g. Apresentar à Assembléia Geral, o relatório e dos balanços anuais, bem como parecer do Conselho Fiscal;
- h. Representar a Associação em juízo e fora dela;
- i. Ser gestor de programas e projetou ou indicar sócio para tal finalidade;
- j. Exercer outras atribuições que venham a ser estabelecidas no Regimento Interno;
- k. Empossar a nova Diretoria eleita;
- l. Realizar, mediante aprovação da Assembléia Geral, seguindo o estipulado no art. 18 Parágrafo único; a contratação de empréstimos e de outras obrigações pecuniárias;
- m. Assinar as propostas de novos sócios para ingresso no quadro social;
- n. Distribuir tarefas aos demais membros da Diretoria

Art. 39º - Compete ao Vice-Presidente

- a. Substituir o Presidente em sua falta ou impedimento;
- b. Encarregar-se dos serviços de documentação e informação, mantendo atualizados a correspondência e o arquivo da Associação;
- c. Lavrar as Atas das Assembléias Gerais;



- d. Manter o Livro de Registro do Patrimônio da Associação, nele lançando aquisições, doações, alienações e baixas; atualizar o registro dos membros;
- e. Exercer outras atribuições que venham a ser estabelecidas no Regimento Interno

**Art. 40º - Compete ao Diretor-Secretário**

- a. Lavrar ou mandar lavrar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral, tendo sob sua responsabilidade os respectivos livros;
- b. Elaborar ou mandar elaborar as correspondências, relatórios e outros documentos análogos;
- c. Outras atribuições que venham ser estabelecidas pelo Regimento Interno;
- d. O 2º Secretário, além de sua condição de Diretor, assumirá as funções do Diretor-Secretário em eventual impedimento do mesmo.

**Art. 41º - Compete ao Diretor-Tesoureiro**

- a. Zelar para que a contabilidade da associação seja mantida em ordem e em dia;
- b. Arrecadar as receitas e depositar o numerário disponível no banco ou nos bancos designados pela Diretoria;
- c. Proceder os pagamentos autorizados pelo Presidente;
- d. Emitir recibos e dar quitações, conferir ou impugnar contas e cálculos da Associação e a ela relativos;
- e. Ter sob tutela os valores da Associação, bem como papéis e documentações financeiras;
- f. Despachar e assinar, juntamente com o Presidente, cheques bancários e autorizações de despesas;
- g. Arrecadar contribuições;
- h. Receber subvenções e doações;
- i. Proceder ou mandar proceder à inscrição contábil e fiscal;
- j. Verificar e visar os documentos de receitas e de despesas;
- k. Proceder, ou mandar proceder, escrituração do livro auxiliar de caixa, visando-o e mantendo-o sob sua responsabilidade;



*P* 86

- l. Zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais tributárias, previdenciárias e outras dívidas de responsabilidade da Associação;
- m. Outras atribuições que vejam a ser estabelecidas no Regimento Interno;
- n. O 2º Tesoureiro, além das suas funções de diretor, assumirá as funções de Diretor-Tesoureiro em caso de impedimento do mesmo.

Art. 42º - O Regimento Interno estabelecerá normas da administração interna da Associação, obedecido o que este estatuto dispuser.

Art. 43º - Para celebração de contratos de qualquer natureza, cessão de direitos e constituição de mandatários, será sempre necessário a assinatura de dois diretores, sendo um deles necessariamente o Presidente ou seu substituto.

Art. 44º - O Conselho Fiscal da Associação será constituído por três membros efetivos e três suplentes eleitos para mandato de 2 (dois) anos, sendo também permitida reeleição.

§ 1º Os suplentes serão chamados a substituir os efetivos toda vez que ocorrer vaga ou impedimento destes.

Art. 45º Compete ao Conselho Fiscal, em especial:

- a. Examinar a escritura e toda a situação financeira da Associação;
- b. Assistir as reuniões da Diretoria, sempre que desta faculdade queira usar, onde poderá manifestar-se, porém sem direito a voto;
- c. Verificar se os atos da Diretoria e da Gerência estão em harmonia com a lei e com o Estatuto e se não são contrários aos interesses dos associados;
- d. Convocar a Assembléia Geral quando ocorrerem motivos graves ou urgentes;
- e. Dar parecer por escrito, sobre o relatório, balanço e contas anuais representadas pela diretoria, bem como sobre o relatório anual da Diretoria e sobre as previsões orçamentárias constantes dos planos de ação para os exercícios subseqüentes.

Art. 46º - A qualquer tempo e sem prévio aviso, qualquer um dos membros do Conselho Fiscal terá acesso aos arquivos da Associação, podendo exigir todos os documentos que julgar necessários ao exercício da rigorosa função fiscalizadora.

Art. 47º - Em sua função fiscalizadora, o Conselho Fiscal poderá contratar serviços técnicos especializados.

Art. 48. Compete, também, ao Conselho Fiscal a denúncia à Assembléia Geral de qualquer irregularidade apurada na gestão da Associação, notadamente a que envolver movimentação de recursos financeiros.

*8*



Art. 49º - O Conselho Fiscal terá sua reunião ordinária a cada trimestre e as reuniões extraordinárias quando convocado pelo Presidente, por qualquer outro de seus membros ou por solicitação.

§ 1º - O Conselho considerar-se-á reunido com a participação mínima de 3 (três) de seus membros, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos.

§ 2º Será lavrada a ata de cada reunião em livro próprio, na qual serão indicados os nomes dos que comparecerem bem como as resoluções tomadas. A ata será assinada por todos os presentes.

## CAPÍTULO V

### Da Gerência

Art. 50º - As atividades da Associação poderão ser realizadas, em nível de execução, por um gerente escolhido e contratado pela Diretoria dentre elementos de reconhecida experiência e capacidade administrativa.

§ 1º - As atribuições do Gerente serão estabelecidas no Regimento Interno.

§ 2º - O Gerente comparecerá, obrigatoriamente, sem direito à voto, às reuniões da Diretoria e à Assembleia Geral, salvo justificado impedimento.

## CAPÍTULO VI

### Da Contabilidade

Art. 51º - A contabilidade da Associação obedecerá às disposições legais vigentes e tanto ela como os demais registros obrigatórios deverão ser mantidos em perfeita ordem e em dia.

Parágrafo Único - As contas, sempre que possível, serão apuradas segundo a natureza das operações e serviço e o balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano.

## CAPÍTULO VII

### Da Dissolução

Art. 52º - A Associação será dissolvida quando o número de associados se reduzir a menos de oito, se este número não for restabelecido no prazo de 12 (doze) meses, ou por vontade manifesta em Assembleia Geral Extraordinária, expressamente convocada para efeito, observando-se o disposto no parágrafo único do art. 20º deste Estatuto.

§ 1º Para a dissolução da Associação, deverão participar da Assembleia Geral Extraordinária 75% (setenta e cinco por cento) dos associados, inclusive em segunda convocação.





§ 2º A Associação considerar-se-á dissolvida se 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia Geral Extraordinária votarem neste sentido.

Art. 53º Em caso de dissolução, liquidados os compromissos assumidos, a parte remanescente do patrimônio não deverá ser distribuída entre os associados, sendo doado a instituição congênera, legalmente constituída, para ser aplicada nas mesmas finalidades da associação dissolvida.

**CAPÍTULO VIII**

**Das Disposições Gerais**

Art. 54º - É vedada a remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Art. 55º - A Associação não distribuirá dividendos de espécie alguma, nem de qualquer parcela de seu patrimônio, ou de suas vendas, a títulos de lucro ou participação no seu resultado, aplicando-se os eventuais resultados positivos no apoio à ampliação de suas atividades dentro dos objetivos sociais previstos neste Estatuto.

Art. 56º - Este Estatuto poderá ser reformado no todo ou em partes, por deliberação de Assembléia Geral Extraordinária, devidamente convocada, e observado-se o disposto no parágrafo único do art. 20º.

Art. 57º - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral ouvidas as entidades e órgãos competentes, ou de acordo com a lei, quando a capacidade de seus órgãos sociais forem insuficientes para tanto.

Art. 58º - Este Estatuto Social foi aprovado em Assembléia Geral, entrando em vigor a partir desta data, consideradas sem efeito as disposições anteriores em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 19, Março, 2021

*Francisco Wanderley Corrales*  
*Advogado CABER 90107.*

COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ  
 SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
 Rua Antonio Rosa, nº 1097 - centro  
 e-mail: crctd@hotmail.com.br  
 Documento apresentado hoje para Registro  
 Protocolo nº 14.492 Registro 2.620,  
 Folha 087/100, Livro APJ-20  
 Ribeirão do Pinhal, 23 de Março de 2021



Francisco Wanderley Corrales  
 Oficial

Nada mais, era o que se continha em referido documento, aqui transcrito, fiel e autenticamente dou fé.  
 Eu Francisco Wanderley Corrales (Francisco Wanderley Corrales), Oficial, digitei e dou fé.  
 Ribeirão do Pinhal, 20 de dezembro de 2021

89

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, (12-04-2021) nesta cidade e Comarca de Ribeirão do Pinhal Estado do Paraná, em cartório, foi-me apresentada pela Sra. Maria Aparecida Barbosa, uma Ata, protocolada sob o n.º 14.508, do livro protocolo A - 003, deste cartório, do teor seguinte:

**ATA N.º 2**

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS  
PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

**CNPJ 02.075313/0001-34**

**Realizada no dia 29 de Março de 2021.**

**I. DATA, HORA, LOCAL, MÊS E ANO:** Às 14h45m (quatorze horas e quarenta e cinco minutos) do dia 29 (vinte e nove) de Março de 2021, no Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IDR-Paraná, sito à Rua Raul Curupana, n.º 586, Conjunto Habitacional Francisco Proença, na cidade de Ribeirão do Pinhal, CEP 86490-000 realizou-se, em segunda convocação, a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

**II. MODALIDADE DE REALIZAÇÃO:** A Assembléia foi realizada na modalidade DIGITAL. A participação dos associados foi através do endereço eletrônico da rede mundial de computadores: <https://meet.jit.si/AGOAFARP2021>, as votações foram realizadas mediante boletim de voto a distância e votação online no momento da AGO digital.

**III. COMPOSIÇÃO DA MESA:** A mesa dos trabalhos foi composta pela Presidente Sra. MARIA APARECIDA BARBOSA, secretária Sra. MARIA ODETE JESUS OLIVEIRA RODRIGUES e presidente Ad Hoc MARIA MADALENA GOLFERE DE OLIVEIRA.

Durante as deliberações sobre a prestação de contas do exercício findo, presidiu a Assembléia a Presidente ad hoc Sra. MARIA MADALENA GOLFERE DE OLIVEIRA, que também é membro do Comitê Eleitoral e presidiu a mesa durante a votação.

**IV. QUORUM DE INSTALAÇÃO:** Participaram da AGO digital 38 (trinta e oito) associados, conforme certificação feita pela presidente e Secretária no Livro de Presenças das Assembleias Gerais, as Folhas n.º 02, realizando-se a Assembleia

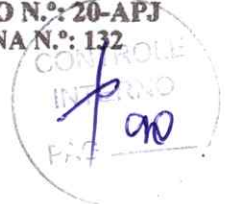
*Maria Aparecida Barbosa*  
*Maria Odetes Jesus Oliveira Rodrigues*  
*Maria Madalena Golferes de Oliveira*

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
ATA N.º 2  
29 de Março de 2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ / DISTRITO, MUNICÍPIO  
E COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS  
CNPJ: 05.410.924/0001-80  
Rua Antonio Rosa, 1097 - CEP: 86490-000 e-mail: crctd@hotmail.com  
FRANCISCO WANDERLEY CORRALES - OFICIAL

REGISTRO N.º: 2.626  
LIVRO N.º: 20-APJ  
PÁGINA N.º: 132



ATA N.º 2

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS  
PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
CNPJ 02.075313/0001-34**

Realizada no dia 29 de Março de 2021.

em 2ª Convocação, esclarecido que é de 71 (setenta e um) o número de associados aptos a votar.

**V. CONVOCAÇÃO:** O Edital de Convocação foi publicado com antecedência mínima legal e amplamente divulgado através de Edital fixado na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente e no IDR-Paraná Ribeirão do Pinhal em 22 (vinte e dois) de Março de 2021.

**VI. ORDEM DO DIA:** 1º) PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ACOMPANHADA DE PARECER DO CONSELHO FISCAL, COMPREENDENDO: a) Relatório da Gestão; b) Balanço Geral exercício 2020; c) Parecer do Conselho Fiscal; 2º) ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL; 3º ) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE SOCIAL.

**VII. DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL:** Foram tomadas ou aprovadas por unanimidade de votos as seguintes deliberações:

1º) Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do conselho Fiscal, compreendendo: Relatório da gestão; Balanço do exercício de 2020 e parecer do Conselho Fiscal; foi colocado em discussão, sanadas todas as dúvidas, após colocado em votação, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, tendo sido aprovado por unanimidade.

2º) Eleição dos componentes da Diretoria e Conselho Fiscal. Foram aprovados e eleitos por unanimidade para comporem a Diretoria, os seguintes associados: Para o cargo de Presidente: MARIA APARECIDA BARBOSA, brasileira, solteira, agricultora, RG: 5.157.071-5 SESP/PR, CPF: 722.503.729-34, residente na

*Maria*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*

ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS  
CNPJ: 02.075313/0001-34  
RUA ANTONIO ROSA, 1097 - CEP: 86490-000 - RIBEIRÃO DO PINHAL, PARANÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ / DISTRITO, MUNICÍPIO  
E COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS  
CNPJ: 05.410.924/0001-80  
Rua Antonio Rosa, 1097 – CEP: 86490-000 e-mail: crctd@hotmail.com  
FRANCISCO WANDERLEY CORRALES – OFICIAL

REGISTRO N.º: 2.626  
LIVRO N.º: 20-APJ  
PÁGINA N.º: 133



ATA N.º 2

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO DOS  
PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
CNPJ 02.075313/0001-34**

**Realizada no dia 29 de Março de 2021.**

Fazenda Santa Cristina, Bairro Jacutinga, no município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, CEP: 86.490-000, Vice-Presidente: CLEIDE MARIA MODA MARCOLINA, brasileira, casada, agricultora, RG: 4.067.091-2 SESP/PR, CPF: 547.372.659-34, residente no Sítio Nossa Senhora Aparecida, Assentamento São Francisco, no município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, CEP: 86.490-000. Secretária: MARIA ODETE DE JESUS RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileira, casada, agricultora, RG: 990.483-2 SSP/SP, CPF: 495.117.859-15, residente no Sítio São João, Bairro Penacho, no município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, CEP: 86.490-000, Vice-Secretária: ELIZABET CORRALES BRANDÃO, brasileira, casada, agricultora, RG: 101.572-8 SESP/PR, CPF: 055.642.639-87, residente no Sítio São José, no Bairro Sertãozinho, município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, CEP: 86.490-000, Tesoureira: IRACI DONHA DA SILVA, brasileira, solteira, agricultora, RG: 10317-00 SESP/PR, CPF: 237.337.489-72, residente no Sítio São Francisco de Assis, no Bairro Macaribe, município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, CEP: 86.490-000, Segundo-Tesoureiro: DANIEL ANTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agricultor, RG: 1.111.266-8 SESP/PR, CPF: 057.658.629-34, residente na Rua São Paulo, n.º 1064, no Bairro Centro, município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, CEP: 86.490-000. Para membros efetivos do Conselho fiscal foram aprovados e eleitos por unanimidade os seguintes associados: BENEDITO OZÓRIO CARVALHO E SILVA, brasileiro, casado, agricultor, RG: 4.231.311-4, CPF: 581.478.539-04, residente no Sítio São José, bairro Jacutinga, no município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, CEP: 86.490-000, JOSÉ LUIZ MACHADO DE BORBA, brasileiro, casado, agricultor, RG: 702.695.824-4 SESP/PR, CPF: 419.139.900-44, residente no Sítio São José, no Bairro Casa Branca, município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, CEP: 86.490-000, FABIO RONNYS BAGGIO,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ / DISTRITO, MUNICÍPIO  
E COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
CNPJ: 05.410.924/0001-80  
Rua Antonio Rosa, 1097 - CEP: 86490-000 e-mail: crctd@hotmail.com  
FRANCISCO WANDERLEY CORRALES - OFICIAL

REGISTRO Nº: 2.626  
LIVRO Nº: 20-APJ  
PÁGINA Nº: 134

*P*  
92

ATA Nº 2

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS  
PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

**CNPJ 02.075313/0001-34**

**Realizada no dia 29 de Março de 2021.**

brasileiro, casado, agricultor, RG: 7.046.170-1 SESP/PR, CPF: 023.919.769-09, residente na Rua João Rodrigues de Oliveira, nº 77, Bairro Centro, município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, CEP: 86.490-000 e para seus Suplentes os seguintes associados: JONAS FERNANDES, brasileiro, casado, agricultor, RG: 175.738-6 SESP/PR, CPF: 466.042.279-87, residente no Sítio Boa Esperança, Bairro Casa Branca, no município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, CEP: 86.490-000. ROBERTO TORAETE MORAKAMI, brasileiro, casado, agricultor, RG: 156.778-6, SSP/PR, CPF: 239.780.239-20, residente no Sítio São Pedro, Bairro Jacutinga, município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, c, DIRCEU LUIZ DA SILVA, brasileiro, casado, agricultor, RG: 111.116-8 SESP/PR, CPF: 168.334.909-10, residente na Estancia Matemei, PR 436, Bairro Macaribe, no município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, CEP: 86.490-000. Com mandato até dia 31 de Março de 2023. Os membros eleitos para os cargos da lei, que não estão impedidos, de exercerem a administração e /ou a fiscalização, da associação, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade de acordo com os art. Da lei nº 5.761/1971 e §1º do art. 1.011 do Código Civil, bem como não são parentes entre si até segundo grau, em linha reta ou colateral.

**VIII. ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE SOCIAL.** A associação encerrou o ano de 2020 com o quadro social de 71 (setenta e um) associados.

*Francisco Wanderley Corrales*  
*Jonas Fernandes*  
*Roberto Toraete Morakami*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ / DISTRITO, MUNICÍPIO  
E COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
CNPJ: 05.410.924/0001-80  
Rua Antonio Rosa, 1097 – CEP: 86490-000 e-mail: erctd@hotmail.com  
FRANCISCO WANDERLEY CORRALES – OFICIAL

REGISTRO Nº: 2.626  
LIVRO Nº: 20-APJ  
PÁGINA Nº: 135



ATA Nº 2

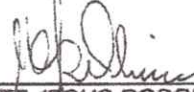
ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS  
PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
CNPJ 02.075313/0001-34

Realizada no dia 29 de Março de 2021.

IX. FECHO: A Presidente declara que atendeu todos os requisitos para a realização desta Assembléia Geral Ordinária Digital, especialmente os previstos na Instrução Normativa DREI nº 79, de 14 de abril de 2020. Nada mais tendo a tratar a Presidente deu por encerrada a Assembléia, agradecendo a presença de todos.

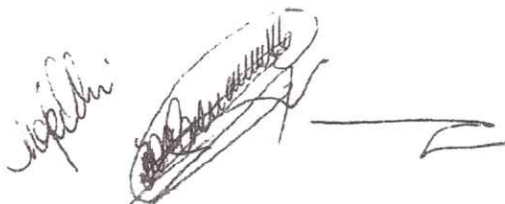
Ribeirão do Pinhal, Paraná, 29 de Março de 2021

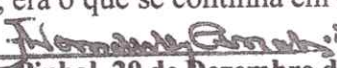
  
MARIA AFARECIDA BARBOSA  
Presidente  
CPF: 722.503.729-34

  
MARIA ODETE JESUS RODRIGUES E OLIVEIRA  
Secretária  
CPF: 495.117.859-15

  
BENEDITO OSÓRIO CARVALHO E SILVA  
Conselheiro Fiscal  
CPF: 581.478.539-04

  
MARIA MADALENA GOLFIÊRE DE OLIVEIRA  
Presidente Ad Hoc  
CPF: 455.843.549-53



Nada mais, era o que se continha em referido documento, aqui transcrito, fiel e autenticamente dou fé.  
Eu  (Francisco Wanderley Corrales), Oficial, digitei e dou fé.  
Ribeirão do Pinhal, 20 de Dezembro de 2021.

FUNAR PEN



SELO DIGITAL

10418.vfqlw.vqIn2

o2myf.Dae2r

<https://selo.funarpen.com.br>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

10  
94

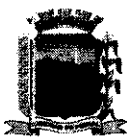
## ANEXO III

### MODELO DE PROJETO DE VENDA

### MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº001/2021						
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO FORMAL						
1. Nome do Proponente Associação dos Produtores da Agricultura Familiar de Ribeirão do Pinhal - AFARP			2. CNPJ 02.075.313/0001-34			
3. Endereço Rua João Rodrigues de Oliveira, nº 54		4. Município/UF Ribeirão do Pinhal - Paraná				
5. E-mail mariabarbosa201609@hotmail.com		6. DDD/Fone 43 99695-7496		7. CEP 86.490-000		
8. Nº DAP Jurídica SDW0207531300010712200437		9. Banco Banco do Brasil	10. Agência Corrente 0652-1	11. Conta Nº da Conta 60350-3		
12. Nº de Associados 71		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006 31		14. Nº de Associados com DAP Física 40		
15. Nome do representante legal Maria Aparecida Barbosa		16. CPF 722.503.729-34		17. DDD/Fone 43 99695-7496		
18. Endereço Fazenda Santa Cristina - S/N			19. Município/UF Ribeirão do Pinhal - Paraná			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade Associação dos Produtores da Agricultura Familiar de Ribeirão do Pinhal - AFARP			2. CNPJ 02.075.313/0001-34		3. Município/UF Ribeirão do Pinhal - Paraná	
4. Endereço Rua João Rodrigues de Oliveira, nº 54					5. DDD/Fone 43 99695-7496	
6. Nome do representante e e-mail Maria Aparecida Barbosa				7. CPF 722.503.729-34		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos	
			4.1. Unitário	4.2. Total		
1	ABACATE	530	Kg	R\$ 4,00	R\$ 2.120,00	Semanal
2	ABOBRINHA VERDE	400	Kg	R\$ 4,15	R\$ 1.660,00	Semanal
3	ABÓBORA	135	Kg	R\$ 3,70	R\$ 499,50	Semanal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

*[Handwritten signature and date]*  
12/09/15

	MADURA					
4	ALFACE AMERICANA (400GR)	530	Pé	R\$ 2,20	R\$ 1.166,00	Semanal
5	ALFACE CRESPA/LISA (400GR)	2000	Pé	R\$ 2,20	R\$ 4.400,00	Semanal
6	BANANA NANICA	3350	Kg	R\$ 3,70	R\$ 12.395,00	Semanal
7	BANANA MAÇA	100	Kg	R\$ 5,00	R\$ 500,00	Semanal
8	BATATA DOCE	470	Kg	R\$ 3,70	R\$ 1.739,00	Semanal
9	BERINJELA	200	Kg	R\$ 3,50	R\$ 700,00	Semanal
10	BETERRABA	270	Kg	R\$ 3,85	R\$ 1.039,50	Semanal
11	BROCOLIS (350GR)	535	Maço	R\$ 6,00	R\$ 3.210,00	Semanal
12	CENOURA	335	Kg	R\$ 4,50	R\$ 1.507,50	Semanal
13	CHEIRO VERDE-CEBOLINHA (100GR)	535	Maço	R\$ 2,10	R\$ 1.123,50	Semanal
14	CHEIRO VERDE - SALSINHA (100 GR)	535	Maço	R\$ 2,10	R\$ 1.123,50	Semanal
15	CHICÓRIA (400GR)	240	Maço	R\$ 2,50	R\$ 600,00	Semanal
16	CHUCHU	270	Kg	R\$ 4,00	R\$ 1.080,00	Semanal
17	COUVE-FLOR (450GR)	400	Unid.	R\$ 6,50	R\$ 2.600,00	Semanal
18	COUVE MANTEIGA (400GR)	600	Maço	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00	Semanal
19	ESPINAFRE (400GR)	40	Maço	R\$ 3,50	R\$ 140,00	Semanal
20	LARANJA LIMA	200	Kg	R\$ 4,85	R\$ 970,00	Semanal
21	LARANJA PERA FOLHA MURCHA - FEIJÃO CRU	6000	Kg	R\$ 3,00	R\$ 18.000,00	Semanal
22	LIMÃO TAITI	200	Kg	R\$ 3,15	R\$ 630,00	Semanal
23	MAMÃO FORMOSA	1000	Kg	R\$ 5,70	R\$ 5.700,00	Semanal
24	MANDIOCA COM CASCA	1350	Kg	R\$ 3,50	R\$ 4.725,00	Semanal
25	MANDIOCA DESCASCADA	800	Kg	R\$ 4,50	R\$ 3.600,00	Semanal
26	MARACUJÁ/ SUCO	400	Kg	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00	Semanal
27	MILHO VERDE C/ PALHA (ESPIGA COM 03 PALHAS)	550	Kg	R\$ 6,50	R\$ 3.575,00	Semanal
28	MEXERICA PONCÃ OU	270	Kg	R\$ 5,10	R\$ 1.377,00	Semanal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

11/02/2016  
P 96

	TANGERINA					
29	MORANGO	200	Kg	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00	Semanal
30	PEPINO JAPONÊS CAIPIRA OU	230	Kg	R\$ 4,10	R\$ 943,00	Semanal
31	REPOLHO	530	kg	R\$ 3,50	R\$ 1.855,00	Semanal
32	TOMATE	2000	Kg	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00	Semanal
33	VAGEM	135	Kg	R\$ 8,51	R\$ 1.148,85	Semanal
	SUBTOTAL				R\$ 100.327,35	
<b>PRODUTOS ORGÂNICOS</b>						
34	ABOBRINHA VERDE - ORGÂNICA	230	Kg	R\$ 5,20	R\$ 1.196,00	Semanal
35	ALFACE AMERICANA (400GR) ORGÂNICA	300	Pé	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00	Semanal
36	ALFACE CRESPA/LISA (400GR) ORGÂNICA	400	Pé	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00	Semanal
37	BERINJELA ORGÂNICA	100	Kg	R\$ 5,90	R\$ 590,00	Semanal
38	BETERRABA ORGÂNICA	200	Kg	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00	Semanal
39	BROCOLIS (350GR)	135	Maço	R\$ 6,50	R\$ 877,50	Semanal
40	CEBOLA ORGÂNICA	170	Kg	R\$ 5,00	R\$ 850,00	Semanal
41	COUVE MANTEIGA (400GR) ORGÂNICA	135	Maço	R\$ 3,50	R\$ 472,50	Semanal
42	COUVE-FLOR (450GR) ORGÂNICA	135	Unid.	R\$ 7,00	R\$ 945,00	Semanal
43	ESPINAFRE (400GR) ORGÂNICA	40	Maço	R\$ 4,20	R\$ 168,00	Semanal
44	MANDIOCA COM CASCA ORGÂNICA	135	Kg	R\$ 3,70	R\$ 499,50	Semanal
45	MARACUJÁ/ SUCO ORGÂNICO	80	Kg	R\$ 7,80	R\$ 624,00	Semanal
46	MILHO VERDE C/ PALHA (ESPIGA COM 03 PALHAS) ORGÂNICA	200	Kg	R\$ 7,45	R\$ 1.490,00	Semanal
47	MORANGO ORGÂNICO	270	Kg	R\$ 21,00	R\$ 5.670,00	Semanal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

*Handwritten signature and date: 04/05/2022*

48	PEPINO JAPONÊS OU CAIPIRA ORGÂNICO	170	Kg	R\$ 4,50	R\$ 765,00	Semanal
49	REPOLHO ORGÂNICO	200	kg	R\$ 4,00	R\$ 800,00	Semanal
50	TOMATE CEREJA ORGÂNICO	135	Kg	R\$ 7,50	R\$ 1.012,50	Semanal
51	TOMATE SALADA ORGÂNICO	270	Kg	R\$ 7,50	R\$ 2.025,00	Semanal
52	VAGEM	135	Kg	R\$ 9,50	R\$ 1.282,50	Semanal
	SUBTOTAL				R\$ 22.717,50	
	TOTAL				R\$ 123.044,85	

OBS: \* Preço publicado no Edital n 001/2019 (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data Ribeirão do Pinhal, 04 de Maio de 2022	Assinatura do Representante do Grupo Formal <i>Maria J. Barbosa</i>	Fone/E-mail: 43 99695-7496 mariabarbosa201609@gmail.com



**Associação dos Produtores da Agricultura Familiar de Ribeirão do Pinhal**  
Rua Rodrigues de Oliveira, n° 54, Ribeirão do Pinhal-Pr  
afarp.ribeiraodopinhal@gmail.com



## DECLARAÇÃO

A Associação dos Produtores da Agricultura Familiar de Ribeirão do Pinhal – AFARP declara que todos os produtores cadastrados para serem entregues no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no Município de Ribeirão do Pinhal são de produção própria dos associados.

Ribeirão do Pinhal, 27 de Abril de 2022

**Maria Aparecida Barbosa**  
**Presidente da AFARP**



**Associação dos Produtores da Agricultura Familiar de Ribeirão do Pinhal**  
Rua Rodrigues de Oliveira, n° 54, Ribeirão do Pinhal-Pr  
afarp.ribeiraodopinhal@gmail.com

*af*  
99

## DECLARAÇÃO

A Associação dos Produtores da Agricultura Familiar de Ribeirão do Pinhal – AFARP declara que sua representante legal, Maria Aparecida Barbosa, juntamente com a Diretoria e Conselho Fiscal desta Associação se responsabilizam pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus associados a serem entregues no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no Município de Ribeirão do Pinhal.

Ribeirão do Pinhal, 27 de Abril de 2022

**Maria Aparecida Barbosa**  
**Presidente da AFARP**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO III

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº001/2021						
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO FORMAL						
1. Nome do Proponente Associação dos Produtores da Agricultura Familiar de Ribeirão do Pinhal - AFARP		2. CNPJ 02.075.313/0001-34				
3. Endereço Rua João Rodrigues de Oliveira, nº 54		4. Município/UF Ribeirão do Pinhal - Paraná				
5. E-mail mariabarbosa201609@hotmail.com		6. DDD/Fone 43 99695-7496		7. CEP 86.490-000		
8. Nº DAP Jurídica SDW0207531300010712200437		9. Banco Banco do Brasil	10. Agência Corrente 0652-1		11. Conta Nº da Conta 60350-3	
12. Nº de Associados 71		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006 31		14. Nº de Associados com DAP Física 40		
15. Nome do representante legal Maria Aparecida Barbosa		16. CPF 722.503.729-34		17. DDD/Fone 43 99695-7496		
18. Endereço Fazenda Santa Cristina - S/N		19. Município/UF Ribeirão do Pinhal - Paraná				
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade Associação dos Produtores da Agricultura Familiar de Ribeirão do Pinhal - AFARP		2. CNPJ 02.075.313/0001-34		3. Município/UF Ribeirão do Pinhal - Paraná		
4. Endereço Rua João Rodrigues de Oliveira, nº 54				5. DDD/Fone 43 99695-7496		
6. Nome do representante e e-mail Maria Aparecida Barbosa			7. CPF 722.503.729-34			
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos	
			4.1. Unitário	4.2. Total		
1	ABACATE	530	Kg	R\$ 4,00	R\$ 2.120,00	Semanal
2	ABOBRINHA VERDE	400	Kg	R\$ 4,15	R\$ 1.660,00	Semanal
3	ABÓBORA	135	Kg	R\$ 3,70	R\$ 499,50	Semanal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



	MADURA					
4	ALFACE AMERICANA (400GR)	530	Pé	R\$ 2,20	R\$ 1.166,00	Semanal
5	ALFACE CRESPA/LISA (400GR)	2000	Pé	R\$ 2,20	R\$ 4.400,00	Semanal
6	BANANA NANICA	3350	Kg	R\$ 3,70	R\$ 12.395,00	Semanal
7	BANANA MAÇA	100	Kg	R\$ 5,00	R\$ 500,00	Semanal
8	BATATA DOCE	470	Kg	R\$ 3,70	R\$ 1.739,00	Semanal
9	BERINJELA	200	Kg	R\$ 3,50	R\$ 700,00	Semanal
10	BETERRABA	270	Kg	R\$ 3,85	R\$ 1.039,50	Semanal
11	BROCOLIS (350GR)	535	Maço	R\$ 6,00	R\$ 3.210,00	Semanal
12	CENOURA	335	Kg	R\$ 4,50	R\$ 1.507,50	Semanal
13	CHEIRO VERDE-CEBOLINHA (100GR)	535	Maço	R\$ 2,10	R\$ 1.123,50	Semanal
14	CHEIRO VERDE - SALSINHA (100 GR)	535	Maço	R\$ 2,10	R\$ 1.123,50	Semanal
15	CHICÓRIA (400GR)	240	Maço	R\$ 2,50	R\$ 600,00	Semanal
16	CHUCHU	270	Kg	R\$ 4,00	R\$ 1.080,00	Semanal
17	COUVE-FLOR (450GR)	400	Unid.	R\$ 6,50	R\$ 2.600,00	Semanal
18	COUVE MANTEIGA (400GR)	600	Maço	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00	Semanal
19	ESPINAFRE (400GR)	40	Maço	R\$ 3,50	R\$ 140,00	Semanal
20	LARANJA LIMA	200	Kg	R\$ 4,85	R\$ 970,00	Semanal
21	LARANJA PERA FOLHA MURCHA - FEIJÃO CRU	6000	Kg	R\$ 3,00	R\$ 18.000,00	Semanal
22	LIMÃO TAITI	200	Kg	R\$ 3,15	R\$ 630,00	Semanal
23	MAMÃO FORMOSA	1000	Kg	R\$ 5,70	R\$ 5.700,00	Semanal
24	MANDIOCA COM CASCA	1350	Kg	R\$ 3,50	R\$ 4.725,00	Semanal
25	MANDIOCA DESCASCADA	800	Kg	R\$ 4,50	R\$ 3.600,00	Semanal
26	MARACUJÁ/ SUCO	400	Kg	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00	Semanal
27	MILHO VERDE C/ PALHA (ESPIGA COM 03 PALHAS)	550	Kg	R\$ 6,50	R\$ 3.575,00	Semanal
28	MEXERICA PONCÃ OU	270	Kg	R\$ 5,10	R\$ 1.377,00	Semanal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

103

	TANGERINA					
29	MORANGO	200	Kg	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00	Semanal
30	PEPINO JAPONÊS CAIPIRA OU	230	Kg	R\$ 4,10	R\$ 943,00	Semanal
31	REPOLHO	530	kg	R\$ 3,50	R\$ 1.855,00	Semanal
32	TOMATE	2000	Kg	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00	Semanal
33	VAGEM	135	Kg	R\$ 8,51	R\$ 1.148,85	Semanal
	SUBTOTAL				R\$ 100.327,35	
<b>PRODUTOS ORGÂNICOS</b>						
34	ABOBRINHA VERDE - ORGÂNICA	230	Kg	R\$ 5,20	R\$ 1.196,00	Semanal
35	ALFACE AMERICANA (400GR) ORGÂNICA	300	Pé	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00	Semanal
36	ALFACE CRESPA/LISA (400GR) ORGÂNICA	400	Pé	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00	Semanal
37	BERINJELA ORGÂNICA	100	Kg	R\$ 5,90	R\$ 590,00	Semanal
38	BETERRABA ORGÂNICA	200	Kg	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00	Semanal
39	BROCOLIS (350GR)	135	Maço	R\$ 6,50	R\$ 877,50	Semanal
40	CEBOLA ORGÂNICA	170	Kg	R\$ 5,00	R\$ 850,00	Semanal
41	COUVE MANTEIGA (400GR) ORGÂNICA	135	Maço	R\$ 3,50	R\$ 472,50	Semanal
42	COUVE-FLOR (450GR) ORGÂNICA	135	Unid.	R\$ 7,00	R\$ 945,00	Semanal
43	ESPINAFRE (400GR) ORGÂNICA	40	Maço	R\$ 4,20	R\$ 168,00	Semanal
44	MANDIOCA COM CASCA ORGÂNICA	135	Kg	R\$ 3,70	R\$ 499,50	Semanal
45	MARACUJÁ/ SUCO ORGÂNICO	80	Kg	R\$ 7,80	R\$ 624,00	Semanal
46	MILHO VERDE C/ PALHA (ESPIGA COM 03 PALHAS) ORGÂNICA	200	Kg	R\$ 7,45	R\$ 1.490,00	Semanal
47	MORANGO ORGÂNICO	270	Kg	R\$ 21,00	R\$ 5.670,00	Semanal





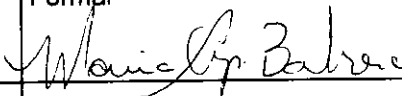
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

104

48	PEPINO JAPONÊS OU CAIPIRA ORGÂNICO	170	Kg	R\$ 4,50	R\$ 765,00	Semanal
49	REPOLHO ORGÂNICO	200	kg	R\$ 4,00	R\$ 800,00	Semanal
50	TOMATE CEREJA ORGÂNICO	135	Kg	R\$ 7,50	R\$ 1.012,50	Semanal
51	TOMATE SALADA ORGÂNICO	270	Kg	R\$ 7,50	R\$ 2.025,00	Semanal
52	VAGEM	135	Kg	R\$ 9,50	R\$ 1.282,50	Semanal
	SUBTOTAL				R\$ 22.717,50	
	TOTAL				R\$ 123.044,85	

OBS: \* Preço publicado no Edital n 001/2019 (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data Ribeirão do Pinhal, 04 de Maio de 2022	Assinatura do Representante do Grupo Formal 	Fone/E-mail: 43 99695-7496 mariabarbosa201609@gmail.com



# IBD

## CERTIFICAÇÕES



## CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

O operador declarado abaixo é auditado pelo IBD e atende os requisitos dispostos nos esquemas de certificação mencionados

**Certificado número:** CA17443/21 substituto CA17172/21  
**Validade:** 28 de Julho de 2021 a 27 de Julho de 2022  
**Certificado desde:** 10 de agosto de 2015  
**Código do operador:** SP 133  
**Operador:** Associação de Produtores Orgânicos - Grupo do Paraná (SP133/1)  
CNPJ: 04.410.178/0001-61  
Avenida Jardim Camargo, 1600, Bairro Jardim Camargo  
18.130-000 - São Roque/SP  
Brasil

**Produto(s) orgânico(s):**

Abacate, Abacaxi, Abobora, Abobora (seca; moranga; italiana; libanesa; japonesa; paulista menina brasileira), Abobora cabotiã, Abobrinha, Açafrão, Acelga, Acerola, Acerola, Agrião, Alface, Alho, Alho bulbo, Alho poro, Almeirão, Ameixa, Amendoim, Amora, Atemóia, Banana, Banana maçã, Banana nanica e prata, Batata, Batata doce, Batata inglesa, Berinjela, Beterraba, Brócolis, Café, Caqui, Cará, Carambola, Catalonha, Cebola, Cebolinha, Cenoura, Cheiro verde, Chicória, Chuchu, Citronela, Coentro, Couve, Couve flor, Couve kale, Couve manteiga, Couve-flor, Curry, Erva cidreira, Erva doce, Erva luisa, Ervilha, Ervilha torta, Escarola, Espinafre, Feijão, Gengibre, Goiaba, Graviola, Hortelã, Inhame, Jabuticaba, Jaca, Jiló, Laranja, Levante louro, Lichia, Limão, Louro, Mamão, Mandioca, Manga, Manjerição, Manjerona, Maracujá, Melancia, Melão, Menta, Mexerica ponkan, Milho, Milho seco, Milho verde, Morango, Moranguinho, Mostarda, Nabo, Orégano, Pepino, Pepino calpira, Pepino japonês, Pimenta, Pimenta americana, Pimenta cambuci, Pimenta dedo de moça, Pimentão, Pimentão colorido, Pimentão verde, Pitaia, Poejo, Quiabo, Rabanete, Radicchio, Repolho, Rúcula, Salsa, Salsão, Salsinha, Salvia, Shimeji, Shitake, Siriguela, Tangerina, Tangerina ponkan, Tomate, Tomate (grape; italiano; cereja e salada), Tomate caqui, Tomilho, Uva, Uva niagara, Vagem.

**Escopo:**

Produção Primária Vegetal

**Certificado para:**

BR - Lei 10.831 de 23 de dezembro de 2003, Decreto 6.323 de 27 de dezembro de 2007 e Instruções Normativas correspondentes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Os produtos acima listados somente podem ser comercializados com indicação de sua certificação durante o período de validade deste certificado de conformidade.

Este certificado substitui todas as versões anteriores.

**Data de Emissão:** Botucatu, 28 de Julho de 2021.  
**Data Substituto:** Botucatu, 16 de Setembro de 2021.

Assinado de forma digital por VANESSA CAROLINA NUNES BIRAL:39586549836  
Dados: 2021.09.16 11:29:24 -03'00'  
Vanessa Biral

**Certificado: CA17443/21 substituto CA17172/21**  
**Código: SP 133/1**  
**Projeto: Associação de Produtores Orgânicos (Grupo do Paraná)**

Produtor	Código	CPF/CNPJ	Endereço da Propriedade	Escopo	Cultivos/Produtos
Airton Fratta	314	474.319.899-20	Rua de Acesso à Vila Santo Antônio, bairro Bela Vista 84900-000 - Ibaiti/PR	Produção Primária Vegetal	Abacaxi, Abobrinha, Acerola, Alface, Almeirão, Ameixa, Amora, Atemóia, Banana, Berinjela, Beterraba, Caqui, Carambola, Cebola, Cebolinha, Cenoura, Chelo verde, Chicória, Ervilha, Goiaba, Graviola, Jabuticaba, Jaca, Jiló, Laranja, Lúcia limão, Manga, Maracujá, Menta, Mexerica ponkan, Milho, Pepino, Pimenta cambuci, Pimentão, Pitaia, Quiabo, Rabanete, Rúcula, Salsa, Shimeji, Shitake, Siriguela, Tomate, Vagem.
Adelino Fratta		474.182.819.00			
Pedro Lorenzo Frata		115.416.279-62			
Adelina Isabel de Moraes	331	007.039.459-80	Estrada Matsubara, bairro Yara 86360-000 - Bandeirantes/PR	Produção Primária Vegetal	Abobrinha, Berinjela, Beterraba, Cebola, Jiló, Mandioca, Milho verde, Pepinos, Pimenta cambuci, Pimentão, Quiabo, Tomate, Vagem.
Leonardo Felipe de Moraes Pereira		095.612.879-35			
Ivan Carlos de Oliveira	313	068.963.058-19	Ribeirão Grande, Bairro Água da Urtiga 86460-000 - Abatiá/PR	Produção Primária Vegetal	Abobrinha, Açafrão, Alface, Banana, Batata-doce, Beterraba, Brócolis, Cebola, Cebolinha, Couve manteiga, Ervilha torta, Mandioca, Milho verde, Mostarda, Pimenta cambuci, Pimenta dedo de moça, Pimentão, Rabanete, Rúcula, Salsa, Tangerina ponkan, Tomate, Vagem.
Euli Braga Mendes de Oliveira		672.942.438-91			
Jorge Bataer	407	828.006.859-72	Estrada da Vila Rural, Bairro Amorinha 84900-000 - Ibaiti/PR	Produção Primária Vegetal	Abacaxi, Abobora cabotiã, Abóbora seca, Abobrinha, Banana, Batata doce, Café, Cebola, Limão, Mandioca, Maracujá, Milho verde, Tangerina, Uva.
Cleide Gasques Bataer		778.596.779-20			
Thiago Bataer		069.774.779-46			
Maria Aparecida Barbosa	303	722.503.729-34	Estrada Para Triolândia (de Ribeirão do Pinhal para Triolândia - Bairro Jacutinga 86490-000 - Ribeirão do Pinhal/PR	Produção Primária Vegetal	Abobrinha, Alface, Almeirão, Banana, Berinjela, Beterraba, Cebolinha, Cenoura, Chuchu, Coentro, Couve manteiga, Escarola, Jiló, Laranja, Limão, Mamão, Maracujá, Milho verde, Morango, Pepino, Pitaia, Repolho, Salsa, Tangerina, Tomate, Vagem.
Reinaldo Rodrigues Barbosa		017.528.159-98			
Marnix Willen Sijpkas	395	523.276.639-20	Rua Maria de Lourdes Nogari S/N - Macaribe 86490-000 - Ribeirão do Pinhal/PR	Produção Primária Vegetal	Aboboras, Abobrinha, Alface, Banana, Batata inglesa, Batata-doce, Berinjela, Beterraba, Brócolis, Cebola, Cenoura, Chuchu, Couve-flor, Couve manteiga, Ervilha torta, Jiló, Mandioca, Maracujá, Milho verde, Morango, Pepino pimentão, Quiabo, Rabanete, Repolho, Tomate, Vagem.
Elisete Padilha Sijpkas		819.225.159-49			
Leonardo Ribeiro Sanches		080.685.239-95			
Maurício da Silva	328	056.540.269-25	Rodovia Figueira-Curiuva, km 149 - Bairro Areia Branca 84285-000 - Figueira/PR	Produção Primária Vegetal	Abobora, Abobrinha, Alface, Beterraba, Cebolinha, Cenoura, Couve flor, Couve manteiga, Escarola, Mandioca, Pepino, Rabanete, Repolho, Rúcula, Salsa, Tangerina ponkan, Tomate, Vagem.
Marcio Antonio da Silva		042.591.139-09			
Matheus Deodati Cagalli	565	096.770.349-28	Bairro Ribeirão Grande 86460-000 - Abatiá/PR	Produção Primária Vegetal	Abobora, Abobrinha, Açafrão, Alho poro, Banana, Berinjela, Beterraba, Cará, Cebola, Cenoura, Citronela, Ervilha, Gengibre, Jiló, Limão, Mandioca, Milho, Milho seco, Milho verde, Pepino, Pimenta cambuci, Pimentão, Quiabo, Rabanete, Tomate, Uva niagara, Vagem.
Hoellita Fabiane Machado Cagalli		102.669.250-10			
Marcos Pinto de Miranda	819	562.889.569-53	Estrada Triolandia 86490-000 - Ribeirão do Pinhal/PR	Produção Primária Vegetal	Abobora, Abobrinha, Banana, Batata doce, Berinjela, Ervilha, Manga, Milho-verde, Quiabo, Jiló, Pimenta, Pimentão, Pepino, Rabanete, Tomate, Vagem.
Marcio Pinto Miranda		781.659.709-68			
Jacir Dutra da Silva	755	484.214.999-04	Estada Pr:436 86490000 - Ribeirão do pinhal/PR	Produção Primária Vegetal	Abobora, Abobrinha, Alho poro, Batata doce, Berinjela, Beterraba, Cebola, Cenoura, Ervilha, Mandioca, Milho verde, Pepino, Pimentão, Rabanete, Tomate, Vagem.
Douglas Mantelli da Cunha		077.740.789-24			
Mauri Pereira	794	954.736.378-68	Sítio São Rafael - Macaribe 86490000 - Ribeirão do pinhal/PR	Produção Primária Vegetal	Abobora, Abobrinha, Alface, Alho, Alho poro, Almeirão, Banana, Batata doce, Berinjela, Beterraba, Brócolis, Cará, Cebola, Cebolinha, Cenoura, Chicória, Chuchu, Coentro, Couve flor, Couve manteiga, Curry, Erva cidreira, Erva luisa, Ervilha, Feijão, Gengibre, Hortelã, Inhame, Jiló, Louro, Mamão, Mandioca, Manjeriço, Manjerona, Melancia, Melão, Milho, Morango, Orégano, Pepino, Pimentão, Pimenta, Pitaia, Poejo, Quiabo, Rabanete, Repolho, Rúcula, Salsa, Salvia, Tomate, Tomilho, Vagem.

**Certificado: CA17443/21 substituto CA17172/21**  
**Código: SP 133/1**  
**Projeto: Associação de Produtores Orgânicos (Grupo do Paraná)**

*108*

Produtor	Código	CPF/CNPJ	Endereço da Propriedade	Escopo	Cultivos/Produtos
Rafael Rocha Fonseca	810	103.807.719-26	Banco da terra lote: 24 86460-000 - Abatiá/PR	Produção Primária Vegetal	Abacate, Abóbora, Abobrinha, Batata-doce, Berinjela, Chuchu, Jiló, Limão, Mamão, Mandioca, Maracujá, Melão, Milho-verde, Pepino, Pimentão, Tomate, Vagem.
Ana Carolina Fonseca		120.522.329-07			
Aparecido Humberto Marcon	347	511.561.999-72	BR 369 entra do lado do santuario 86360-000 - Bandeirantes/PR	Produção Primária Vegetal	Abobora, Abobrinha, Batata-doce, Berinjela, Cebola, Ervilha, Morango, Pepino, Pimenta, Pimentão, Quiabo, Tomate, Vagem.
Amanda Noelle Marcon de Andrade		077.921.369-65			
Wagner Rogerio Moreira	871	034.966.709-83	Estrada de Abatiá para Santo Antônio da Platina Bebidas Beba Bem 86460-000 - Abatiá/PR	Produção Primária Vegetal	Abóbora, Abobrinha, Alface, Banana, Banana nanica e prata, Batata-doce, Berinjela, Cebola, Cenoura, Chuchu, Ervilha, Jiló, Mamão, Mandioca, Maracujá, Melão, Milho-verde, Pepino, Pimenta americana, Pimentão, Quiabo, Tomate (grape; italiano; cereja e salada).
Katrina Miranda de Oliveira		059.821.989-78			
Jonas Fernades	891	466.042.279-87	Sítio Boa Esperança 86.490-000 - Ribeirão do Pinhal/PR	Produção Primária Vegetal	Abacate, Abacaxi, Abóbora, Abobrinha, Alface, Alho, Banana, Banana maça, Batata inglesa, Batata-doce, Berinjela, Beterraba, Brócolis, Cebola, Cebolinha, Cenoura, Couve-flor, Ervilha, Jiló, Laranja, Limão, Mamão, Mandioca, Melancia, Melão, Milho verde, Morango, Pepino, Pimentão, Quiabo, Rabanete, Repolho, Rúcula, Salsinha, Tomate, Uva, Vagem.
Paulo Sergio Constantino de Oliveira	850	351.146.868-01	Sítio Canaã - 86400-000 - Jacarezinho/PR	Produção Primária Vegetal	Abacate, Abacaxi, Abobora cabotiã, Abobora seca, Abobrinha, Alface, Alho, Almeirão, Banana, Batata doce, Batata inglesa, Berinjela, Beterraba, Brócolis, Cebola, Cebolinha, Cenoura, Chuchu, Couve mateiga, Couve-flor, Ervilha, Escarola, Goiaba, Jiló, Limão, Mamão, Mandioca, Manga, Maracujá, Melancia, Melão, Mexerica ponkan, Milho verde, Morango, Pepino, Pimenta pimentão, Quiabo, Rúcula, Salsa, Tomate, Vagem.
Luzia Constantino de Oliveira		678.765.879-68			
Paulo Sergio Constantino de Oliveira	850A	351.146.868-01	Solar dos Pássaros - 19940-000 - Ibirarema/SP	Produção Primária Vegetal	Abacaxi, Abobora cabotiã, Abobora seca, Abobrinha, Alface, Alho, Almeirão, Banana, Batata doce, Batata inglesa, Berinjela, Beterraba, Brócolis, Cebola, Cebolinha, Cenoura, Chuchu, Couve-flor, Couve-manteiga, Ervilha, Escarola, Jiló, Mamão, Mandioca, Maracujá, Melancia, Melão, Milho verde, Morango, Pepino, Pimenta, Pimentão, Quiabo, Rúcula, Salsa, Tomate, Vagem.
Luzia Constantino de Oliveira		678.765.879-68			
Belmiro Carlos da Silva	922	437.847.639-87	Rua Nicanor Bueno 86470-000 - Jundiá do Sul/PR	Produção Primária Vegetal	Abobora, Abobrinha, Acelga, Agrião, Alface, Alho poro, Almeirão, Bata-inglesa, Batata-doce, Berinjela, Beterraba, Brócolis, Catalonha, Cebolinha, Cenoura, Chuchu, Coentro, Couve-flor, Couve-manteiga, Erva-doce, Ervilha, Escarola, Espinafre, Feijão, Hortelã, Inhamé, Jiló, Manjerição, Milho-verde, Nabo, Pepino, Pimentão, Pimenta, Quiabo, Rabanete, Radicchio, Repolho, Rúcula, Salsão, Salsinha, Tomate, Vagem.
Mariane Fernandes da Silva		081.893.929-05			
Lara Sol Da Silva Traverso		426.783.159-91			
Elcione Sales Fiel Soares	915	274.602.488-86	PA - Assentamento Nango Vive 86470-000 - Jundiá do Sul/PR	Produção Primária Vegetal	Aboboras, abobrinhas, alho, amendoim, batata doce, beterraba, café, cara, cebola, cenoura, coentro, chuchu, ervilha, feijão, gengibre, inhame, melancia, milho, melão, manjerição, pepinos, quiabo, rabanete, rúcula, tomate, vagem, alfaces, almeirão, alho poro, berinjela, brócolis, cebolinha, couve manteiga, couve flor, chicória, erva cidreira, erva Luísa, gengibre, hortelã, jiló, levante louro, mandioca, maracujás, morango, manjerona, orégano, pimenta, pimentão, repolho, salsa, tomates, tomilho.
Antonio José Soares		606.259.619-00			
Sabrina Xavier de Araujo Soares	917	074.679.459-22	Estrada da Sede N 86470-000 - Jundiá do Sul/PR	Produção Primária Vegetal	Abobora, Abobrinha, Acerola, Acelga, Agrião, Alface, Alho, Alho poro, Almeirão, Amendoim, Batata inglesa, Batata doce, Berinjela, Beterraba, Brócolis, Cebolinha, Cenoura, Chuchu, Coentro, Couve-flor, Couve-manteiga, Erva doce, Ervilha, Escarola, Espinafre, Feijão, Hortelã, Inhamé, Jiló, Manjerição, Milho verde, Nabo, Pepino, Pimentão, Pimenta, Quiabo, Rabanete, Radicchio, Repolho, Rúcula, Salsão, Salsinha, Tomate, Vagem.
Carlos Cesar Soares		029.600.079-56			

**Certificado: CA17443/21 substituto CA17172/21**  
**Código: SP 133/1**  
**Projeto: Associação de Produtores Orgânicos (Grupo do Paraná)**

*109*

Produtor	Código	CPF/CNPJ	Endereço da Propriedade	Escopo	Cultivos/Produtos
José Everton Gonçalves	925	031.547.369-05	P.A Carlos Lamarca, Bairro Marabá Santo Antônio do 86.470-000 - Paraíso/PR	Produção Primária Vegetal	Abobora, Abobrinha, Alface, Alho, Alho poro, Almeirão, Batata doce, Berinjela, Beterraba, Brócolis, Cara, Cebola, Cebolinha, Cenoura, Chicória, Chuchu, Coentro, Couve-flor, Couve manteiga, Curry, Erva cidreira, Erva luisa, Ervilha, Feijão, Gengibre, Hortelã, Inhame, Jiló, Levante louro, Mandioca, Manjeriço, Manjerona, Maracujá, Melancia, Melão, Milho, Morango, Orégano, Pepino, Pimenta, Pimentão, Pitaia, Poejo, Quiabo, Rabanete, Repolho, Rúcula, Salsa, Salvia, Tomate, Tomate, Tomilho, Vagem.
Rosângela Prone Gonçalves		046.473.499-18			
José Davi Gonçalves		447.482.809-72			
Mauri Pereira	920	954.736.378-68	Sítio São Rafael, Bairro Macaribe 86.490-000 - Ribeirão do Pinhal/PR	Produção Primária Vegetal	Abacaxi, Abobora, Alface, Alho, Alho poro, Almeirão, Amendoim, Banana, Batata, Berinjela, Beterraba, Café, Cebola, Cebolinha, Cenoura, Chicória, Chuchu, Couve, Ervilha, Espinafre, Feijão, Goiaba, Jiló, Mamão, Mandioca, Maracujá, Melancia, Melão, Milho, Moranguinho, Pepino, Pimentão, Quiabo, Rabanete, Repolho, Rúcula, Salsinha, Tomate, Vagem.
Fernando Zampieri	916	022.714.569-08	RUA Labib Chaek, Bairro Primavera 86.310-000 - Nova Fatima/PR	Produção Primária Vegetal	Abobora (seca; moranga; italiana; libanesa; japonesa; paulista menina brasileira), Batata doce, Batata inglesa, Berinjela, Ervilha, Ervilha torta, Jiló, Mamão, Maracujá, Melão, Pepino caipira, Pepino japonês, Pimentão colorido, Pimentão verde, Pitaia, Quiabo, Tomate caqui, Tomate cereja, Tomate grape, Tomate salada, Vagem.
Leonardo Zampieri		098.064.249-09			
Juliano Zampieri		048.968.219-71			
Ricardo Hukuchima	923	278.842.959-20	Sítio Nossa Senhora Aparecida, Bairro Primavera 86.310-000 - Nova Fatima/PR	Produção Primária Vegetal	Abobora, Alho bulbo, Batata, Beterraba, Cebola, Cenoura, Mamão, Maracujá, Milho, Pimentão, Quiabo.
Geraldo de Souza Leandro	914	204.051.629-87	Chácara Vovó Geraldo, Bairro Casa Branca 86.490-000 - Ribeirão do Pinhal/PR	Produção Primária Vegetal	Abobora, Abobrinha, Acelga, Agrião, Alface, Alho poro, Almeirão, Batata inglesa, Batata doce, Berinjela, Beterraba, Brócolis, Catalonha, Cebolinha, Cenoura, Chuchu, Coentro, Couve flor, Couve kale, Couve manteiga, Erva doce, Ervilha, Escarola, Espinafre, Feijão, Graviola, Hortelã, Inhame, Jiló, Manjeriço, Milho verde, Moranguinho, Nabo, Pepino, Pimentão, Pimenta, Quiabo, Rabanete, Radicchio, Repolho, Rúcula, Salsão, Salsinha, Tomate, Vagem.
Anderson Marcio de Souza		021.022.919-52			
Antônio Geraldo de Oliveira Filho	924	031.586.959-36	Bairro Juca Batista 86460-000 - Abatiá/PR	Produção Primária Vegetal	Abobora, Abobrinha, Banana, Batata doce, Berinjela, Cebola, Jiló, Mandioca, Maracujá, Melão, Pepino, Pimenta, Pimentão, Pitaia, Quiabo, Tomate, Vagem.
Luci Bento da Silva		342.913.028-00			
José Aparecido da Silveira	919	464.257.569-34	Sítio Paixão 2 86460-000 - Abatiá/PR	Produção Primária Vegetal	Abacaxi, Abobora, Abobrinha, Açafrão, Banana, Batata doce, Berinjela, Cebola, Chuchu, Gengibre, Jiló, Lichia, Limão, Mamão, Mandioca, Maracujá, Melancia, Melão, Pepino, Pimenta, Pimentão, Quiabo, Tomate, Vagem.
Anderson Aparecido da Silveira		036.044.999-92			

Data de Emissão: Botucatu, 28 de Julho de 2021.  
 Data Substituto: Botucatu, 16 de Setembro de 2021.

Assinado de forma digital por VANESSA CAROLINA NUNES BIRAL:39586549836  
 Dados: 2021.09.16 11:29:01 -03'00'  
 Vanessa Biral



# TÈCPAR

## CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

O Instituto de Tecnologia do Paraná certifica que o Sistema de Produção Orgânica para

**Produção primária vegetal**

cuja certificação foi solicitada por  
Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Produzido por  
**Maurício Peinado Moreno**  
CPF: 042.326.979-85  
**Sítio Olho D'água**

Banco da Terra - Fazenda Congoinhas, Bairro Água do Monjolo - Congonhinhas - PR

Está em conformidade com os requisitos estabelecidos nos documentos normativos:

**Lei nº 10.831/2003, Decreto 6.323/2007, IN nº 46 /2011 (regulada pela IN nº 17/2014) e  
IN nº 19/2009**

TANIA MARIA MELLO DE CARVALHO:39468569934

Assinado de forma digital por TANIA MARIA MELLO DE CARVALHO:39468569934  
Dados: 2021.04.26 10:09:51 -03'00'

Gerente Executiva do Tecpar Cert

Número do Certificado	10236668
Revisão	00
Emissão	26/04/2021
Validade	25/04/2022

A Licença de Uso da Marca de Conformidade está vinculada ao Contrato n.  
10234261/00 e é válida para os produtos e áreas mencionadas no verso.



INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ

Rua Professor Algacyr Munhoz Mader 3775 CIC CEP 81350-010 Curitiba Paraná Brasil  
Fone (41) 3316 3070 Fax (41) 3316 3061 Site [www.tecpar.br/cert](http://www.tecpar.br/cert) email [cert@tecpar.br](mailto:cert@tecpar.br)

Handwritten signature and the number '111' in a circular stamp.

**Áreas / unidades certificadas:**

<b>Unidade</b>	<b>Escopo</b>	<b>Área / Qtde</b>
Sítio Olho D'água - Congonhinhas - PR	Produção primária vegetal	1,97 ha

**Produtos certificados:**

Abacate, abóbora, abobrinha, acelga, alface, almeirão, agrião, alho, amendoim, batata, batata-doce, beringela, beterraba, brócolis, cebola, cebolinha, cenoura, chuchu, coentro, couve, couve-flor, cúrcuma, ervilha-grão, ervilha-torta, espinafre, feijão, gengibre, goiaba, hortelã, inhame, jiló, mamão, mandioca, mandioca-salsa, manga, manjeriço, maracujá, melancia, milho-verde, morango, mostarda, nabo, nirá, pepino, pimentão, pitatia-branca, pitatia-vermelha, quiabo, rabanete, repolho, rúcula, salsinha, tomate e vagem.

TANIA MARIA MELLO DE CARVALHO:39468569934

Assinado de forma digital por TANIA MARIA MELLO DE CARVALHO:39468569934  
Data: 2021.04.26 10:10:19 -03'00'





# TÈCPAR

## CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

O Instituto de Tecnologia do Paraná certifica que o Sistema de Produção Orgânica para

**Produção primária vegetal**

cuja certificação foi solicitada por  
Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Produzido por  
**Marcelo Antonio de Pádua - CPF: 899.207.919-20**  
**Juliana Gonzaga Victor - CPF: 077.512.789-27**  
**Sítio Santos Reis**  
Bairro Bom Jardim - Ribeirão Grande - Abatiá - PR

Está em conformidade com os requisitos estabelecidos nos documentos normativos:

**Lei nº 10.831/2003, Decreto 6.323/2007, IN nº 46 /2011 (regulada pela IN nº 17/2014) e  
IN nº 19/2009**

**TANIA MARIA MELLO DE CARVALHO:39468569934** Assinado de forma digital por TANIA MARIA MELLO DE CARVALHO:39468569934  
Dados: 2021.07.06 13:34:17 -03'00'

**Gerente Executiva do Tecpar Cert**

Número do Certificado      **10236795**  
Revisão                              **00**  
Emissão                              **05/07/2021**  
Validade                              **04/07/2022**

A Licença de Uso da Marca de Conformidade está vinculada ao Contrato n.  
**10234333/00** e é válida para os produtos e áreas mencionadas no verso.



**INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ**

Rua Professor Algacyr Munhoz Mader 3775 CIC CEP 81350-010 Curitiba Paraná Brasil  
Fone (41) 3316 3070 Fax (41) 3316 3061 Site [www.tecpar.br/cert](http://www.tecpar.br/cert) email [cert@tecpar.br](mailto:cert@tecpar.br)



**Áreas / unidades certificadas:**

<b>Unidade</b>	<b>Escopo</b>	<b>Área / Qtde</b>
Sítio Santos Reis - Abatiá/PR	Produção primária vegetal	3 ha

**Produtos certificados:**

Abacate, abóbora, abobrinha, abacaxi, acelga, acerola, alface, alho-poró, amendoim, ameixa, amora, atemoia, banana, batata-doce, batata-inglesa, berinjela, beterraba, brócolis, café, cará, cebola, cebolinha, cenoura, chicória, chuchu, coentro, couve, couve-flor, ervilha-grão, ervilha-torta, feijão, gengibre, goiaba, inhame, jabuticaba, jiló, laranja, limão, macadâmia, mamão, mandioca, mandioca-salsa, majericão, maracujá, melância, mexerica, milho, morango, nóz-pecã, pepino, pessêgo, pimentão, pitanga, pitaya, quiabo, rabanete, repolho, rúcula, salsinha, tomate, tomate-cereja, tomate-grae, vagem.

P 114

# TÈCPAR

## CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

O Instituto de Tecnologia do Paraná certifica que o Sistema de Produção Orgânica para

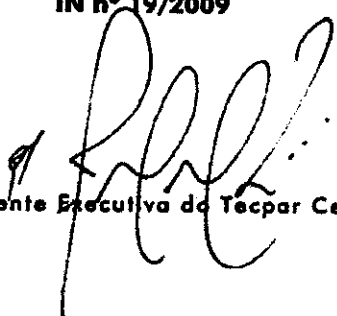
**Produção primária vegetal**

Cuja certificação foi solicitada por  
Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Produzido por  
Elaine Miranda de Souza - CPF: 016.152.889-96  
Janaina Vitória de Carvalho - CPF: 854.292.876-87  
Sítio Santa Clara  
Antiga Estrada de Jundiá do Sul, Bairro Branco - Ribeirão do Pinhal - PR

Está em conformidade com os requisitos estabelecidos nos documentos normativos:

Lei nº 10.831/2003, Decreto 6.323/2007, IN nº 46 /2011 (regulada pela IN nº 17/2014) e  
IN nº 19/2009



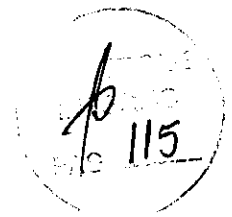
Gerente Executiva da Tecpar Cert

Número do Certificado	10237055
Revisão	00
Emissão	18/10/2021
Validade	17/10/2022

A Licença de Uso da Marca de Conformidade está vinculada ao Contrato n. 10234448/00 e é válida para os produtos e áreas mencionadas no verso.



INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ  
Rua Professor Algacyr Munhoz Mader 3775 - CIC - CEP 81350-010 - Curitiba - Paraná - Brasil  
Fone (41) 3316 3070 Fax (41) 3316 3061 Site [www.tecpar.br/cert](http://www.tecpar.br/cert) e-mail [cert@tecpar.br](mailto:cert@tecpar.br)



**Áreas / unidades certificadas:**

Unidade	Escopo	Área / Qtde
Sítio Santa Clara - Antiga Estrada de Jundiá do Sul, Bairro Branco, Ribeirão do Pinhal - PR	Produção primária vegetal	2,28 ha

**Produtos certificados:**

Abacaxi, abóbora-japonesa, abobrinha, acelga, alface, almeirão, banana, batata-doce, batata-inglesa, berinjela, beterraba, brócolis, cebola, cebolinha, cenoura, coentro, couve-flor, couve-folha, feijão, goiaba, jiló, laranja, limão, mandioca, manga, maracujá, melancia, melão, milho, morango, pepino, pimenta, pimentão, pitaya, quiabo, rabanete, repolho, rúcula, salsa, tomate e vagem.

A handwritten signature or mark located to the right of the list of certified products.

RELAÇÃO DOS PRODUTORES QUE ENTREGAM PRODUTOS PARA AGRICULTURA FAMILIAR – AFARP.



1. JOÃO APARECIDO MANTOAN *Convencional*
2. EDSON DOS SANTOS *Convencional*
3. JONAS FERNANDES FILHO *Orgânico*
4. BENEDITO OSÓRIO C. E SILVA *Convencional*
5. MARIA APARECIDA BARBOSA *Orgânico*
6. CLEIDE MARIA MODA MARCOLINA *Convencional*
7. ELAINE MIRANDA DE SOUZA *Orgânico*
8. JOSÉ LUIZ MACHADO *Convencional*
9. PEDRO SILVANO DA CONCEIÇÃO *Convencional*
10. HÉLIO FERREIRA AZEVEDO *Convencional*
11. MAURI PEREIRA *Orgânico*
12. JOSÉ NILSON *Convencional*
13. JOAQUIM DONHA DA SILVA *Convencional*
14. APARECIDO MANTOAN *Convencional*
15. GUIMARINA AP. BENITES *Convencional*
16. JOSÉ CARLOS PEROLE *Convencional*
17. MARCELO ANTONIO DE PÁDUA *Orgânico*
18. LEANDRO JOSÉ DE SOUZA *Convencional*
19. MARIA APARECIDA ALBANO *Convencional*
20. REINALDO RODRIGUES BARBOSA *Orgânico*
21. EDMAR DE OLIVEIRA *Convencional*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES REF: CHAMADA PÚBLICA 002/2022.

Ao quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (05/05/2022), às 09h30min, no recinto da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em sessão pública, reuniu-se a Comissão de Licitações para proceder a abertura dos envelopes referente à habilitação em atendimento a Chamada Pública nº 002/2022, tendo como objetivo aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de 12 meses, conforme especificações no anexo II. Aberta a sessão, dentro do prazo mencionado no Chamamento, apresentou-se como participante interessado a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE RIBEIRÃO DO PINHAL, inscrita no CNPJ 02.075.313/0001-34. A senhora presidente declarou encerrado o recebimento de outros envelopes de outros participantes interessados em participar da presente Licitação, em virtude de ter esgotado-se o prazo estipulado. Em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes onde foram analisadas as documentações. Após análise dos referidos documentos, constatou-se que o participante atendeu as condições de habilitação apresentando toda a documentação exigida no edital de licitação. Diante do exposto, habilitou-se para fornecimento do objeto licitado a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE RIBEIRÃO DO PINHAL, inscrita no CNPJ 02.075.313/0001-34. Nada mais havendo a registrar dou por encerrada a sessão que cujos trabalhos eu, Maria Magali Mossato Corrales, lavro na presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos outros membros da Comissão de Licitação.

Nº	PRODUTO	QTDE.	UNID.	*PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$)	
				UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABACATE	530	Kg	R\$ 4,00	R\$ 2.120,00
2	ABOBRINHA VERDE	400	Kg	R\$ 4,15	R\$ 1.660,00
3	ABÓBORA MADURA	135	Kg	R\$ 3,70	R\$ 499,50
4	ALFACE AMERICANA (400GR)	530	Pé	R\$ 2,20	R\$ 1.166,00
5	ALFACE CRESPA/LISA (400GR)	2000	Pé	R\$ 2,20	R\$ 4.400,00
6	BANANA NANICA	3350	Kg	R\$ 3,70	R\$ 12.395,00
7	BANANA MAÇA	100	Kg	R\$ 5,00	R\$ 500,00
8	BATATA DOCE	470	Kg	R\$ 3,70	R\$ 1.739,00
9	BERINJELA	200	Kg	R\$ 3,50	R\$ 700,00
10	BETERRABA	270	Kg	R\$ 3,85	R\$ 1.039,50
11	BROCOLIS (350GR)	535	Maço	R\$ 6,00	R\$ 3.210,00
12	CENOURA	335	Kg	R\$ 4,50	R\$ 1.507,50
13	CHEIRO VERDE- CEBOLINHA (100GR)	535	Maço	R\$ 2,10	R\$ 1.123,50
14	CHEIRO VERDE - SALSINHA (100 GR)	535	Maço	R\$ 2,10	R\$ 1.123,50
15	CHICÓRIA (400GR)	240	Maço	R\$ 2,50	R\$ 600,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

118

16	CHUCHU	270	Kg	R\$ 4,00	R\$ 1.080,00
17	COUVE-FLOR (450GR)	400	Unid.	R\$ 6,50	R\$ 2.600,00
18	COUVE MANTEIGA (400GR)	600	Maço	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
19	ESPINAFRE (400GR)	40	Maço	R\$ 3,50	R\$ 140,00
20	LARANJA LIMA	200	Kg	R\$ 4,85	R\$ 970,00
21	LARANJA PERA FOLHA MURCHA - FEIJÃO CRU	6000	Kg	R\$ 3,00	R\$ 18.000,00
22	LIMÃO TAITI	200	Kg	R\$ 3,15	R\$ 630,00
23	MAMÃO FORMOSA	1000	Kg	R\$ 5,70	R\$ 5.700,00
24	MANDIOCA COM CASCA	1350	Kg	R\$ 3,50	R\$ 4.725,00
25	MANDIOCA DESCASCADA	800	Kg	R\$ 4,50	R\$ 3.600,00
26	MARACUJÁ/ SUCO	400	Kg	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00
27	MILHO VERDE C/ PALHA (ESPIGA COM 03 PALHAS)	550	Kg	R\$ 6,50	R\$ 3.575,00
28	MEXERICA PONCÂ OU TANGERINA	270	Kg	R\$ 5,10	R\$ 1.377,00
29	MORANGO	200	Kg	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
30	PEPINO JAPONÊS OU CAIPIRA	230	Kg	R\$ 4,10	R\$ 943,00
31	REPOLHO	530	kg	R\$ 3,50	R\$ 1.855,00
32	TOMATE	2000	Kg	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00
33	VAGEM	135	Kg	R\$ 8,51	R\$ 1.148,85
	SUBTOTAL				R\$ 100.327,35
<b>PRODUTOS ORGÂNICOS</b>					
34	ABOBRINHA VERDE - ORGÂNICA	230	Kg	R\$ 5,20	R\$ 1.196,00
35	ALFACE AMERICANA (400GR) ORGÂNICA	300	Pé	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
36	ALFACE CRESPA/LISA (400GR) ORGÂNICA	400	Pé	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00
37	BERINJELA ORGÂNICA	100	Kg	R\$ 5,90	R\$ 590,00
38	BETERRABA ORGÂNICA	200	Kg	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
39	BROCOLIS (350GR)	135	Maço	R\$ 6,50	R\$ 877,50
40	CEBOLA ORGÂNICA	170	Kg	R\$ 5,00	R\$ 850,00
41	COUVE MANTEIGA (400GR) ORGÂNICA	135	Maço	R\$ 3,50	R\$ 472,50
42	COUVE-FLOR (450GR) ORGÂNICA	135	Unid.	R\$ 7,00	R\$ 945,00
43	ESPINAFRE (400GR) ORGÂNICA	40	Maço	R\$ 4,20	R\$ 168,00
44	MANDIOCA COM CASCA ORGÂNICA	135	Kg	R\$ 3,70	R\$ 499,50
45	MARACUJÁ/ SUCO ORGÂNICO	80	Kg	R\$ 7,80	R\$ 624,00
46	MILHO VERDE C/ PALHA (ESPIGA COM 03 PALHAS) ORGÂNICA	200	Kg	R\$ 7,45	R\$ 1.490,00
47	MORANGO ORGÂNICO	270	Kg	R\$ 21,00	R\$ 5.670,00
48	PEPINO JAPONÊS OU CAIPIRA ORGÂNICO	170	Kg	R\$ 4,50	R\$ 765,00
49	REPOLHO ORGÂNICO	200	kg	R\$ 4,00	R\$ 800,00
50	TOMATE CEREJA ORGÂNICO	135	Kg	R\$ 7,50	R\$ 1.012,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

CONTROLE  
INTERNO  
119

51	TOMATE SALADA ORGÂNICO	270	Kg	R\$ 7,50	R\$ 2.025,00
52	VAGEM	135	Kg	R\$ 9,50	R\$ 1.282,50
	SUBTOTAL				R\$ 22.717,50
	TOTAL				R\$ 123.044,85

**Fayçal M. Chamma Junior**  
- Membro -

**Adriana Cristina de Matos**  
- Presidente -

**Maria Magali Mossato Corrales**  
- Membro -





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE INTERNO  
120

## ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES REF: CHAMADA PÚBLICA 002/2022.

Ao quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (05/05/2022), às 09h30min, no recinto da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em sessão pública, reuniu-se a Comissão de Licitações para proceder a abertura dos envelopes referente à habilitação em atendimento a Chamada Pública nº 002/2022, tendo como objetivo aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de 12 meses, conforme especificações no anexo II. Aberta a sessão, dentro do prazo mencionado no Chamamento, apresentou-se como participante interessado a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE RIBEIRÃO DO PINHAL, inscrita no CNPJ 02.075.313/0001-34. A senhora presidente declarou encerrado o recebimento de outros envelopes de outros participantes interessados em participar da presente Licitação, em virtude de ter esgotado-se o prazo estipulado. Em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes onde foram analisadas as documentações. Após análise dos referidos documentos, constatou-se que o participante atendeu as condições de habilitação apresentando toda a documentação exigida no edital de licitação. Diante do exposto, habilitou-se para fornecimento do objeto licitado a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE RIBEIRÃO DO PINHAL, inscrita no CNPJ 02.075.313/0001-34. Nada mais havendo a registrar dou por encerrada a sessão que cujos trabalhos eu, Maria Magali Mossato Corrales, lavro na presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos outros membros da Comissão de Licitação.

Nº	PRODUTO	QTDE.	UNID.	*PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$)	
				UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABACATE	530	Kg	R\$ 4,00	R\$ 2.120,00
2	ABOBRINHA VERDE	400	Kg	R\$ 4,15	R\$ 1.660,00
3	ABÓBORA MADURA	135	Kg	R\$ 3,70	R\$ 499,50
4	ALFACE AMERICANA (400GR)	530	Pé	R\$ 2,20	R\$ 1.166,00
5	ALFACE CRESPA/LISA (400GR)	2000	Pé	R\$ 2,20	R\$ 4.400,00
6	BANANA NANICA	3350	Kg	R\$ 3,70	R\$ 12.395,00
7	BANANA MAÇA	100	Kg	R\$ 5,00	R\$ 500,00
8	BATATA DOCE	470	Kg	R\$ 3,70	R\$ 1.739,00
9	BERINJELA	200	Kg	R\$ 3,50	R\$ 700,00
10	BETERRABA	270	Kg	R\$ 3,85	R\$ 1.039,50
11	BROCOLIS (350GR)	535	Maço	R\$ 6,00	R\$ 3.210,00
12	CENOURA	335	Kg	R\$ 4,50	R\$ 1.507,50
13	CHEIRO VERDE- CEBOLINHA (100GR)	535	Maço	R\$ 2,10	R\$ 1.123,50
14	CHEIRO VERDE - SALSINHA (100 GR)	535	Maço	R\$ 2,10	R\$ 1.123,50
15	CHICÓRIA (400GR)	240	Maço	R\$ 2,50	R\$ 600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE  
INTERNO  
121

16	CHUCHU	270	Kg	R\$ 4,00	R\$ 1.080,00
17	COUVE-FLOR (450GR)	400	Unid.	R\$ 6,50	R\$ 2.600,00
18	COUVE MANTEIGA (400GR)	600	Maço	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
19	ESPINAFRE (400GR)	40	Maço	R\$ 3,50	R\$ 140,00
20	LARANJA LIMA	200	Kg	R\$ 4,85	R\$ 970,00
21	LARANJA PERA FOLHA MURCHA - FEIJÃO CRU	6000	Kg	R\$ 3,00	R\$ 18.000,00
22	LIMÃO TAITI	200	Kg	R\$ 3,15	R\$ 630,00
23	MAMÃO FORMOSA	1000	Kg	R\$ 5,70	R\$ 5.700,00
24	MANDIOCA COM CASCA	1350	Kg	R\$ 3,50	R\$ 4.725,00
25	MANDIOCA DESCASCADA	800	Kg	R\$ 4,50	R\$ 3.600,00
26	MARACUJÁ/ SUCO	400	Kg	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00
27	MILHO VERDE C/ PALHA (ESPIGA COM 03 PALHAS)	550	Kg	R\$ 6,50	R\$ 3.575,00
28	MEXERICA PONCÂ OU TANGERINA	270	Kg	R\$ 5,10	R\$ 1.377,00
29	MORANGO	200	Kg	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
30	PEPINO JAPONÊS OU CAIPIRA	230	Kg	R\$ 4,10	R\$ 943,00
31	REPOLHO	530	kg	R\$ 3,50	R\$ 1.855,00
32	TOMATE	2000	Kg	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00
33	VAGEM	135	Kg	R\$ 8,51	R\$ 1.148,85
	SUBTOTAL				R\$ 100.327,35
	<b>PRODUTOS ORGÂNICOS</b>				
34	ABOBRINHA VERDE - ORGÂNICA	230	Kg	R\$ 5,20	R\$ 1.196,00
35	ALFACE AMERICANA (400GR) ORGÂNICA	300	Pé	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
36	ALFACE CRESPA/LISA (400GR) ORGÂNICA	400	Pé	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00
37	BERINJELA ORGÂNICA	100	Kg	R\$ 5,90	R\$ 590,00
38	BETERRABA ORGÂNICA	200	Kg	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
39	BROCOLIS (350GR)	135	Maço	R\$ 6,50	R\$ 877,50
40	CEBOLA ORGÂNICA	170	Kg	R\$ 5,00	R\$ 850,00
41	COUVE MANTEIGA (400GR) ORGÂNICA	135	Maço	R\$ 3,50	R\$ 472,50
42	COUVE-FLOR (450GR) ORGÂNICA	135	Unid.	R\$ 7,00	R\$ 945,00
43	ESPINAFRE (400GR) ORGÂNICA	40	Maço	R\$ 4,20	R\$ 168,00
44	MANDIOCA COM CASCA ORGÂNICA	135	Kg	R\$ 3,70	R\$ 499,50
45	MARACUJÁ/ SUCO ORGÂNICO	80	Kg	R\$ 7,80	R\$ 624,00
46	MILHO VERDE C/ PALHA (ESPIGA COM 03 PALHAS) ORGÂNICA	200	Kg	R\$ 7,45	R\$ 1.490,00
47	MORANGO ORGÂNICO	270	Kg	R\$ 21,00	R\$ 5.670,00
48	PEPINO JAPONÊS OU CAIPIRA ORGÂNICO	170	Kg	R\$ 4,50	R\$ 765,00
49	REPOLHO ORGÂNICO	200	kg	R\$ 4,00	R\$ 800,00
50	TOMATE CEREJA ORGÂNICO	135	Kg	R\$ 7,50	R\$ 1.012,50




**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

CONTROLE  
INTERNO  
122

51	TOMATE SALADA ORGÂNICO	270	Kg	R\$ 7,50	R\$ 2.025,00
52	VAGEM	135	Kg	R\$ 9,50	R\$ 1.282,50
	SUBTOTAL				R\$ 22.717,50
	TOTAL				<b>R\$ 123.044,85</b>

  
**Fayçal M. Chamma Junior**  
- Membro -

  
**Adriana Cristina de Matos**  
- Presidente -

  
**Maria Magali Mossato Corrales**  
- Membro -



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

CONTROLO  
FISCAL  
123

Ribeirão do Pinhal, 06 de maio de 2022.

Prezado Senhor,

FINAL

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE INICIAL** do processo licitatório modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2022 - CHAMADA PÚBLICA 002/2022**, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de 12 meses.

Atenciosamente,

**Fayçal M.Chamma Junior**  
**- PREGOEIRO MUNICIPAL -**

**Ilustríssimo Senhor**  
**RAFAEL SANTANA FRIZON**  
**OAB/PR N.º 89.542**  
**ADVOGADO**  
**Ribeirão do Pinhal – Paraná**



PARECER JURÍDICO RSF 235/22

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 02/22

**OBJETO:** Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, que serão destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Na fase inicial este órgão jurídico realizou a análise do presente chamamento público, em razão disso remeto a tal parecer a fim de evitar repetições despendidas.

Pois bem.

Foi realizada chamada pública, que consiste em procedimento administrativo voltado à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, pelo Município de Ribeirão do Pinhal.

Ao final, a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE RIBEIRÃO DO PINHAL-PR** foi classificada no chamamento público nº 002/2022, conforme se evidencia da ata da reunião de abertura dos envelopes.

Evidencia-se escorreita publicação do edital, bem como observância ao cardápio proposto pelo nutricionista técnico responsável, onde os preços cotados mostraram-se compatíveis com o cenário atual impregnado pela pandemia da Covid-19.

Ainda sobre o preço de aquisição será consta no procedimento orçamentos que ratificam a compatibilidade dos preços praticados com os orçados no chamamento público.

Isto posto, e à luz de uma análise técnico-jurídico, verifico que houve respeito às disposições legais que regem a matéria (lei federal nº 11.947/2009 e Resoluções/CF/FNDE nº 26/2015, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade, o presente processo apresenta-se formalmente **REGULAR**.

A tempo, frisa-se que o Município é obrigado a fornecer ao CAE (Conselho de Alimentação Escolar), sempre que solicitado, todos os documentos e informações referentes à execução do PNAE em todas as etapas, tais como: editais de licitação e/ou chamada pública, extratos bancários, cardápios, notas fiscais de compras e demais documentos necessários ao desempenho das atividades de sua competência. Isso evidencia necessidade de armazenagem os documentos para, se solicitados, serem apresentados.

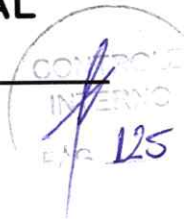
É o parecer.

Ribeirão do Pinhal – PR, 06 DE ABRIL DE 2022.  
**Rafael Frizon**  
Advogado – OAB/PR nº 89.542

  
SANTANA FRIZON  
Departamento Jurídico  
OAB/PR 89.542



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



## DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 009/2022.

**OBJETO:-** Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas instituições educacionais municipais de Ribeirão do Pinhal – escolas, creches e APAE, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, e de acordo com a LEI 11947/2009 E RESOLUÇÃO/FNDE Nº 04 conforme Edital Chamada Pública 002/2022.

**EMPRESA VENCEDORA:-** ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE RIB.DO PINHAL.  
**CNPJ/CPF:-** 02.075.313/0001-34054 986.  
**CIDADE:-** RIBEIRÃO DO PINHAL – PR  
**VALOR A CONTRATAR:-** R\$ 123.044,85 (CENTO E VINTE TRÊS MIL QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)  
**DOTAÇÃO:**

A Comissão de Licitações recebeu o presente procedimento para análise e parecer, e, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e levando-se com conta o Parecer Jurídico Favorável a aquisição na modalidade de dispensa de licitação, a qual se faz com fulcro a lei n.º 11.947 de 16/07/2009, resolução n.º 04 DE 02/05/2015, autorizando-se a aquisição das propostas de produtos da agricultura familiar que habilitaram-se preenchendo os requisitos legais.

Registrando-se que o presente procedimento apresenta-se com 01 (um) fornecedor credenciado e habilitado, em análise, constatamos o mesmo encontra-se habilitado. Ressaltamos ainda que o senhor **CARLOS ALEXANDRE BRAZ**, Chefe do Departamento de Compras, é o responsável pela elaboração do certame, bem como pela cotação dos orçamentos anexos, atribuindo-se ao mesmo total responsabilidade pelos atos praticados no que tange a fase interna e externa do certame.


Anexo ao processo foi verificado a presença das Informações Orçamentária, Financeira e tributária, emitidas pelos digníssimos Contador, Tesoureiro e Responsável pelo Departamento de cadastro e Tributação Municipais.

Diante do exposto e não tendo mais nada a relatar, a Comissão Permanente de Licitações CONCORDA COM A HOMOLOGAÇÃO DO PRESENTE CERTAME, visto que não houve irregularidades constatadas no Processo.

Ribeirão do Pinhal, 09 de maio de 2022.

  
**Fayçal Melhem Chamma Junior**  
-Membro -

  
**Adriana Cristina de Matos**  
Presidente -

  
**Maria Magali Moçato Corrães**  
-Membro -



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

CONTROLADOR INTERNO  
F. 126

Ribeirão do Pinhal, 09 de maio de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer do processo licitatório, modalidade **CHAMADA PÚBLICA 002/2022**, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de 12 meses.

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



**Fayçal M. Chamma Junior**  
**- Comissão de Licitações -**

Ilustríssimo Senhor  
**ALAN PAIVA**  
M.D. Controlador Interno  
Ribeirão do Pinhal – Paraná



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

**Processo de Licitação.**

Modalidade - Dispensa de Licitação nº: **009/2022**

**OBJETO:** - agricultura familiar

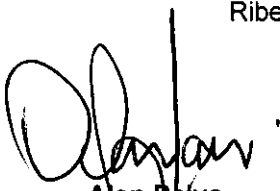
**INTERESSADO:** Município de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim ou Não	Página
01	Consta ofício de solicitação do Objeto/serviço?	S	01
02	Consta demonstração do detalhamento do objeto?	S	02 a 10
03	Existe cotação de preços do Departamento de Compras?	S	11 a 20
04	As empresas apresentaram Certidões?	S	28,29,30
05	Existe informação de Dotação Orçamentária?	S	43
06	Existe Certidão Negativa de Débitos da Empresa vencedora junto ao Município?	S	34
07	Existe informação de Recursos Financeiros?	S	45
08	Houve Parecer Jurídico?	s	124
09	Houve Parecer da Comissão de Licitação?	S	125
10	O Processo foi autuado com numeração das páginas?	S	01 a 126

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada por esta Unidade de Controle Interno, emito **PARECER FAVORÁVEL** à homologação do certame, tendo em vista que o Processo de Dispensa de Licitação autuado sob n. **009/2022** estar em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**.

Ribeirão do Pinhal PR, 11 de MAIO de 2022.

  
Alan Paiva  
Controle Interno





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE RIBEIRAO DO PINHAL (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 02.075.313/0001-34  
Certidão n°: 15153387/2022  
Expedição: 12/05/2022, às 09:15:38  
Validade: 08/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE RIBEIRAO DO PINHAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.075.313/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2022.**

**OBJETO:** Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas instituições educacionais municipais de Ribeirão do Pinhal – escolas, creches e APAE, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, e de acordo com a LEI 11947/2009 E RESOLUÇÃO/FNDE Nº 04 conforme Edital Chamada Pública 002/2022.

**EMPRESA VENCEDORA:-** ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

**CNPJ/CPF:-** 02.075.313/0001-34

**ENDEREÇO:-** RUA PARANÁ - 986.

**CIDADE:-** RIBEIRÃO DO PINHAL – PR

**VALOR A CONTRATAR:** **123.044,85** (CENTO E VINTE TRÊS MIL QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

**DOTAÇÃO:**

07 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0006.2018 – GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR

3390320000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST.GRATUITA

02150- FR000

02161 –FR110

02160 –FR1042.

**JUSTIFICATIVA:** Artigo 24, XII - Lei 8.666/93 – Lei 11947 § 1.º art14 - Res.04 FNDE.

Ratifico a contratação acima em conformidade com o parecer jurídico e ainda considerando que o Controle Interno atesta que foram cumpridas as exigências legais. Em consequência AUTORIZO a aquisição do objeto com a empresa acima.

Ribeirão do Pinhal, 11 de maio de 2022.

**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

**CONTRATO N.º 086/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2022 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ANO LETIVO 2022 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE – ANEXO IV.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Paraná, 983, inscrita no CNPJ sob n.º 76.968.064/0001-42, representada neste ato por **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, com sede na Rua Paraná - 986 - CEP: 86490-000, neste ato representada pela senhora **MARIA APARECIDA BARBOSA**, brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliada no Sítio Santa Cristina - Bairro Bela Manhã, no município de Ribeirão do Pinhal - Paraná, inscrita no CPF/MF N.º 722.503.729-34, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei Federal n.º 11.947/2009 e RESOLUÇÃO/FNDE Nº 26/2013, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º **002/2022**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

## CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo de 2022, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a chamada pública, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

## CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento, semanalmente na Cozinha Central.

## CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar, neste ato denominado CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

## CLÁUSULA QUARTA:

OS CONTRATADOS FORNECEDORES deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

## CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida.

a) a entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 002/2022 e dispensa de licitação 009/2022.

b) o recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

## CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor, conforme listagem do Projeto de Vendas.

Nº	PRODUTO	QTDE.	UNID.	*PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$)	
				UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABACATE	530	Kg	R\$ 4,00	R\$ 2.120,00
2	ABOBRINHA VERDE	400	Kg	R\$ 4,15	R\$ 1.660,00
3	ABÓBORA MADURA	135	Kg	R\$ 3,70	R\$ 499,50
4	ALFACE AMERICANA (400GR)	530	Pé	R\$ 2,20	R\$ 1.166,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

5	ALFACE CRESPA/LISA (400GR)	2000	Pé	R\$ 2,20	R\$ 4.400,00
6	BANANA NANICA	3350	Kg	R\$ 3,70	R\$ 12.395,00
7	BANANA MAÇA	100	Kg	R\$ 5,00	R\$ 500,00
8	BATATA DOCE	470	Kg	R\$ 3,70	R\$ 1.739,00
9	BERINJELA	200	Kg	R\$ 3,50	R\$ 700,00
10	BETERRABA	270	Kg	R\$ 3,85	R\$ 1.039,50
11	BROCOLIS (350GR)	535	Maço	R\$ 6,00	R\$ 3.210,00
12	CENOURA	335	Kg	R\$ 4,50	R\$ 1.507,50
13	CHEIRO VERDE- CEBOLINHA (100GR)	535	Maço	R\$ 2,10	R\$ 1.123,50
14	CHEIRO VERDE - SALSINHA (100 GR)	535	Maço	R\$ 2,10	R\$ 1.123,50
15	CHICÓRIA (400GR)	240	Maço	R\$ 2,50	R\$ 600,00
16	CHUCHU	270	Kg	R\$ 4,00	R\$ 1.080,00
17	COUVE-FLOR (450GR)	400	Unid.	R\$ 6,50	R\$ 2.600,00
18	COUVE MANTEIGA (400GR)	600	Maço	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
19	ESPINAFRE (400GR)	40	Maço	R\$ 3,50	R\$ 140,00
20	LARANJA LIMA	200	Kg	R\$ 4,85	R\$ 970,00
21	LARANJA PERA FOLHA MURCHA - FEIJÃO CRU	6000	Kg	R\$ 3,00	R\$ 18.000,00
22	LIMÃO TAITI	200	Kg	R\$ 3,15	R\$ 630,00
23	MAMÃO FORMOSA	1000	Kg	R\$ 5,70	R\$ 5.700,00
24	MANDIOCA COM CASCA	1350	Kg	R\$ 3,50	R\$ 4.725,00
25	MANDIOCA DESCASCADA	800	Kg	R\$ 4,50	R\$ 3.600,00
26	MARACUJÁ/ SUCO	400	Kg	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00
27	MILHO VERDE C/ PALHA (ESPIGA COM 03 PALHAS)	550	Kg	R\$ 6,50	R\$ 3.575,00
28	MEXERICA PONCÂ OU TANGERINA	270	Kg	R\$ 5,10	R\$ 1.377,00
29	MORANGO	200	Kg	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
30	PEPINO JAPONÊS OU CAIPIRA	230	Kg	R\$ 4,10	R\$ 943,00
31	REPOLHO	530	kg	R\$ 3,50	R\$ 1.855,00
32	TOMATE	2000	Kg	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00
33	VAGEM	135	Kg	R\$ 8,51	R\$ 1.148,85
	SUBTOTAL				R\$ 100.327,35
	<b>PRODUTOS ORGÂNICOS</b>				
34	ABOBRINHA VERDE - ORGÂNICA	230	Kg	R\$ 5,20	R\$ 1.196,00
35	ALFACE AMERICANA (400GR) ORGÂNICA	300	Pé	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
36	ALFACE CRESPA/LISA (400GR) ORGÂNICA	400	Pé	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00
37	BERINJELA ORGÂNICA	100	Kg	R\$ 5,90	R\$ 590,00
38	BETERRABA ORGÂNICA	200	Kg	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
39	BROCOLIS (350GR)	135	Maço	R\$ 6,50	R\$ 877,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

40	CEBOLA ORGÂNICA	170	Kg	R\$ 5,00	R\$ 850,00
41	COUVE MANTEIGA (400GR) ORGÂNICA	135	Maço	R\$ 3,50	R\$ 472,50
42	COUVE-FLOR (450GR) ORGÂNICA	135	Unid.	R\$ 7,00	R\$ 945,00
43	ESPINAFRE (400GR) ORGÂNICA	40	Maço	R\$ 4,20	R\$ 168,00
44	MANDIOCA COM CASCA ORGÂNICA	135	Kg	R\$ 3,70	R\$ 499,50
45	MARACUJÁ/ SUCO ORGÂNICO	80	Kg	R\$ 7,80	R\$ 624,00
46	MILHO VERDE C/ PALHA (ESPIGA COM 03 PALHAS) ORGÂNICA	200	Kg	R\$ 7,45	R\$ 1.490,00
47	MORANGO ORGÂNICO	270	Kg	R\$ 21,00	R\$ 5.670,00
48	PEPINO JAPONÊS OU CAIPIRA ORGÂNICO	170	Kg	R\$ 4,50	R\$ 765,00
49	REPOLHO ORGÂNICO	200	kg	R\$ 4,00	R\$ 800,00
50	TOMATE CEREJA ORGÂNICO	135	Kg	R\$ 7,50	R\$ 1.012,50
51	TOMATE SALADA ORGÂNICO	270	Kg	R\$ 7,50	R\$ 2.025,00
52	VAGEM	135	Kg	R\$ 9,50	R\$ 1.282,50
	SUBTOTAL				R\$ 22.717,50
	TOTAL				<b>R\$ 123.044,85</b>

**Dados bancários:**

Banco: BANCO DO BRASIL

Nº da Agência: 0652-1

Nº da Conta Corrente: 60350-3

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:  
07 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA  
07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
12.361.0006.2018 – GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR  
3390320000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST.GRATUITA  
02150- FR000  
02161 –FR110  
02160 –FR1042.

**CLÁUSULA NONA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

**CLÁUSULA ONZE:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei Federal nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

## CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

## CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

## CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

## CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão a supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

## CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

## CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 002/2022, pela RESOLUÇÃO/FNDE Nº 04/2015 que altera os Artigos 25 até 32 da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26/2013 pela Lei Federal nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

## CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardado as suas condições essenciais.

## CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

## CLÁUSULA VINTE E UM:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

## CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos.

## CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ribeirão do Pinhal, 11 de maio de 2022.


  
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ.  
PREFEITO MUNICIPAL

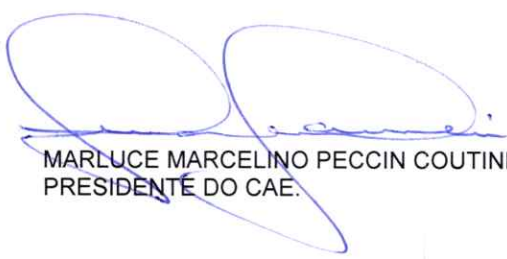
  
MARIA APARECIDA BARBOSA  
PRESIDENTE

TESTEMUNHA:

  
LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

FISCAL DO CONTRATO:

  
HAMILTON ROSA DE CASTRO  
NUTRICIONISTA.

  
MARLUCE MARCELINO PECCIN COUTINHO  
PRESIDENTE DO CAE.



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2022 - CONTRATO 086/2022**

Extrato de Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE RIBEIRÃO DO PINHAL-CNPJ: 02.075.313/0001-34. Objeto: Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas instituições educacionais municipais de Ribeirão do Pinhal – escolas, creches e APAE, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, e de acordo com a LEI 11947/2009 E RESOLUÇÃO/FNDE N.º 04 conforme Edital Chamada Pública 002/2022. Vigência 11/05/2022 a 10/05/2022. LOTE 01 R\$ 123.044,85.

1	ABACATE	530	Kg	R\$ 4,00	R\$ 2.120,00
2	ABOBRINHA VERDE	400	Kg	R\$ 4,15	R\$ 1.660,00
3	ABÓBORA MADURA	135	Kg	R\$ 3,70	R\$ 499,50
4	ALFACE AMERICANA (400GR)	530	Pé	R\$ 2,20	R\$ 1.166,00
5	ALFACE CRESPA/LISA (400GR)	2000	Pé	R\$ 2,20	R\$ 4.400,00
6	BANANA NANICA	3350	Kg	R\$ 3,70	R\$ 12.395,00
7	BANANA MAÇA	100	Kg	R\$ 5,00	R\$ 500,00
8	BATATA DOCE	470	Kg	R\$ 3,70	R\$ 1.739,00
9	BERINJELA	200	Kg	R\$ 3,50	R\$ 700,00
10	BETERRABA	270	Kg	R\$ 3,85	R\$ 1.039,50
11	BROCOLIS (350GR)	535	Maço	R\$ 6,00	R\$ 3.210,00
12	CENOURA	335	Kg	R\$ 4,50	R\$ 1.507,50
13	CHEIRO VERDE- CEBOLINHA (100GR)	535	Maço	R\$ 2,10	R\$ 1.123,50
14	CHEIRO VERDE - SALSINHA (100 GR)	535	Maço	R\$ 2,10	R\$ 1.123,50
15	CHICÓRIA (400GR)	240	Maço	R\$ 2,50	R\$ 600,00
16	CHUCHU	270	Kg	R\$ 4,00	R\$ 1.080,00
17	COUVE-FLOR (450GR)	400	Unid.	R\$ 6,50	R\$ 2.600,00
18	COUVE MANTEIGA (400GR)	600	Maço	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
19	ESPINAFRE (400GR)	40	Maço	R\$ 3,50	R\$ 140,00
20	LARANJA LIMA	200	Kg	R\$ 4,85	R\$ 970,00
21	LARANJA PERA FOLHA MURCHA - FEIJÃO CRU	6000	Kg	R\$ 3,00	R\$ 18.000,00
22	LIMÃO TAITI	200	Kg	R\$ 3,15	R\$ 630,00
23	MAMÃO FORMOSA	1000	Kg	R\$ 5,70	R\$ 5.700,00
24	MANDIOCA COM CASCA	1350	Kg	R\$ 3,50	R\$ 4.725,00
25	MANDIOCA DESCASCADA	800	Kg	R\$ 4,50	R\$ 3.600,00
26	MARACUJÁ/ SUCO	400	Kg	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00
27	MILHO VERDE C/ PALHA (ESPIGA COM 03 PALHAS)	550	Kg	R\$ 6,50	R\$ 3.575,00
28	MEXERICA PONCÁ OU TANGERINA	270	Kg	R\$ 5,10	R\$ 1.377,00
29	MORANGO	200	Kg	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
30	PEPINO JAPONÊS OU CAPIRA	230	Kg	R\$ 4,10	R\$ 943,00
31	REPOLHO	530	kg	R\$ 3,50	R\$ 1.855,00
32	TOMATE	2000	Kg	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00
33	VAGEM	135	Kg	R\$ 8,51	R\$ 1.148,85



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 818 - Quinta-feira, 12 de maio de 2022.

Pág. 036

	SUBTOTAL				R\$ 100.327,35
	PRODUTOS ORGÂNICOS				
34	ABOBRINHA VERDE - ORGÂNICA	230	Kg	R\$ 5,20	R\$ 1.196,00
35	ALFACE AMERICANA (400GR) ORGÂNICA	300	Pé	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
36	ALFACE CRESPA/LISA (400GR) ORGÂNICA	400	Pé	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00
37	BERINJELA ORGÂNICA	100	Kg	R\$ 5,90	R\$ 590,00
38	BETERRABA ORGÂNICA	200	Kg	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
39	BROCOLIS (350GR)	135	Maço	R\$ 6,50	R\$ 877,50
40	CEBOLA ORGÂNICA	170	Kg	R\$ 5,00	R\$ 850,00
41	COUVE MANTEIGA (400GR) ORGÂNICA	135	Maço	R\$ 3,50	R\$ 472,50
42	COUVE-FLOR (450GR) ORGÂNICA	135	Unid.	R\$ 7,00	R\$ 945,00
43	ESPINAFRE (400GR) ORGÂNICA	40	Maço	R\$ 4,20	R\$ 168,00
44	MANDIOCA COM CASCA ORGÂNICA	135	Kg	R\$ 3,70	R\$ 499,50
45	MARACUJÁ/ SUCO ORGÂNICO	80	Kg	R\$ 7,80	R\$ 624,00
46	MILHO VERDE C/ PALHA (ESPIGA COM 03 PALHAS) ORGÂNICA	200	Kg	R\$ 7,45	R\$ 1.490,00
47	MORANGO ORGÂNICO	270	Kg	R\$ 21,00	R\$ 5.670,00
48	PEPINO JAPONÊS OU CAPIRA ORGÂNICO	170	Kg	R\$ 4,50	R\$ 765,00
49	REPOLHO ORGÂNICO	200	kg	R\$ 4,00	R\$ 800,00
50	TOMATE CEREJA ORGÂNICO	135	Kg	R\$ 7,50	R\$ 1.012,50
51	TOMATE SALADA ORGÂNICO	270	Kg	R\$ 7,50	R\$ 2.025,00
52	VAGEM	135	Kg	R\$ 9,50	R\$ 1.282,50
	SUBTOTAL				R\$ 22.717,50
	TOTAL				<b>R\$ 123.044,85</b>

Data de assinatura: 11/05/2022, MARIA APARECIDA BARBOSA - CPF: 722.503.729-34 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

**Assinatura Digital****JULIANO****ZACARIAS****FERREIRA:05014****610943**

Assinado de forma digital por JULIANO ZACARIAS

FERREIRA:05014610943

Dados: 2022.05.12

17:18:21 -03'00'

# Atas & Editais



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR.

PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2022 - CONTRATO 086/2022.  
 Extrato de Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ nº 76.968.064/0001-42 e a empresa ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE RIBEIRÃO DO PINHAL-CNPJ: 02.075.313/0001-34. Objeto: Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas instituições educacionais municipais de Ribeirão do Pinhal - escolas, creches e APAE, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, e de acordo com a LEI 11947/2009 E RESOLUÇÃO/FNDE Nº 04 conforme Edital Chamada Pública 002/2022. Vigência 11/05/2022 a 10/05/2023. LOTE 01 R\$ 123.044,85.

1	ABACATE	530	Kg	R\$ 4,00	R\$ 2.120,00
2	ABOBRIHA VERDE	400	Kg	R\$ 4,15	R\$ 1.660,00
3	ABÓBORA MADURA	135	Kg	R\$ 3,70	R\$ 499,50
4	ALFACE AMERICANA (400GR)	530	Pe	R\$ 2,20	R\$ 1.166,00
5	ALFACE CRESPALISA (400GR)	2000	Pe	R\$ 2,20	R\$ 4.400,00
6	BANANA NÂMICA	3350	Kg	R\$ 3,70	R\$ 12.395,00
7	BANANA MAÇA	100	Kg	R\$ 5,00	R\$ 500,00
8	BATATA DOCE	470	Kg	R\$ 3,70	R\$ 1.739,00
9	BÊRNUELA	200	Kg	R\$ 3,50	R\$ 700,00
10	BETERABA	270	Kg	R\$ 3,85	R\$ 1.039,50
11	BROCOLIS (350GR)	535	Maço	R\$ 6,00	R\$ 3.210,00
12	CEBOLHA	395	Kg	R\$ 4,50	R\$ 1.777,50
13	CHEIRO VERDE- CEBOLHINA (100GR)	535	Maço	R\$ 2,10	R\$ 1.123,50
14	CHEIRO VERDE - SALSINHA (100 GR)	535	Maço	R\$ 2,10	R\$ 1.123,50
15	CHICÓRIA (400GR)	240	Maço	R\$ 2,50	R\$ 600,00
16	CHUCHU	270	Kg	R\$ 4,00	R\$ 1.080,00
17	COUVE-FLOR (450GR)	400	Unid.	R\$ 6,50	R\$ 2.600,00
18	COUVE MANTEIGA (400GR)	600	Maço	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
19	ESPINAFRE (400GR)	40	Maço	R\$ 3,50	R\$ 140,00
20	LARANJA LIMA	200	Kg	R\$ 4,85	R\$ 970,00
21	LARANJA PERA FOLHA MURCHIA - FEIJÃO CRU	6000	Kg	R\$ 3,00	R\$ 18.000,00
22	LIMÃO TAITI	200	Kg	R\$ 3,15	R\$ 630,00
23	MAMÃO FORMOSA	1000	Kg	R\$ 5,70	R\$ 5.700,00
24	MANDIOCA COM CASCA	1350	Kg	R\$ 3,50	R\$ 4.725,00
25	MANDIOCA DESCASCADA	800	Kg	R\$ 4,50	R\$ 3.600,00
26	MARACUJÁ/ SUCO	400	Kg	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00
27	MILHO VERDE C/ PALHA (ESPIGA COM 03 PALHAS)	550	Kg	R\$ 6,50	R\$ 3.575,00
28	MEIXERICA PONCÁ OU TANGERINA	270	Kg	R\$ 5,10	R\$ 1.377,00
29	MORANGO	200	Kg	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
30	PEPINO JAPONÊS OU CAPIRA	230	Kg	R\$ 4,10	R\$ 943,00
31	REPOLHO	530	kg	R\$ 3,50	R\$ 1.855,00
32	TOMATE	2000	Kg	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00
33	VAGEM	135	kg	R\$ 8,51	R\$ 1.148,85
	SUBTOTAL				R\$ 100.327,35
PRODUTOS ORGÂNICOS					
34	ABOBRIHA VERDE - ORGÂNICA	230	Kg	R\$ 5,20	R\$ 1.196,00
35	ALFACE AMERICANA (400GR) ORGÂNICA	300	Pe	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
36	ALFACE CRESPALISA (400GR) ORGÂNICA	400	Pe	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00
37	BÊRNUELA ORGÂNICA	100	Kg	R\$ 5,90	R\$ 590,00
38	BETERABA ORGÂNICA	200	Kg	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
39	BROCOLIS (350GR)	135	Maço	R\$ 6,50	R\$ 877,50
40	CEBOLA ORGÂNICA	170	Kg	R\$ 5,00	R\$ 850,00
41	COUVE MANTEIGA (400GR) ORGÂNICA	135	Maço	R\$ 3,50	R\$ 472,50
42	COUVE-FLOR (450GR) ORGÂNICA	135	Unid.	R\$ 7,00	R\$ 945,00
43	ESPINAFRE (400GR) ORGÂNICA	40	Maço	R\$ 4,20	R\$ 168,00
44	MANDIOCA COM CASCA ORGÂNICA	135	Kg	R\$ 3,70	R\$ 499,50
45	MARACUJÁ/ SUCO ORGÂNICO	80	Kg	R\$ 7,80	R\$ 624,00
46	MILHO VERDE C/ PALHA (ESPIGA COM 03 PALHAS) ORGÂNICA	200	Kg	R\$ 7,45	R\$ 1.490,00
47	MORANGO ORGÂNICO	270	Kg	R\$ 11,00	R\$ 5.670,00
48	PEPINO JAPONÊS OU CAPIRA ORGÂNICO	170	Kg	R\$ 4,50	R\$ 765,00
49	REPOLHO ORGÂNICO	200	kg	R\$ 4,00	R\$ 800,00
50	TOMATE CEREJA ORGÂNICO	135	Kg	R\$ 7,50	R\$ 1.012,50
51	TOMATE SALADA ORGÂNICO	270	Kg	R\$ 7,50	R\$ 2.025,00
52	VAGEM	135	Kg	R\$ 9,50	R\$ 1.282,50
	SUBTOTAL				R\$ 22.717,50
	TOTAL				R\$ 123.044,85

Data de assinatura: 11/05/2022, MARIA APARECIDA BÂRBOSA - CPF: 722.503.729-34 e DARTAGNAN CALESTO FRAZ, CPF/MF nº 171.895.279-15.

### MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR PREGÃO PRESENCIAL 67/2022 EXCLUSIVO MEME/APP - LOCAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RASPAÇEM DE MATO, ERVAS DANINHAS E DEMAIS DEJETOS, EM GUIAS DE MEIO FIO, SARJETAS E VIAS PÚBLICAS.  
 ABERTURA: 01/06/2022 AS 09h  
 LOCAL: Av. Brasil, 1.229, Centro, Cambará - PR  
 DISPONIBILIDADE DO EDITAL:  
 REQUISITADO, GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL: municipiocambará@gmail.com e Portal Transparência.  
 Cambará, 12 de maio de 2022

JOSE SALIM HAGGI NETO  
 PREFEITO



### MUNICÍPIO DE JACAREZINHO Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 Centro - Fone 043-3911-3018 CEP: 86400-000.

CNPJ: 76.966.860/0001-46

#### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 1907/2022

#### PRORROGAÇÃO DA ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2022

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de lixeiras, para a Secretaria Municipal de Conservação Urbana, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.  
 Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 742.397,40 (setecentos e quarenta e dois mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).  
 Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Menor preço Por Item.  
 ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 17:00 Horas Do Dia 06/05/2022.  
 ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 27/05/2022.  
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:30 Horas Do Dia 27/05/2022.  
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10:00 Horas Do Dia 27/05/2022.  
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <http://jacarezinho.pr.gov.br> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail ([licitacao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:licitacao@jacarezinho.pr.gov.br)) Fone (43) 3911-3018, ou no site [www.jil.org.br](http://www.jil.org.br), sem nenhum custo por parte do solicitante.  
 LOCAL: Prefeitura Municipal de Jacarezinho - Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 - Jacarezinho/PR, Jacarezinho, 12 de maio de 2022.

Emmanuel Luiz Batista  
 Diretor Geral do Departamento Licitações



### MUNICÍPIO DE JACAREZINHO Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 Centro - Fone 043-3911-3018 CEP: 86400-000.

CNPJ: 76.966.860/0001-46

#### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 2048/2022

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2022

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada que forneça profissionais para ministrar o projeto de oficinas permanentes (Artes Cênicas, Artes Plásticas, Dança, Música, Esportes/Lutas), para o Departamento de Esportes e Departamento de Cultura, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.  
 Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 63.047,39 (sessenta e três mil e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos).  
 Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Menor preço Por Item.  
 ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 17:00 Horas Do Dia 13/05/2022.  
 ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 26/05/2022.  
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:30 Horas Do Dia 26/05/2022.  
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 26/05/2022.  
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <http://jacarezinho.pr.gov.br> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail ([licitacao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:licitacao@jacarezinho.pr.gov.br)) Fone (43) 3911-3018, ou no site [www.jil.org.br](http://www.jil.org.br), sem nenhum custo por parte do solicitante.  
 LOCAL: Prefeitura Municipal de Jacarezinho - Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 - Jacarezinho/PR, Jacarezinho, 12 de maio de 2022.

Emmanuel Luiz Batista  
 Diretor Geral do Departamento Licitações



### MUNICÍPIO DE JACAREZINHO Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 Centro - Fone 043-3911-3018 CEP: 86400-000.

CNPJ: 76.966.860/0001-46

#### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 2331/2022

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2022

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de combustíveis, conforme memorial descritivo - Anexo I do edital de licitação.  
 Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 3.735.951,70 (três milhões, setecentos e trinta e cinco mil novecentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).  
 Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Maior percentual de desconto Por Item.  
 ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 17:00 Horas Do Dia 13/05/2022.  
 ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 26/05/2022.  
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:30 Horas Do Dia 26/05/2022.  
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 26/05/2022.  
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <http://jacarezinho.pr.gov.br> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail ([licitacao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:licitacao@jacarezinho.pr.gov.br)) Fone (43) 3911-3018, ou no site [www.jil.org.br](http://www.jil.org.br), sem nenhum custo por parte do solicitante.  
 LOCAL: Prefeitura Municipal de Jacarezinho - Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 - Jacarezinho/PR, Jacarezinho, 12 de maio de 2022.

Emmanuel Luiz Batista  
 Diretor Geral do Departamento Licitações

### MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

#### EXTRATO DO CONTRATO

#### TOMADA DE PREÇO Nº 7/2022

#### CONTRATO 40/2022 ID 1302022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - 75.442.756/0001-90  
 CONTRATADA: SPORT COMERCIAL LTDA - CNPJ 14.311.859/0001-26  
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), CONTENDO: CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA E PAISAGISMO  
 VALOR: R\$ 459.857,23 ( quatrocentos e cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos )  
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 360 (trezentos e sessenta) dias  
 Cambará, 10 de maio de 2022

JOSE SALIM HAGGI NETO - PREFEITO



**Secretaria de Assuntos Municipais**



#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DAS/OS TRABALHADORAS/ES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACAREZINHO-PARANÁ

O presidente do Núcleo Sindical de Jacarezinho da APP-SINDICATO, no uso de suas atribuições estatutárias, convida as/os trabalhadoras/es em educação pública da rede municipal de educação de Jacarezinho para participarem da Assembleia Municipal, esta que se encontra em estado permanente, assembleia será realizada no dia 17/05/2022, às 13h00 (treze horas) em primeira convocação e às 13h30 (treze horas e trinta minutos), em segunda convocação, na APP-Sindicato de Jacarezinho, localizada na Rua dois de abril, nº 812, Centro, no Município de Jacarezinho, a fim de deliberar acerca da seguinte pauta: 1) Informes; 2) Greve; 3) Mobilizações da Categoria e 4) Outros Assuntos.

Roberto Potzik Junior  
 Presidente do Núcleo Sindical de Jacarezinho  
 App-Sindicato